



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XIX - PALMAS, QUARTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2007 - Nº 2.344

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.940, de 6 de fevereiro de 2007.

Altera o Decreto 2.525, de 16 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Conselho Estadual das Cidades do Tocantins – CEC/TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto 2.525, de 16 de setembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É instituído o Conselho estadual das Cidades do Tocantins – CEC/TO, órgão deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, com finalidade de assessorar, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento urbano e regional.

.....”(NR)

“Art. 3º

I –

a) o Secretário de Estado de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

.....

d) um da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR;

.....

§ 1º Ocupam o cargo de Presidente e Secretário-Executivo do CEC/TO, respectivamente, o Secretário de Estado de Habitação e Desenvolvimento Urbano e o Secretário de Estado da Infra-Estrutura.

.....”(NR)

“Art. 5º A Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano providencia o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CEC/TO.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Aleandro Lacerda Gonçalves
Secretário de Estado de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 300 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano:

1. AMANDA FERNANDES RABELO, Assistente Operacional III, CAD-12;
2. VÂNIA ARAÚJO BARBOSA, Assistente Operacional III, CAD-12;
3. ADRIANO SAMIR AMARAL OBEID, Auxiliar Operacional II, CAD-6;
4. KÁSSIA MARQUES MOTA, Auxiliar Operacional II, CAD-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 342 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Auxiliar Operacional, CAD-5, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. DOMINGAS ALVES MENEZES;
2. EVA NOLETO BARBOSA;
3. HELÍ FERREIRA DE SOUSA;
4. LENIR DINIZ VITOR;
5. LUIZA GERMANA DE ABREU SOUSA;
6. MARIA CREUSA ALVES DA SILVA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 356 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

COLOCAR

LAUANE ALVES CAETANO, Agente de Polícia, 1ª Classe, Nível A, matrícula 844589-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, à disposição da Secretaria de Representação do Estado, a partir de 1º de fevereiro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

Sumário

| | |
|---|----|
| ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 1 |
| CASA CIVIL | 9 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 12 |
| SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA | 17 |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | 18 |
| SECRETARIA DO ESPORTE | 22 |
| SECRETARIA DA FAZENDA | 23 |
| SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA | 29 |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO | 31 |
| SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO | 31 |
| SECRETARIA DA SAÚDE | 31 |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA | 31 |
| SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL | 33 |
| AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO | 34 |
| MINERATINS | 34 |
| DERTINS | 34 |
| IGEPREV-TOCANTINS | 36 |
| NATURATINS | 36 |
| PRODIVINO | 36 |
| DEFENSORIA PÚBLICA | 36 |
| TRIBUNAL DE CONTAS | 37 |
| PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS | 46 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES | 47 |

ATO Nº 357 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Comunicação:

1. FLÁVIO TIAGO CASTRO BRUM, Assistente Técnico II, CAD-12;
2. CLÁUDIA MIRANDA DA COSTA SIQUEIRA, Assistente Técnico I, CAD-10.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 358 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de fevereiro de 2007:

1. ALUISIO RIBEIRO AMARAL CAVALCANTE, Coordenador de Jornalismo, DAS-7;
2. RUBEM CÉZAR FERNANDES DA SILVA, Assistente Técnico I, CAD-10.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil



Marcelo de Carvalho Miranda

GOVERNADOR DO ESTADO

Mary Marques de Lima

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

Alex Santos Neres

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 360 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro, resolve

MANTER

LUDOVICO MARANHÃO MONTEIRO FILHO, Agente de Polícia, 2ª Classe, Nível D, matrícula 90002347-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, à disposição da Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 364 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

RAIMUNDO CAMPOS DE ARRUDA, Professor Normalista, Nível I-G, matrícula 137162-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da Secretaria da Infra-Estrutura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 366 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

MANTER

ANA MARIA GOMES OLIVEIRA, Assistente Administrativa, Nível I-C, matrícula 683337-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no Cartório Eleitoral da 4ª Zona, em Colinas do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 24 de agosto de 2007, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 368.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve

ANULAR

a Portaria CCI n. 1.800 - EX, de 29 de dezembro de 2006, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado 2.318, na parte em que trata da exoneração de Nildete de Sousa Lima, restaurando o Ato 3.451 - NM, de 4 de julho de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado 1.475.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 369 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDO MORAIS SILVA para exercer o cargo de Coordenador de Finanças, DAS-7, da Escola Técnica de Saúde do Tocantins - ETSUS, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 370 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANCISCA ANUNCIÇÃO DA SILVA COSTA para exercer o cargo de Agente de Enfermagem Auxiliar, da Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 386 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

COLOCAR

EUZIVANE SOARES DE CARVALHO, Assistente Administrativa, Nível I-C, matrícula 701858-4, integrante do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, à disposição do Município de Silvanópolis, a partir de 1º de fevereiro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 389 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Encarregado de Serviços II, CAD-8, da Secretaria do Governo:

1. CORALINA CUNHA CAMPOS;
2. DEUSDINA NOGUEIRA LOPES;
3. DOUGLAS DIEGO MACHADO DE ARAÚJO;
4. ECIVAL NOLETO;
5. EDILMAR PEREIRA DE SOUSA;
6. EDNAIR BARREIRA RODRIGUES;
7. ERICK VINÍCIUS RODRIGUES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 390 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Encarregado de Serviços II, CAD-8, da Secretaria do Governo:

1. FELIPE AUGUSTO SOUZA BORGES;
2. FILOMENA MENDES RIBEIRO;
3. JAILSON LOPES SILVA;
4. JOAQUIM RODRIGUES FERREIRA;
5. JOSÉ NEWTON FERREIRA NUNES;
6. LAILA JUNIA OLIVEIRA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 391 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Encarregado de Serviços II, CAD-8, da Secretaria do Governo:

1. LUIZ DE OLIVEIRA;
2. LUIZ FERNANDES DA SILVA;
3. LUSINALVA PAZ DOS SANTOS BANDEIRA;
4. MANOEL TURÍBIO DE BRITO;
5. MARIA RODRIGUES CORREIA;
6. RIZIA VIEIRA PINTO;
7. ROSA CARDOSO NOGUEIRA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 401 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

SEBASTIÃO FERREIRA, Auxiliar Administrativo, Nível I-C, matrícula 832093-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, à disposição do Município de Formoso do Araguaia, a partir de 1º de janeiro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 437 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, e no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos indicados, da Secretaria da Administração:

1. JOÃO BORBA GOMES DE MELO, Assessor Especial, DAS-3;
2. ISMAR TAVARES DA SILVA, Assistente-NS, CAD-12;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 438 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, e no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

para exercerem os cargos indicados, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de fevereiro de 2007:

1. GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO, Assistente, CAD-11;
2. MARIELE ROQUETE DE ARAÚJO, Assistente, CAD-8;

II - REDISTRIBUIR

os cargos referidos no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 442 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. MARIA AURI GONÇALVES SOUSA, Superintendente de Atenção e Promoção à Saúde, DAS-12;
2. RUTH MERCES LUSTOSA NOGUEIRA PARANAGUÁ, Superintendente de Vigilância e Proteção à Saúde, DAS-12;
3. INEZ DOS SANTOS GONÇALVES, Diretor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria, DAS-10;
4. JANETE GOMES BARBOSA, Diretor de Assistência Farmacêutica, DAS-10;
5. JOSE VANDERLEI CLAIN IBING, Diretor de Gestão Hospitalar, DAS-10;
6. KARLA REGINA MIRANDA CESAR PEREIRA, Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública, DAS-10;
7. LINVALDA RODRIGUES HENRIQUES DE ARAÚJO, Diretor de Atenção Primária, DAS-10;
8. LUCIENNE CALDERARI TELES, Diretor de Hemorrede, DAS-10;
9. MARIA GLEJD BRITO CHIANCA SILVA, Diretor de Atenção Especializada, DAS-10;
10. PERCILIANA JOAQUINA BEZERRA DE CARVALHO, Diretor de Vigilância Epidemiológica, DAS-10;

11. SÉRGIO LUIS DE OLIVEIRA SILVA, Diretor de Vigilância Ambiental e do Trabalho, DAS-10;
12. ULLANNES PASSOS RIOS, Diretor de Vigilância Sanitária, DAS-10;
13. ADRIANA CAVALCANTE FERREIRA, Coordenador de Doenças Transmissíveis, DAS-7;
14. ALICE ROCHA DE SOUZA, Coordenador de Vigilância Ambiental, DAS-7;
15. CLÁUDIA SALAZAR DE FREITAS, Coordenador de Gestão do Hemocentro de Araguaína, DAS-7;
16. EDINALVA MARINHO MARIA GOMES, Coordenador de Saúde do Trabalhador, DAS-7;
17. ELIZÂNGELA BRAGA ANDRADE, Coordenador de Gestão Farmacêutica, DAS-7;
18. GLAITON REZENDE JUNQUEIRA, Coordenador Técnico do Hemocentro de Araguaína, DAS-7;
19. JACQUELINE SOARES BARROS BITTAR, Coordenador de Gestão do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi, DAS-7;
20. JOSÉ CARLOS SOUZA CAMBE DOS SANTOS, Coordenador de Administração da Rede Hospitalar, DAS-7;
21. KEILA MARILENE SEVERINO, Coordenador de Áreas Estratégicas, DAS-7;
22. LUÍS CARLOS VALENTINI, Coordenador Administrativo-Financeiro, DAS-7;
23. MAGDALENA AKEMI RODRIGUES CARNEIRO, Coordenador de Controle de Infecção em Serviços de Saúde, DAS-7;
24. MÁRCIA CRISTINA ALVES BRITO SAYÃO LOBATO, Coordenador Técnico, DAS-7;
25. MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS, Coordenador de Gestão de Vigilância em Saúde, DAS-7;
26. MARIA NADIR DA CONCEIÇÃO SANTOS, Coordenador de Ciclos de Vida, DAS-7;
27. MARIA RITA BOTELHO AZEVEDO, Coordenador de Fiscalização de Serviços, DAS-7;
28. MARIA SELMA SOARES, Coordenador da Rede Laboratorial de Saúde Pública, DAS-7;
29. MARIANE AMORIM MACHADO DA SILVA, Coordenador de Fiscalização de Produtos, DAS-7;
30. MARISTELA FERREIRA BRITO, Coordenador de Ações Operacionais, DAS-7;
31. MARLENE ALVES LOPES RODRIGUES, Coordenador de Imunização, DAS-7;
32. MORGANA MARTINS DOS SANTOS, Coordenador de Controle Oncológico e Fatores de Risco, DAS-7;
33. NEIRYANE CRISTYNE CÂNDIDA, Coordenador de Controle e Sistemas de Informação, DAS-7;
34. NEUSA APARECIDA FERREIRA ALVES BERNARDES, Coordenador de Doenças Vetoriais e Zoonoses, DAS-7;
35. PERLA RINETTE ALVES LIMA, Coordenador de Gestão do Hemocentro de Palmas, DAS-7;
36. REGINA MARA FERREIRA DE BRITO, Coordenador Técnico-Científico, DAS-7;
37. ROSALBA VALADARES NOLETO, Coordenador de Garantia da Qualidade, DAS-7;
38. ROSILENY ALVES BENTO, Coordenador de Serviços de Média Complexidade, DAS-7;
39. SAMIA PONCIANO GABRIEL CHABO, Coordenador de Doenças Não-Transmissíveis, DAS-7;
40. SINARA MAYENA BARROS CABRAL SILINGOWSKI, Coordenador de Avaliação, DAS-7;
41. VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ, Coordenador de Auditoria, DAS-7;
42. VANESSA COSTA SANTOS AKITAYA, Coordenador de Alimentos e Toxicologia, DAS-7;
43. ADONALDO AVELINO DE OLIVEIRA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
44. ADRIANE FEITOSA VALADARES CAVALCANTE, Gerente de Núcleo, DAS-5;
45. AGUINALDO OLINTO ALMEIDA FILHO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
46. ALANA MARA FONSECA CAVALCANTE, Gerente de Núcleo, DAS-5;
47. ALCINA ALVES LOPES NASCIMENTO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
48. ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES, Gerente de Núcleo, DAS-5;
49. ALEX MARTINS TOSTA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
50. ALINE AIRES DOS SANTOS MAIA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
51. ANA CAROLINA RODRIGUES VALE E ALMEIDA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
52. ANA CRISTINA MELLO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
53. ANALIA CELENCINA FAGUNDES GOMES, Gerente de Núcleo, DAS-5;
54. ANNA CAROLINA LACERDA GUEDES, Gerente de Núcleo, DAS-5;
55. ARLENE DE MACEDO ANTUNES, Gerente de Núcleo, DAS-5;
56. ARLETE LOPES DA CUNHA OTONI, Gerente de Núcleo, DAS-5;
57. ARQUILENE DE SOUZA BARROS LOPES, Gerente de Núcleo, DAS-5;
58. BRUNO BARRETO CESARINO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
59. CARINA GRASER, Gerente de Núcleo, DAS-5;
60. CARMEM RUTH SANTANA DE ARAÚJO SOUZA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
61. CELCYLEY CLEYSHUALLES COSTA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
62. CLÁUDIA DE SOUZA RESENDE ARAÚJO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
63. CLÁUDIO NOGUEIRA TEIXEIRA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
64. CLEUDEMAR GONÇALVES DE BARROS MARTINS, Gerente de Núcleo, DAS-5;
65. DEUZENIR ALVES BRINGEL, Gerente de Núcleo, DAS-5;

66. DIANAY VALADARES DA SILVA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
67. DIVINO EDÍLSON SANTOS DO COUTO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
68. EDER SILVEIRA BARBOSA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
69. EDILSON SALES DE OLIVEIRA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
70. EDIMAR TEODORO MOURÃO SILINGOWSCH, Gerente de Núcleo, DAS-5;
71. EDNA MOREIRA SOARES, Gerente de Núcleo, DAS-5;
72. EDSON GOMES LEAL, Gerente de Núcleo, DAS-5;
73. ELDA MARIA LOPES MIRANDA HAMÚ, Gerente de Núcleo, DAS-5;
74. ELEUZA DE PAULA RODRIGUES, Gerente de Núcleo, DAS-5;
75. ELIANA DE ALMEIDA REZENDE FUMAGALLI, Gerente de Núcleo, DAS-5;
76. ELIANDRA DE OLIVEIRA BARROS, Gerente de Núcleo, DAS-5;
77. ELKE SANDRA LIMA AGUIAR, Gerente de Núcleo, DAS-5;
78. ELZILENE ARAÚJO FIALHO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
79. ÉRIKA LIMA BATISTA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
80. EVERALDO BELÉM SILVA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
81. FERNANDA SCAVASSIN CORRÊA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
82. FRANCISCA RINALDA CARVALHO DA SILVA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
83. FRANCISCO DHANIEL BARROSO AZEVEDO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
84. FRANCISCO DHANT BARROSO AZEVEDO, Coordenador de Complexo Regulador, DAS-7;
85. FRANCISCO JOSÉ LOPES DE ANDRADE, Gerente de Núcleo, DAS-5;
86. GERMANA PEREIRA DA LUZ BRAGA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
87. GLAUCIA MARIA BUENO LEAL, Gerente de Núcleo, DAS-5;
88. GRACILANE VICENTE AGUIAR, Gerente de Núcleo, DAS-5;
89. GRACINALVA MATOS AZEVEDO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
90. GREICY RIVELLO DE ALMEIDA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
91. HÉLVIO NEVES MANGABEIRA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
92. IEDAFÁTIMA BATISTANO GUEIRA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
93. IRACYARA BARROS LEITE, Gerente de Núcleo, DAS-5;
94. IVANA MAGALHÃES DE MUZIO GRIPP, Gerente de Núcleo, DAS-5;
95. IVO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Gerente de Núcleo, DAS-5;
96. IZABEL CRISTINA BARROCA DE SOUZA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
97. JANARY MILHOMEM COSTA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
98. JAQUELINE ALVES DA COSTA PARENTE, Gerente de Núcleo, DAS-5;
99. JOÃO PEREIRA DA SILVA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
100. JONAS LUCAS CAVALCANTE, Gerente de Núcleo, DAS-5;
101. JOSÉ AYRES DE AZEVEDO NETO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
102. JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
103. JOSEFA DE OLIVEIRA MACHADO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
104. JÚLIO CÉSAR ALVES FERREIRA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
105. JUSSARA PEDROSA DE ARAÚJO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
106. KARINA MIRANDA CÉSAR PEREIRA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
107. KARLA MAYA BARBOSA SILVA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
108. LEDA CRISTINA GRAMA COUTO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
109. LILIANNE LAZZAROTTI REIS, Gerente de Núcleo, DAS-5;
110. LORENA DE SALES MERCUCCI FREIRE, Gerente de Núcleo, DAS-5;
111. LUANA GOMES VIEIRA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
112. LUCIANA FERNANDES DO CARMO CUELLAR, Gerente de Núcleo, DAS-5;
113. LUCIANA FERREIRA MARQUES DA SILVA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
114. LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
115. LUIZ CLÁUDIO DE LUNA FREIRE, Gerente de Núcleo, DAS-5;
116. MÁRCIA PEREIRA DA SILVA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
117. MARCIA REJANE CORREIA LOPES, Gerente de Núcleo, DAS-5;
118. MARCIA ROSA SILVA BORBA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
119. MARCO AURELIO RIBEIRO MARTINS, Gerente de Núcleo, DAS-5;
120. MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA MARTINS, Gerente de Núcleo, DAS-5;
121. MARGARETH SANTOS AMORIM, Gerente de Núcleo, DAS-5;
122. MARIA BERNADETE PEDRO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
123. MARIA DE FÁTIMA NEVES DOS SANTOS ABRÃO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
124. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MAIA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
125. MARIA DE JESUS CAVALCANTE OLIVEIRA CARVALHO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
126. MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA CAVALCANTE, Gerente de Núcleo, DAS-5;
127. MARIA DE LOURDES DE MIRANDA BORGES, Gerente de Núcleo, DAS-5;
128. MARIA DE LOURDES PORTELA DA SILVA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
129. MARIA DO SOCORRO MEDEIROS BARBOSA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
130. MARIA LIDIANE BEZERRA DE SOUZA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
131. MARIA OCÉLIA GUIMARÃES BARBOSA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
132. MARIA SINEIDY NEGRES DA SILVA JORGE, Gerente de Núcleo, DAS-5;
133. MARILDA FÉLIX DE MIRANDA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
134. MARLENE ALVES ROSA SIQUEIRA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
135. MARLY DE SOUZA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
136. MICHELINE PIMENTEL RIBEIRO CAVALCANTE, Gerente de Núcleo, DAS-5;
137. MÔNICA PACHECO DE ARAÚJO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
138. MYRIA COÊLHO ADATI GUIMARÃES, Gerente de Núcleo, DAS-5;
139. NILZA FERREIRA DE ARAÚJO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
140. NILZA TEDESCO REIS, Gerente de Núcleo, DAS-5;
141. PAULO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
142. RENAN COLOSSI, Gerente de Núcleo, DAS-5;
143. RENATA MARTINS MESQUITA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
144. ROBERTO BORGES CHAVES, Gerente de Núcleo, DAS-5;
145. RODOLFO BRAGA BARROS, Gerente de Núcleo, DAS-5;
146. RODRIGO DALKE MEUCCI, Gerente de Núcleo, DAS-5;
147. ROSÂNGELA BEZERRA BRITO GUIMARÃES, Gerente de Núcleo, DAS-5;
148. ROSÂNGELA HENRIQUE DE SANTANA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
149. ROSÂNGELA PEDROSO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
150. ROSELI BALD KEMMER, Gerente de Núcleo, DAS-5;
151. ROSELY MOTA DA MATA LOPES, Gerente de Núcleo, DAS-5;
152. ROSIREIDE DE SOUSA SOARES, Gerente de Núcleo, DAS-5;
153. SAMUEL SANTOS WALDISSER, Gerente de Núcleo, DAS-5;
154. SEVERINA SILVIA GOMES DA SILVA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
155. SILVIA FERNANDA PORTO DE OLIVEIRA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
156. SIMONE RIOS LUZ, Gerente de Núcleo, DAS-5;
157. TATIANA GOMES MURICI, Gerente de Núcleo, DAS-5;
158. TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO FRANCO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
159. VALÉRIA SOLÉ VERNIN SAMPAIO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
160. VINÍCIUS ISTOFEL OLIVEIRA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
161. WAGNER SANTOS DE JESUS, Gerente de Núcleo, DAS-5;
162. WHISLLAY MACIEL BASTOS, Gerente de Núcleo, DAS-5;
163. WILTON MARCIAL ARANTES, Gerente de Núcleo, DAS-5;
164. ZILDETE DIVINA PEREIRA SOUZA, Gerente de Núcleo, DAS-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 443 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. GETULINO PINTO DA SILVA, Presidente da Comissão Especial de Licitação, DAS-12;
2. JOSELINA FRANCISCO DE AZEVEDO EMMERICH, Diretor de Gestão e Regulação do Trabalho, DAS-10;
3. LUÍZA REGINA DIAS NOLETO, Diretor de Gestão Administrativa, DAS-10;
4. SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA, Diretor de Gestão do Fundo Estadual de Saúde, DAS-10;
5. SHIRLAINE VALERIANO ALVES BARBOSA, Diretor de Gestão da Educação na Saúde, DAS-10;
6. SORAIA ROGES JORDY SANT'ANA, Diretor de Gestão de Planejamento e Descentralização da Saúde, DAS-10;
7. JOÃO BATISTA DA PAIXÃO MENDES, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, DAS-10;
8. KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA, Chefe da Assessoria Técnica, DAS-10;
9. ANGELINA KELLEN DE FREITAS, Coordenador Pedagógico, DAS-7;
10. AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO JÚNIOR, Coordenador de Almoxarifado Central, DAS-7;
11. DIVINO ALVES DE LIMA, Coordenador de Patrimônio, DAS-7;
12. ÉCIO MARQUES DA SILVA, Coordenador de Administração, DAS-7;
13. EDUARDO MOREIRA BARBOSA, Coordenador de Compras, DAS-7;
14. ELISANA LIGIA GARCIA BARBOZA, Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal e Regulação do Trabalho, DAS-7;
15. GABIA GERCIANN VIEIRA OLIVEIRA SANTOS, Coordenador de Convênios, DAS-7;
16. HERNANE FARIAS MONTEIRO, Coordenador de Execução Orçamentária, DAS-7;
17. IRACY MARIA DOS SANTOS BERNARDES, Coordenador de Orçamento, DAS-7;
18. JOSÉ ROSIL SANTOS MONTURIL, Coordenador de Recursos Humanos, DAS-7;
19. LEDA MAITA ALVES, Coordenador de Engenharia Biomédica, DAS-7;
20. LUCIANA RODRIGUES GODINHO BONILHA DE TOLEDO, Coordenador de Programação e Execução Financeira, DAS-7;
21. LUCIANO LEITE TEIXEIRA, Coordenador de Tecnologia da Informação, DAS-7;
22. LUCIANO PINTO BANDEIRA, Coordenador de Apoio à Descentralização da Gestão, DAS-7;
23. MARIA LUIZA SALAZAR FREIRE, Coordenador de Desenvolvimento de Políticas de Saúde, DAS-7;
24. PAULA BEATRIZ TEIXEIRA DE SOUZA CAMPOS, Coordenador de Contratos e Fundos, DAS-7;
25. RAQUEL DE MORAES SAMPAIO ARAÚJO, Coordenador de Pós-Graduação, DAS-7;
26. RODOLFO ALVES DOS SANTOS, Coordenador de Licitação, DAS-7;
27. ROSÁRIO LUIZ DA SILVA, Coordenador de Avaliação de Resultados, DAS-7;
28. ROSILENE COSTA SOUSA, Coordenador de Contabilidade, DAS-7;
29. SERGISLEI SILVA DE MOURA, Coordenador de Avaliação de Fundos, Convênios e Prestação de Contas, DAS-7;
30. VALMIR MOREIRA SOARES, Coordenador de Transportes, DAS-7;
31. YARA MARIA COELHO BURLAMAQUI, Coordenador de Central de Preços, DAS-7;
32. JOELZA DO SOCORRO SOUSA E SILVA DE OLIVEIRA, Assessor Operacional III, DAS-5;
33. LAIANY ALVES DE OLIVEIRA TEODORO, Assessor Operacional III, DAS-5;
34. ADAMS CIRINO GREGÓRIO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
35. ADRIANO CARRER GONDIM, Gerente de Núcleo, DAS-5;
36. AFONSO PIVA DE SANTANA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
37. ALDAIRES CORREIA RIBEIRO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
38. CIRILÚCIA BEZERRA CIRQUEIRA VIEIRA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
39. CLEBERTON HENRIQUE ANDRADE DE CASTRO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
40. CLÉVIA MARJOLIA MIRANDA RIOS, Gerente de Núcleo, DAS-5;
41. ELCIUS FERREIRA BARBOSA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
42. ELEONORA AMARAL, Gerente de Núcleo, DAS-5;
43. ELISSANDRA MOREIRA DOS SANTOS, Gerente de Núcleo, DAS-5;
44. FÚLVIO ABRUNHOSA CARNEIRO RESENDE, Gerente de Núcleo, DAS-5;
45. GEORGINETE IAGHI LEITE ANDRADE, Gerente de Núcleo, DAS-5;
46. GESSINA ALVES PIMENTA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
47. JENNIFER GOMES MATINIANO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
48. JOSIENE SANTANA FIGUEREDO NUNES, Gerente de Núcleo, DAS-5;
49. KÁSSIA COSTA BARROS, Gerente de Núcleo, DAS-5;
50. LEILA GOMES DA SILVA BUIATI, Gerente de Núcleo, DAS-5;
51. LEONARDO MOTA ARAÚJO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
52. LEONARDO SOUZA LACERDA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
53. LILIANA ROSICLER TEIXEIRA NUNES FAVA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
54. LORENNALUISE JERÔNIMO DOS PASSOS, Gerente de Núcleo, DAS-5;
55. LUCIANO ALENCAR SILVA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
56. LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS, Gerente de Núcleo, DAS-5;
57. LUISE LUDKE ROLDÃO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
58. LUIZ CARLOS CARMO COELHO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
59. LUSCLEIDE NAZARENO MOTA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
60. MANOEL DE JESUS SOUSA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
61. MARCELO ROCHA COELHO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
62. MARIA CRISTINA BERALDO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
63. MARIA SEBASTIANA VIEIRA RUELA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
64. MARIA SUELI SIQUEIRA SILVA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
65. MÉRCIA REJANE GOMES MONTEIRO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
66. MILENA ALVES DE CARVALHO COSTA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
67. MÍSIA SALDANHA FIGUEIREDO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
68. PAULO CÉSAR COSTA TEIXEIRA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
69. PAULO HENRIQUE CUNHA LIMA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
70. SANDRO ARAÚJO DE CARVALHO, Gerente de Núcleo, DAS-5;
71. SILVIA BARBOSA DE SOUZA ALVIM, Gerente de Núcleo, DAS-5;
72. THIAGO GOMES VIEIRA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
73. THIAGO MOREIRA ALVES, Gerente de Núcleo, DAS-5;
74. WELLINGTON FARIA DE ALMEIDA, Gerente de Núcleo, DAS-5;
75. CAROLINE SILVA FALCÃO, Assessor Operacional II, DAS-3;
76. GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA, Assessor Operacional II, DAS-3;
77. KELIANE DA SILVA SANTOS, Assessor Operacional II, DAS-3;
78. PAULO GOMES BARBOSA NETO, Assessor Operacional II, DAS-3;
79. VIVIANE BEZERRA NOLÊTO MACHADO, Assessor Operacional II, DAS-3;
80. LORENA URSULA GOMES COELHO DE SOUSA, Assessor Operacional I, DAS-1;
81. MARKFFERISMAR REGO DOS SANTOS, Assessor Operacional I, DAS-1;
82. EDNA MARTINS EUGÊNIO, Secretário de Gabinete, DAS-1;
83. JOYCE ARAÚJO CANANÉA, Secretário de Gabinete, DAS-1;
84. JUSCELINO CORDEIRO MARTINS, Motorista de Representação, DAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 444 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Saúde:

1. ALESSANDRO FARIAS PANTOJA, Coordenador de Gestão da Educação na Saúde, DAS-7;
2. HERLON ALVES BEZERRA, Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, DAS-7;
3. HENRIQUE FERREIRA MEDICI, Gerente de Núcleo, DAS-5;
4. ZACARIAS GOMES MARTINS, Assessor Operacional II, DAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 447 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do OFÍCIO/SESAU/GABSEC/N. 406, de 29 de janeiro de 2007, do Secretário de Estado da Saúde, resolve

RETIFICAR

o Ato 263 - NM, de 19 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado 2.332, na parte em que trata da nomeação de RENATO MIRANDA DA SILVA, a fim de considerá-lo nomeada no cargo de Assessor Operacional III, DAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 448 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do OFÍCIO/SESAU/GABSEC/N. 406, de 29 de janeiro de 2007, do Secretário de Estado da Saúde, resolve

RETIFICAR

o Ato 261 - NM, de 19 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado 2.332, que trata da nomeação de AMANDA COSTA FERREIRA, a fim de considerá-la nomeada no cargo de Secretário de Gabinete, DAS-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 449 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELIDIANE ALVES SILVA DA LUZ para exercer o cargo de Gerente de Núcleo, DAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 450 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria do Governo, a partir de 1º de fevereiro de 2007:

1. MARCIANE ARAÚJO DA SILVA, Assessor Técnico I, DAS-1;
2. MARIA LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA, Assessor Técnico I, DAS-1;
3. ANA SUZI SILVA REGO, Assistente Operacional II, CAD-12.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 451 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria do Governo:

1. JAMBES DEAN FONSÊCA GOMES, Assessor Técnico I, DAS-1;
2. MARCÉLIA APARECIDA FERREIRA DANTAS, Assessor Técnico I, DAS-1;
3. REGIANE DE PAULA SOUSA, Assessor Técnico I, DAS-1;
4. TEREZINHA DE ALMEIDA ROCHA, Assessor Técnico I, DAS-1;
5. ADRIANA PINTO BARROS, Assistente Operacional II, CAD-12.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 453 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GEANILDO CÉSAR DA SILVA para exercer o cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação, DAS-7, da Casa Militar.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 461 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Comunicação:

1. GISANA NASCIMENTO BRITO, Assessor Técnico II, DAS-3;
2. JOVIANO EMÍLIO ASSIS LOBO DE ABREU, Assessor Técnico I, DAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 484 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

ÉRICA VANESSA CÂNDIDA MARQUES LANDIN para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 498 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º do Decreto 2.692, de 7 de março de 2006, resolve

I - NOMEAR

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ARAÚJO para exercer o cargo de Assessor Especial, DAS-3, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Esporte.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 499 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TATIANNIA DIAS DO AMARAL para exercer o cargo de Assessor Técnico I, DAS-1, da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 500 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados do Gabinete do Governador, a partir de 1º de fevereiro de 2007:

1. ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO, Assistente Operacional III, CAD-11;
2. LUZINEIDE ANDRADE DA SILVA SANTOS, Assistente Operacional III, CAD-11;
3. MAGNO DA SILVA PINTO, Assistente Operacional III, CAD-11;
4. MARCIO GUILHERME CARVALHO, Assistente Operacional III, CAD-11;
5. BRUNA CECIM SILVA, Assistente Operacional II, CAD-10;
6. IVANILDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Auxiliar Operacional IV, CAD-8;
7. JOÃO MACIEL CARVALHO BEZERRA, Auxiliar Operacional IV, CAD-8;
8. CÉLIA MARIA CARREIRO DA COSTA PEREIRA, Auxiliar Operacional III, CAD-7;
9. ELINALDO PEREIRA DA SILVA, Auxiliar Operacional III, CAD-7;
10. JOSEFA FERREIRA DA SILVA SANTOS, Auxiliar Operacional III, CAD-7;
11. JUCIÊ GONÇALVES SENA, Auxiliar Operacional III, CAD-7;
12. LEIDIANE PEREIRA RODRIGUES, Auxiliar Operacional III, CAD-7;
13. MARCIENE BATISTA DOS SANTOS, Auxiliar Operacional III, CAD-7;
14. MARIA FRANCISCA MILHOMEM, Auxiliar Operacional III, CAD-7;
15. MARIA PEREIRA MOURA MENDES, Auxiliar Operacional III, CAD-7;
16. NEIDE ALVES DA SILVA, Auxiliar Operacional III, CAD-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 501 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BENTO ALVES DOS SANTOS para exercer o cargo de Motorista de Representação II, DAS-6, do Gabinete do Governador, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVILSecretária-Chefe: **MARY MARQUES DE LIMA****PORTARIA CCI Nº 104 - EX,
de 24 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. MARGARETH LUCRÉCIA DE DEUS, Assistente-NS, CAD-12;
2. ROSANA BARBOSA E SILVA SILVERIO, Assistente-NS, CAD-12;
3. DANILO GOMES DE AZEVEDO LEITÃO, Assistente, CAD-8;
4. THIAGO SOARES FERREIRA, Assistente, CAD-8;
5. IGOR CHRISTINO ALMEIDA TEIXEIRA CAVALCANTE, Assistente, CAD-4.

**PORTARIA CCI Nº 125 - EX,
de 25 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. EVANOLETO BARBOSA;
2. HELÍ FERREIRA DE SOUSA;
3. LENIR DINIZ VITOR;
4. LUIZA GERMANA DE ABREU SOUSA;
5. DOMINGAS ALVES MENEZES;
6. MARIA CREUSA ALVES DA SILVA.

**PORTARIA CCI Nº 137 - EX,
de 29 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de fevereiro de 2007:

1. ALUISIO RIBEIRO AMARAL CAVALCANTE, Assessor Especial, DAS-3;
2. RUBEM CÉZAR FERNANDES DA SILVA, Assistente, CAD-9.

**PORTARIA CCI Nº 144 - EX,
de 29 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FERNANDO MORAIS SILVA do cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Escola Técnica de Saúde do Tocantins – ETSUS, a partir de 1º de janeiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 177 - EX,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2007:

1. ANTÔNIO SOARES DA SILVA, Assistente, CAD-7;
2. GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO, Assistente, CAD-5.

**PORTARIA CCI Nº 184 - EX,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2007:

1. SUELY URCINO MIRANDA SILVA, Assistente, CAD-6;
2. VAGNER VIEIRA REIS, Assistente, CAD-6;
3. VITALINA PONTES LUSTOSA, Assistente, CAD-6;
4. WESLEY OLIVEIRA DE SOUSA, Assistente, CAD-6;
5. ALINE LOPES ARAUJO, Assistente, CAD-5;
6. CRISTINA MATOS DA COSTA, Assistente, CAD-5;
7. ERCIVAL ANTONIO CAVALCANTE LUZ E SILVA, Assistente, CAD-5;
8. GENTILVO SILVA SALES, Assistente, CAD-5;
9. GERLIUSA NUNES DE SOUSA, Assistente, CAD-5;
10. JANAINA DA SILVA, Assistente, CAD-5.

**PORTARIA CCI Nº 185 - EX,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2007:

1. MARIA DE JESUS DE SOUZA NASCIMENTO, Assistente, CAD-5;
2. WEIVO RODRIGUES MOURA, Assistente, CAD-5;
3. CARLOS ALVES DA SILVA, Assistente, CAD-4;
4. EDIMILSON PEREIRA DIAS, Assistente, CAD-4;
5. GISELLY CARVALHO DA SILVA, Assistente, CAD-4;
6. GRACIMAR COSTA LUSTOSA DA LUZ, Assistente, CAD-4;
7. LOURDES RIBEIRO MERCÊDES, Assistente, CAD-4;
8. LUIZA COELHO ANDRADE DE ARAÚJO, Assistente, CAD-4;
9. MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA, Assistente, CAD-4.

**PORTARIA CCI Nº 186 - EX,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Assistente, CAD-4 da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2007:

1. MARIA DAS DORES VIEIRA DE OLIVEIRA ANDRADE;
2. MARIA EVANGELISTA DA COSTA;
3. MARIA GERUSA DA CRUZ NERES;
4. MARIOSA FERREIRA DE VASCONCELOS SANTOS;
5. MARISETH PEREIRA DE ABREU FERREIRA;
6. NELI ALVES DE SOUZA;
7. PEDRO CARLOS XAVIER DA SILVA.

**PORTARIA CCI Nº 189 - EX,
de 1º de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. JOSE VANDERLEI CLAIN IBING, Assessor Especial, DAS-12;
2. MARIA AURI GONÇALVES SOUSA, Assessor Especial, DAS-12;
3. JANETE GOMES BARBOSA, Assessor Especial, DAS-10;
4. JOSÉ CARLOS SOUZA CAMBE DOS SANTOS, Assessor Especial, DAS-10;
5. KARLA REGINA MIRANDA CESAR PEREIRA, Assessor Especial, DAS-10;
6. RUTH MERCES LUSTOSA NOGUEIRA PARANAGUÁ, Assessor Especial, DAS-10;
7. ULLANNES PASSOS RIOS, Assessor Especial, DAS-10;
8. VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ, Assessor Especial, DAS-8;
9. AGUINALDO OLINTO ALMEIDA FILHO, Assessor Especial, DAS-7;
10. GLAUCIA MARIA BUENO LEAL, Assessor Especial, DAS-7;
11. GRACILANE VICENTE AGUIAR, Assessor Especial, DAS-7;
12. INEZ DOS SANTOS GONÇALVES, Assessor Especial, DAS-7;
13. LUCIANA FERREIRA MARQUES DA SILVA, Assessor Especial, DAS-7;
14. MÁRCIA CRISTINA ALVES BRITO SAYÃO LOBATO, Assessor Especial, DAS-7;
15. MARIA DO SOCORRO VIEIRA FREITAS DE CAMPOS, Assessor Especial, DAS-7;
16. MARIA GLEYD BRITO CHIANCA SILVA, Assessor Especial, DAS-7;
17. MARIA NADIR DA CONCEIÇÃO SANTOS, Assessor Especial, DAS-7;
18. MARISTELA FERREIRA BRITO, Assessor Especial, DAS-7;
19. PERCILIANA JOAQUINA BEZERRA DE CARVALHO, Assessor Especial, DAS-7;
20. REGINA MARA FERREIRA DE BRITO, Assessor Especial, DAS-7;
21. ROSALBA VALADARES NOLETO, Assessor Especial, DAS-7;
22. ADRIANA CAVALCANTE FERREIRA, Assessor Especial, DAS-5;
23. ARLENE DE MACEDO ANTUNES, Assessor Especial, DAS-5;
24. CARMEM RUTH SANTANA DE ARAÚJO SOUZA, Assessor Especial, DAS-5;
25. DIVINO EDÍLSON SANTOS DO COUTO, Assessor Especial, DAS-5;
26. ELIANA DE ALMEIDA REZENDE FUMAGALLI, Assessor Especial, DAS-5;
27. FRANCISCARINALDA CARVALHO DA SILVA, Assessor Especial, DAS-5;
28. IRACYARA BARROS LEITE, Assessor Especial, DAS-5;
29. JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, Assessor Especial, DAS-5;
30. JOSEFA DE OLIVEIRA MACHADO, Assessor Especial, DAS-5;
31. KARLA MAYA BARBOSA SILVA, Assessor Especial, DAS-5;
32. KEILA MARILENE SEVERINO, Assessor Especial, DAS-5;
33. LUÍS CARLOS VALENTINI, Assessor Especial, DAS-5;
34. MAGDALENA AKEMI RODRIGUES CARNEIRO, Assessor Especial, DAS-5;
35. MARIA DE JESUS CAVALCANTE OLIVEIRA CARVALHO, Assessor Especial, DAS-5;
36. MARIA DE LOURDES DE MIRANDA BORGES, Assessor Especial, DAS-5;
37. MARIA OCÉLIA GUIMARÃES BARBOSA, Assessor Especial, DAS-5;
38. MARIA RITA BOTELHO AZEVEDO, Assessor Especial, DAS-5;
39. MARIANE AMORIM MACHADO DA SILVA, Assessor Especial, DAS-5;
40. MARLENE ALVES LOPES RODRIGUES, Assessor Especial, DAS-5;
41. NEIRYANE CRISTYNE CÂNDIDA, Assessor Especial, DAS-5;
42. NEUSA APARECIDA FERREIRA ALVES BERNARDES, Assessor Especial, DAS-5;
43. ROSÂNGELA BEZERRA BRITO GUIMARÃES, Assessor Especial, DAS-5;
44. SAMIA PONCIANO GABRIEL CHABO, Assessor Especial, DAS-5;
45. SEVERINA SILVIA GOMES DA SILVA, Assessor Especial, DAS-5;
46. SINARA MAYENA BARROS CABRAL SILINGOWSCHI, Assessor Especial, DAS-5;
47. TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO FRANCO, Assessor Especial, DAS-5;
48. VANESSA COSTA SANTOS AKITAYA, Assessor Especial, DAS-5;
49. ADRIANE FEITOSA VALADARES CAVALCANTE, Assessor Especial, DAS-3;
50. ALICE ROCHA DE SOUZA, Assessor Especial, DAS-3;
51. ANA CAROLINA RODRIGUES VALE E ALMEIDA, Assessor Especial, DAS-3;
52. FERNANDA SCAVASSIN CORRÊA, Assessor Especial, DAS-3;
53. IVO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Assessor Especial, DAS-3;
54. LUCIANA FERNANDES DO CARMO CUELLAR, Assessor Especial, DAS-3;
55. LUDMILA NUNES MOREIRA BARBOSA, Assessor Especial, DAS-3;
56. MARCIA REJANE CORREIA LOPES, Assessor Especial, DAS-3;
57. MARCO AURELIO RIBEIRO MARTINS, Assessor Especial, DAS-3;
58. MYRIA COELHO ADATI GUIMARÃES, Assessor Especial, DAS-3;
59. RODOLFO BRAGA BARROS, Assessor Especial, DAS-3;
60. ZILDETE DIVINA PEREIRA SOUZA, Assessor Especial, DAS-3;
61. EDILSON SALES DE OLIVEIRA, Assessor Especial, DAS-1;
62. MARIA DE FÁTIMA NEVES DOS SANTOS ABRÃO, Assessor Especial, DAS-1;
63. MARIA SINEIDY NEGRES DA SILVA JORGE, Assessor Especial, DAS-1;
64. ROSELI BALD KEMMER, Assessor Especial, DAS-1;
65. ALINE AIRES DOS SANTOS MAIA, Assistente-NS, CAD-12;
66. ANNA CAROLINA LACERDA GUEDES, Assistente-NS, CAD-12;
67. ELIANDRA DE OLIVEIRA BARROS, Assistente-NS, CAD-12;
68. JANARY MILHOMEM COSTA, Assistente-NS, CAD-12;
69. MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA CAVALCANTE, Assistente-NS, CAD-12;
70. MARIA LIDIANE BEZERRA DE SOUZA, Assistente-NS, CAD-12;
71. ROSIREIDE DE SOUSA SOARES, Assistente-NS, CAD-12;
72. SIMONE RIOS LUZ, Assistente-NS, CAD-12;
73. GRACINALVA MATOS AZEVEDO, Assistente, CAD-11;
74. JOSÉ AYRES DE AZEVEDO NETO, Assistente, CAD-6.

**PORTARIA CCI Nº 190 - EX,
de 1º de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. EDUARDO MOREIRA BARBOSA, Assessor Especial, DAS-10;
2. JOSELINA FRANCISCO DE AZEVEDO EMMERICH, Assessor Especial, DAS-10;
3. LUÍZA REGINA DIAS NOLETO, Assessor Especial, DAS-10;
4. ROSÁRIO LUIZ DA SILVA, Assessor Especial, DAS-10;
5. SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA, Assessor Especial, DAS-10;
6. AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO JÚNIOR, Assessor Especial, DAS-7;
7. DIVINO ALVES DE LIMA, Assessor Especial, DAS-7;
8. GABIA GERCIANN VIEIRA OLIVEIRA SANTOS, Assessor Especial, DAS-7;
9. GESSINA ALVES PIMENTA, Assessor Especial, DAS-7;
10. HERNANE FARIAS MONTEIRO, Assessor Especial, DAS-7;
11. IRACY MARIA DOS SANTOS BERNARDES, Assessor Especial, DAS-7;
12. KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA, Assessor Especial, DAS-7;
13. LUCIANO PINTO BANDEIRA, Assessor Especial, DAS-7;
14. MARIA LUIZA SALAZAR FREIRE, Assessor Especial, DAS-7;
15. RODOLFO ALVES DOS SANTOS, Assessor Especial, DAS-7;
16. SHIRLAINE VALERIANO ALVES BARBOSA, Assessor Especial, DAS-7;
17. SORAIA ROGES JORDY SANT'ANA, Assessor Especial, DAS-7;
18. VALMIR MOREIRA SOARES, Assessor Especial, DAS-7;
19. YARA MARIA COELHO BURLAMAQUI, Assessor Especial, DAS-7;
20. GETULINO PINTO DA SILVA, Assessor Especial, DAS-6;
21. ELEONORA AMARAL, Assessor Especial, DAS-5;
22. ELISANA LIGIA GARCIA BARBOZA, Assessor Especial, DAS-5;
23. JOSÉ ROSIL SANTOS MONTURIL, Assessor Especial, DAS-5;
24. LEONARDO SOUZA LACERDA, Assessor Especial, DAS-5;

25. MARCELO ROCHA COELHO, Assessor Especial, DAS-5;
26. MARIA CRISTINA BERALDO, Assessor Especial, DAS-5;
27. MARIA SEBASTIANA VIEIRA RUELA, Assessor Especial, DAS-5;
28. ROSILENE COSTA SOUSA, Assessor Especial, DAS-5;
29. LEONARDO MOTA ARAÚJO, Assessor Especial, DAS-3;
30. LUIZ CARLOS CARMO COELHO, Assessor Especial, DAS-3;
31. PAULA BEATRIZ TEIXEIRA DE SOUZA CAMPOS, Assessor Especial, DAS-3;
32. SERGISLEI SILVA DE MOURA, Assessor Especial, DAS-3;
33. WELLINGTON FARIAS DE ALMEIDA, Assessor Especial, DAS-3;
34. EDNA MARTINS EUGÊNIO, Assessor Especial, DAS-1;
35. ELCIUS FERREIRA BARBOSA, Assessor Especial, DAS-1;
36. JOYCE ARAÚJO CANANÉA, Assessor Especial, DAS-1;
37. JUSCELINO CORDEIRO MARTINS, Assessor Especial, DAS-1;
38. LEDAMAITA ALVES, Assessor Especial, DAS-1;
39. LEILA GOMES DA SILVA BUIATI, Assessor Especial, DAS-1;
40. LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS, Assessor Especial, DAS-1;
41. PAULO CÉSAR COSTA TEIXEIRA, Assessor Especial, DAS-1;
42. THIAGO GOMES VIEIRA, Assessor Especial, DAS-1;
43. JOSIENE SANTANA FIGUEREDO NUNES, Assistente-NS, CAD-12;
44. LUSCLEIDE NAZARENO MOTA, Assistente-NS, CAD-12;
45. MÍSIASALDANHA FIGUEIREDO, Assistente-NS, CAD-12;
46. PAULO GOMES BARBOSA NETO, Assistente-NS, CAD-12;
47. SILVIA BARBOSA DE SOUZA ALVIM, Assistente-NS, CAD-12;
48. VIVIANE BEZERRA NOLÊTO MACHADO, Assistente-NS, CAD-12;
49. ALDAIRES CORREIA RIBEIRO, Assistente, CAD-11;
50. ELISSANDRA MOREIRA DOS SANTOS, Assistente, CAD-11;
51. FÚLVIO ABRUNHOSA CARNEIRO RESENDE, Assistente, CAD-10;
52. SANDRO ARAÚJO DE CARVALHO, Assistente, CAD-10.

**PORTARIA CCI Nº 191 - EX,
de 1º de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOÃO BATISTA DA PAIXÃO MENDES do cargo de Coordenador de Supervisão do Controle Interno, DAS-7, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de janeiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 192 - EX,
de 1º de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Comunicação, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. LAIANY ALVES DE OLIVEIRA TEODORO, Assessor Especial, DAS-3;
2. LORENA URSULA GOMES COELHO DE SOUSA, Assistente-NS, CAD-12.

**PORTARIA CCI Nº 193 - EX,
de 1º de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. MARIA DE LOURDES PORTELA DA SILVA, Agente de Odontologia Superior, Nível I;
2. MORGANA MARTINS DOS SANTOS, Agente de Enfermagem Superior, Nível I.

**PORTARIA CCI Nº 194 - EX,
de 1º de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOELZA DO SOCORRO SOUSA E SILVA DE OLIVEIRA do cargo de Gerente de Unidade III, DAS-7, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 197 - EX,
de 1º de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Governo, a partir de 1º de fevereiro de 2007:

1. MARCIANE ARAÚJO DA SILVA, Assessor Especial, DAS-1;
2. MARIA LUCIANA RIBEIRO DE SOUSA, Assessor Especial, DAS-1;
3. ANA SUZI SILVA REGO, Assistente, CAD-10.

**PORTARIA CCI Nº 204 - RET,
de 2 de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do OFÍCIO n. 056-RH/CAMIL, de 2 de fevereiro de 2007, do Secretário-Chefe da Casa Militar, resolve

RETIFICAR

a Portaria CCI n. 1.798 - EX, de 29 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado 2.329, a fim de considerar FRANCISLETE RIBEIRO DE ALENCAR exonerada do cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, DAS-7, da Casa Militar, a partir de 8 de janeiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 205 - EX,
de 2 de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

do cargo de Assessor Especial, DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de fevereiro de 2007:

1. CLAUDENE FERREIRA DA SILVA SOUTO;
2. DEUSÂNGELA RIBEIRO DE ALMEIDA.

**PORTARIA CCI Nº 209 - EX,
de 5 de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GILDO SARAIVA DA SILVA do cargo de Assistente, CAD-9, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 16 de janeiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 225 - EX,
de 6 de fevereiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BENTO ALVES DOS SANTOS do cargo de Assessor Especial, DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Gabinete do Governador, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: SANDRA CRISTINA GONDIM DE ARAÚJO

ATOS DECLARATÓRIOS

A Secretária da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2006/2300/000836, DECLARA EXTINTO, nos termos da cláusula oitava, o “Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário”, firmado pela servidora DILVA DOS SANTOS SOUSA BRUZINGA, para o exercício das funções de Assistente Administrativo, matrícula nº 865688-6, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Escola Técnica de Saúde do Tocantins, a partir de 1º de dezembro de 2006.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2007.

A Secretária da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2007/2300/000018, DECLARA EXTINTO, nos termos da cláusula oitava, o “Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário”, firmado pela servidora MANUELA MARINA REYES PENALVER, para o exercício das funções de Médico, matrícula nº 827696-0, carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2007.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007.

A Secretária da Administração no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2007/2300/000019, DECLARA EXTINTO, nos termos da cláusula oitava, o “Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário”, firmado pelo servidor JORGE LUIS REBULL GONZALEZ, para o exercício das funções de Médico, matrícula nº 827695-1, carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2007.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 147, de 1º de fevereiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante do disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado combinado com o art. 1º, do Anexo I do Decreto n.º 638, de 24 de julho de 1998 e de acordo com a autorização do Senhor Governador constante no OFÍCIO/SEINF/GASEC/n.º 2570 de 7/12/06, parte integrante do processo SEINF nº 2006/3700/001439 e,

CONSIDERANDO que Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS solicitou a doação de bens constantes no acervo patrimonial da Secretaria da Infra-Estrutura;

CONSIDERANDO que observadas as exigências legais, mormente as estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a doação requerida foi devidamente processada, mostrando-se absolutamente conveniente, posto que reveste do mais alto interesse social;

CONSIDERANDO que nos termos dos procedimentos adotados, os bens a serem doados foram devidamente avaliados, do que resultou a conclusão de que tais bens, encontram-se em bom estado de conservação, resolve:

DOAR

ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, os bens constantes no Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 147, de 1º de fevereiro de 2007.

BENS CONTROLADOS

| REGISTRO | DESCRIÇÃO |
|----------|---|
| #86921 | IMPRESSORA JATO DE TINTA MARCA HP MOD. 890C SÉRIE SG7BA1GOSV |
| #86922 | BARCO DURALUMINIO M. FORTEN COMP.5,96M S.0175-1098 CAPAC.CARGA 700KG C/04 ASSENTOS |
| #86923 | BARCO DURALUMINIO M. FORTELEN COMP.5,96M S.0176-1098 CAPAC.CARGA 700KG C/04 ASSENTOS |
| #86924 | MOTOR DE POPA 25 DMHS MARCA YAMAHA MOD 61K25DMHS A GASOLINA CHASSI 61KS008386 COR PRATA |
| #86925 | MOTOR DE POPA 25 DMHS MARCA YAMAHA MOD.61K25DMHS A GASOLINA CHASSI 61KS008349 ANO-MOD/FAB.1998-1998 COR PRATA |
| 36067 | AUTOMÓVEL PICK UP CABINE DUPLA MARCA MITSUBISHI MD. L-200 GL, UTILITÁRIO FAB. 98/99 COR BRANCA, 04 PORTAS, 04 CILINDROS, 2.477 CILINDRADAS, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA 87 CV, À DIESEL, TRANSMISSÃO MECÂNICA, CHASSI 93XJNK340WC000645 PLACA MVV 5610 |

PORTARIA Nº 148, de 1º de fevereiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante do disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado combinado com o art. 1º, do Anexo I do Decreto n.º 638, de 24 de julho de 1998 e de acordo com a autorização do Senhor Governador, constante no OFÍCIO/AHTTO/Nº 063/06 de 20/11/06, parte integrante do processo SEINF n.º 2006/3700/001437, e

CONSIDERANDO, que a AHTTO – Associação de Humanização e Trabalho do Tocantins solicitou a doação de bens inservíveis existentes no patrimônio da Secretaria da Infra-Estrutura;

CONSIDERANDO, que observadas as exigências legais, mormente as estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a doação requerida foi devidamente processada, mostrando-se absolutamente conveniente, posto que reveste-se do mais alto interesse social;

CONSIDERANDO, que nos termos dos procedimentos adotados, os bens a serem doados foram devidamente avaliados, do que resultou a conclusão de que tais bens, além de inservíveis, contam com custo de recuperação impraticável, resolve:

DOAR

à AHTTO – Associação de Humanização e Trabalho do Tocantins, os bens constantes no Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 148, de 02 de fevereiro de 2007.

BENS CONTROLADOS

| REGISTRO | DESCRIÇÃO |
|----------|---|
| 102589 | CALCULADORA ELETRÔNICA DEMESA COM 12 DÍGITOS, A BATERIA E ENERGIA SOLAR, MARCA ELGIN MDO. MV-4121, VISOR COM INCLINAÇÃO GRADUAL SEM SÉRIE |
| 102590 | CALCULADORA ELETRÔNICA DEMESA COM 12 DÍGITOS, A BATERIA E ENERGIA SOLAR, MARCA ELGIN MDO. MV-4121, VISOR COM INCLINAÇÃO GRADUAL SEM SÉRIE |
| 102594 | CALCULADORA ELETRÔNICA DEMESA COM 12 DÍGITOS, A BATERIA E ENERGIA SOLAR, MARCA ELGIN MDO. MV-4121, VISOR COM INCLINAÇÃO GRADUAL SEM SÉRIE |
| 10527 | APARELHO INTERFACE MARCA DIMEP MOD. 8001.A SÉRIE 6963420 |
| 10537 | MONITOR MARCA UIS SERIE MT049709473 14 POLEG. COLOR |
| 10572 | TECLADO MARCA TATUNG 103 TECLAS SÉRIE 164190198 |
| 10573 | TECLADO MARCA MTEK ISSO 9002 103 TECLAS |
| 10575 | IMPRESSORA HP DESKJET 660C COLOR SÉRIE US57A1DORT |
| 10582 | CPU MARCA TATUNG ENERGY 1.66 MB S. 97510073 |
| 10592 | CPU PENTIUM 1.66 32 MB MARCA TATUNG SÉRIE 97510252 |
| 10649 | MESA PARA MICRO EM MELAMÍNICO |
| 10713 | MAQUINA DE CALCULAR ELETRONICA MARCA OLIVETTI LOGOS 642 NR 9011241. |

| | | | |
|--------|--|-------|--|
| 10719 | MONITOR UIS 14 POL. COLOR SÉRIE 1097100208 | 45090 | APARELHO TELEFÔNICO MARCA SIEMENS MOD. EUROSET 805 S COR GRAFIT S/SÉRIE. |
| 10734 | NO BREAK BST 1000 SÉRIE LN95071578 | 68078 | COMPUTADOR, MARCA UPSON, GAB. MINI TORRE AT UPSON, MEM. RAM 64MB, HD 1.85GB, AMD K6 233MHZ, PLACA DE REDE NE 2000, PLACA DE FAX-MODEM 56KB, PLACA DE SOM, KIT MULTIMÍDIA 32X |
| 10755 | IMPRESSORA HP LASER JET 6MP MODELO C3982A SERIE USBB000745 | 68086 | APARELHO TELEFÔNICO COM TERMINAL INTELIGENTE MOD. ADVANCED TI 630I COR BRANCO MARCA INTELBRÁS S. (IT0112100136) |
| 10761 | IMPRESSORA HP DESKJETE 692 C MOD. C 4582 S. US71N1GOGV | 7321 | IMPRESSORA LASER MARCA XEROX MOD. DOCUMPRINT X-4512, SÉRIE F3Y925294 |
| 10816 | CPU MARCA TATUNG PENTIUM 100 32MB SÉRIE 97510246 | 11772 | CADEIRA EM PALHINHA C/BRAÇOS ARM. AÇO. |
| 10824 | MESA EM MELAMINO MARCA DARMA P/IMPRESSORA SETO | 11885 | MESA EM COMPENSADO C/01 DIVISORIA C/RODAS ARM.ACO MED. 70X50X69 CM. |
| 10905 | CPU PENTIUM 100 MARCA UIS SÉRIE G403-0098 | | |
| 10926 | MONITOR UIS 15 POLEG. COLOR SÉRIE 1097100182 | | |
| 10928 | TECLADO MTEK ISSO 9002 103 TECLAS MOD. K280W SÉRIE FCC ID: FKD46 | | |
| 11009 | IMPRESSORA HP DESK JET 692C MODELO C4582A SERIE US74G1T14Z | | |
| 11047 | ARQUIVO EMAÇO C/04 GAVETAS MED.48X68X134 CM. | | |
| 11096 | TECLADO MARCA MTEK ISSO 9002 103 TECLAS S/ N. SÉRIE | | |
| 11209 | CAVALETE PARA DESENHO HIDRAULICO CV 05 MARCA TRIN DENT. | | |
| 11225 | TECLADO MARCA UIS MODELO 104 SERIE KBO39707103 | | |
| 11227 | IMPRESSORA HP DESK JET 692C MODELO C4582A SERIE SG73E1NOKV | | |
| 11242 | TECLADO MARCA UIS MODELO 104 SERIE KB039707099 | | |
| 11301 | APAR. TELEFÔNICO M. SIEMENS E 400 MOD. E 411 S. 217789/96 | | |
| 11339 | IMPRESSORA HP LASER JET 6MP MODELO C3982A SERIE USBB000878 | | |
| 11343 | TECLADO INTERCOL MARCA MICROTEC 103 TECLAS S/SÉRIE | | |
| 11347 | CPU MYTHUS D4100 MICROTEC S. 02055907 | | |
| 11433 | IMPRESSORA EPSON LO 1070+ SÉRIE N01J066482 | | |
| 11470 | TECLADO MARCA MTEK ISSO 9002 SÉRIE FCCID:FKD4K6AK | | |
| 11490 | TECLADO TROPICON MOD. PCBOX S. 112899 | | |
| 11492 | CPU MICROTEC PENTIUM 1.33 D4100 SÉRIE 02056312 | | |
| 11494 | MESA P/ MICRO EM MELAMÍNICO MED. 0,80x0,90x0,70 | | |
| 11558 | CARRINHO AUXILIAR EM MADEIRA C/04 GAVETAS E 01 DIVISORIA C/ RODAS MED.30X40X74. | | |
| 11590 | BANCO C/ALMOFADA EM NAPA PRETA P/DESENHO C/ENCOSTO E GIRATORIO ARM.AÇO. | | |
| 11594 | APARELHO TELEFÔNICO M. SIEMENS E 400 MOD. E 411 COR GRAFIT S. 217267/96 | | |
| 11601 | TECLADO MARCA TATUNG S. 164190188 | | |
| 11619 | CPU MARCA MICROTEC D4100 MYTHUS 32MB SÉRIE 02056321 | | |
| 11654 | IMPRESSORA HP DESK JET 692C MODELO C4582A SERIE US74J1S09Z | | |
| 11686 | TECLADO MARCA KINGDATA 103 TECLAS SÉRIE FCC ID: KXKDSC 1508 | | |
| 11730 | APARELHO TELEFÔNICO (TERMINAL INTELIGENTE P/ PABX) INTELBRAS IT 630 SÉRIE 238468/99E | | |
| 11834 | MONITOR UIS 15 POL. COLOR MOD. DAYDT SVGA SÉRIE 1097100195 | | |
| 11839 | APARELHO TELEFÔNICO M. SIEMENS E 400 MOD. E 411 COR GRAFIT S.217251/96 | | |
| 11859 | TECLADO MARCA MICROTEC 103 TECLAS SÉRIE 8903731 | | |
| 11861 | CPU MICROTEC 1.33 MYTHUS D4100 SÉRIE 02056331 | | |
| 11863 | CONDICIONADOR DE AR MARCA ELGIN 10.000 BTUS | | |
| 11886 | IMPRESSORA HP DESKJET 692 C SERIE SG7301P175 | | |
| 13183 | IMPRESSORA LASER P8E MARCA XEROX ENERGY S. DC8 – 910127 | | |
| 13184 | IMPRESSORA LASER P8E MARCA XEROX ENERGY S. DC8 – 910133 | | |
| 13185 | IMPRESSORA LASER P8E MARCA XEROX ENERGY S. DC8 – 910139 | | |
| 13189 | NO BREAK 1200 COM 02 BATERIAS INTERNAS NBM 8504.40.40 S. 9926 13227 | | |
| 13203 | NO BREAK 1200 COM 02 BATERIAS INTERNAS NBM 8504.40.40 S. 9926 13148 | | |
| 13234 | MONITOR DE V-DEO 15 POLEGADAS MARCA TC- S. 935IO53A0305 | | |
| 13242 | MONITOR DE V-DEO 15 POLEGADAS MARCA TC- S. 934IO53A1210 | | |
| 15734 | TECLADO MARCA ATD/ASAK 104 TECLAS MOD. NK 558 | | |
| 176763 | CALCULADORA DE MESA MARCA MITSUCA MOD. DT394 C/ 12 DIGITOS, À BATERIA E SOLAR, C/ VISOR RECINAVEL E TECLAS GRANDES, S/ N° DE SÉRIE | | |
| 19551 | IMPRESSORA HP DESKJET 710C (JATO DE TINTA) S+RIE BR9851SOM2 | | |
| 27839 | APARELHO TELEFÔNICO MARCA SIEMENS MOD. EUROSET 805S COR PRETO SÉRIE S30054-S5777-A251-3-1900 | | |
| 28550 | IMPRESSORA LASER MARCA XEROX MOD. DOCUMPRINT X-4512, SÉRIE F3Y925520 | | |
| 34980 | APARELHO TELEFÔNICO COM TECLADO E HED-PHONE PARA OPERADORES E TELEMARKETING MARCA PRIMA VOX MOD. PRIMA - 9 S: (S/N°) | | |
| 36074 | IMPRESSORA JATO DE TINTA INK JET LEXMARK MOD. Z42 SÉRIE MM24101583 | | |
| 45089 | APARELHO TELEFÔNICO MARCA SIEMENS MOD. EUROSET 805 S COR GRAFIT S/SÉRIE. | | |

RELACIONADOS

| QUANT. | DESCRIÇÃO |
|--------|--|
| 01 | APARELHO CELULAR MARCA NOKIA MOD. 8265 N° DE SÉRIE 07310028681 |
| 01 | APARELHO CELULAR MARCA NOKIA 6120 ESN: 12202763081 COM CARREGADR DE BATERIA |
| 01 | CARRINHO TUBULAR PARA LIMPEZA COM ESPREMEDOR, COM RODINHAS, COM 2 BALDES PLÁSTICOS COM CAPACIDADE 24 LITROS. |
| 01 | APARELHO CELULAR, MARCA NOKIA, MOD. 8265, SÉRIE 07413232360. |
| 01 | CELULAR NOKIA MOD. 6120I TIPO NSC-3BX SÉRIE ESN11414135537 CÓD. 05.03727C16GA FCC ID LJPNSC-3NX CARREGADOR RÁPIDO PORTÁTIL P/ BATERIA SÉRIE N° 01798444B/0763063Y 2 BAT. M. NOKIA C/VIBRACAL TIPO BMS-2V SÉRIE A/05256364 1 BAT M. AMERICEL C/VIB. SÉRIE 01177 |
| 01 | CÂMARA C/DIGITALIZADOR DE IMAGEM MARCA TCÉ MOD. CD 2000 VISOR LCD MEM. DE 4MB SÉRIE GRI800938 |
| 01 | APARELHO CELULAR DIGITAL MARCA NOKIA 6120 ESN 22601016184 NCS-3BX C/CARREGADOR DE BATERIA ACP 9V |
| 01 | CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL SONY MVC FD90 1.6 MEGA PIXEL IMAGENS C/DISQUETE SÉRIE 110780 CONT.: ELIMIN.DE BATERIA S. 61745966 1 CB DE PINO REDONDO, 1 CB P/CONEXÃO EM TV/VÍDEO, ADAPT. PINO REDONDO E PINO CHATO, CD DE INSTAL., MANUAIS, 1 CORREIA P/USO |
| 01 | APARELHO CELULAR NOKIA MOD. 5120 SÉRIE ESN 22608989851 TIPO NSC 1NX CÓD. 0502569 LG C/CARREGADOR DE BATERIA RÁPIDO PORTÁTIL ENT.AC 100 - 240 V SAÍDA DC 6.2V.720M.A 01166352JG4310594J |
| 01 | APARELHO CELULAR NOKIA 6120 ESN 22600840022 C/2 BATERIAS C/ CARREGADOR DE BATERIA NOKIA SCN 1350800 |
| 01 | CARREGADOR DE MESA P/ BATERIA DE APARELHO CELULAR NOKIA 6120ACP-9V |
| 01 | APARELHO CELULAR NOKIA 6120 S+RIE 23508305082 C/2 BATERIAS E CARREGADOR DE BATERIA NOKIA MOD. SCN 08005 |
| 01 | APARELHO CELULAR MARCA NOKIA 6120 S+RIE ESN22600996876 C/2 BATERIAS C/CARREGADOR DE BATERIA SCN135800S |

PORTARIA Nº 149, de 1º de fevereiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante do disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado combinado com o art. 1º, do Anexo I do Decreto n.º 638, de 24 de julho de 1998 e de acordo autorização do Senhor Governador constante no OFÍCIO/GABIN PREF/n.º 87/06 de 5/05/06, parte integrante do processo SEPLAN nº 2006/1301/000293 e,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Barrolândia solicitou a doação de um bem constante no acervo patrimonial da Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que observadas as exigências legais, mormente as estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a doação requerida foi devidamente processada, mostrando-se absolutamente conveniente, posto que reveste-se do mais alto interesse social;

CONSIDERANDO que nos termos dos procedimentos adotados, o bem a ser doado foi devidamente avaliado, do que resultou a conclusão de que tal bem se encontra em bom estado de conservação, resolve:

DOAR

à Prefeitura Municipal de Barrolândia, o bem de registro patrimonial nº 142972 - VEÍCULO MARCA KIA MODELO BESTA 12LANO 96 MODELO 97 CHASSI KNH7P7362T6216992 PLACA MVM-1100.

PORTARIA Nº 150, de 31 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO/SESAU/GABSEC/Nº 71/07 e o OFÍCIO Nº 018/2007/SECT/GASEC, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria de Ciência e Tecnologia,

CLEOMAR PEDRO JORGE, matrícula nº 162140-8, Motorista, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 151, de 1º de fevereiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO/GAB/SEGOV Nº 116/2007 e o OFÍCIO/GAB/SECIJU Nº 223/2007, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Cidadania e Justiça,

WESLEY DE LIMA BENICCHIO, matrícula nº 838696-0, Analista Técnico-Administrativo, oriundo da Secretaria do Governo, a partir de 29 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 152, de 1º de fevereiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o Ofício nº 011/2007/PRES/NATURATINS, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Administração,

HÉLIO OLIVEIRA DAS NEVES, matrícula nº 668818-7, Assistente Administrativo, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 1º de fevereiro de 2007

PORTARIA Nº 153, de 02 de fevereiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 058, 16 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado 2.336, de 26 de janeiro de 2007, na parte que exonera JANDARLI PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 822138-3, do cargo em comissão de Assistente CAD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins, a partir de 04 de janeiro de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício PRES/nº 013/2007, de 03 de janeiro de 2007, para que passe constar ser a exoneração a partir de 03 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 154, de 02 de fevereiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ÁDRIO VIANNEY DE JESUS NEVES, matrícula nº 863436-0, do cargo de Motorista, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2007, com base no que consta do processo nº 2007/2900/000070.

CELSONI DANILSON FONSECA VILAS BOAS, matrícula nº 865311-9, do cargo de Cirurgião Dentista, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, a partir de 03 de janeiro de, com base no que consta do processo nº 2007/2900/000068.

PORTARIA Nº 155, de 02 de fevereiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

ALTERAR

o período de gozo das férias do(a) servidor(a) ELAINE PIRES RIBEIRO, matrícula nº 90002887-4, Assessor Especial DAS-5, desta Pasta, de 12 a 26 de fevereiro de 2007, para 05 a 19 de fevereiro de 2007, referente ao período aquisitivo de 06 de novembro de 2005 a 24 de novembro de 2006.

PORTARIA Nº 156, de 02 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

o gozo das férias do(a) servidor(a) JOENY ALVES SALES, matrícula nº 852886-1, Gerente de Núcleo DAS-3, desta Pasta, previstas para o período de 07 de fevereiro a 08 de março de 2007, referente ao período aquisitivo de 17 de setembro de 2005 a 16 de setembro de 2009, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao(a) servidor(a).

PORTARIA Nº 157, de 02 de fevereiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VIII do art. 35, da Lei nº 582, de 24 de agosto de 1993, a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e considerando o ATO Nº 013/2007, e o Ofício nº 060/PGJ/GAB, de 18 de janeiro de 2007, ambos da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e ainda em conformidade ao OFÍCIO Nº 134 - CCI, de 15 de janeiro de 2007, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

que UBIRAJARA AUGUSTO PEREIRA, Técnico Ministerial, integrante do quadro de pessoal efetivo da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício na Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 158, de 02 de fevereiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e ainda conforme o art.1º, inciso I, do Decreto nº 2.928, de 16 de janeiro de 2007 e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO Nº 044/2007/SEPLAN/GASEC e o OFÍCIO Nº 026/GASEC/SRHMA/2007, resolve:

REMOVER,

para a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, os servidores abaixo relacionados, oriundos da Secretaria do Planejamento, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|-----------------------------|----------------------|-----------|
| DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA | Engenheiro Ambiental | 861493-8 |
| ERICO EMILIO COELHO | Engenheiro Ambiental | 865586-3 |
| REIVALDO FERREIRA DA SILVA | Motorista | 861287-1 |

PORTARIA Nº 159, de 02 de fevereiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e ainda conforme o art.1º, inciso I, do Decreto nº 2.928, de 16 de janeiro de 2007 e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO Nº 044/2007/SEPLAN/GASEC e o OFÍCIO Nº 026/GASEC/SRHMA/2007, resolve:

REMOVER,

para a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, os servidores abaixo relacionados, oriundos da Secretaria do Planejamento, a partir de 1º de janeiro de 2007.

| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
|---------------------------------|---------------------------|------------|
| ADELINO ROSA GONÇALVES | Motorista | 826471-6 |
| CLAUDIA DA SILVA AGUIAR REZENDE | Engenheiro Ambiental | 90003448-3 |
| DENILSON BEZERRA COSTA | Técnico-Agrícola | 196800-9 |
| LEONCIO PADILHA NETO | Assistente Administrativo | 861339-7 |
| RUBENS PEREIRA NETO | Inspetor de Recursos | 823323-3 |

PORTARIA Nº 160, de 02 de fevereiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OF/GASEC/SEINF/Nº 145/2007 e o Ofício GP Itertins nº 0095/2007, resolve:

REMOVER,

Para o Instituto de Terras do Estado do Tocantins,

JOSIVAL DA COSTA BARROS, matrícula nº 862015-6, Motorista, oriundo da Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 24 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 161, de 02 de fevereiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OF/SEAGRO/GAB Nº 172/2007 e o OF/PRODIVINO/GAPRES/Nº 093/2007, resolve:

REMOVER,

Para o Instituto Social Divino Espírito Santo,

TEREZA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 825751-5, Auxiliar de Serviços Gerais, oriunda da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 29 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 162, de 02 de fevereiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OF/SEDUC/GASEC/Nº 0428/2007 e o OFÍCIO Nº 081/2007/SEFAZ/GASEC, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Fazenda,

CARLOS SERGIO VOLTOLINI, matrícula nº 819197-2, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 15 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 163, de 02 de fevereiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, § 4º, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

as PORTARIAS-SEDUC abaixo relacionadas, que nomearam, para cargos de provimento em comissão as pessoas especificadas, por não terem tomado posse no prazo legal:

Nº 7.597, de 1º de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.293, de 24 de novembro de 2006.

| | |
|-----------------------------|---|
| NOME | CARGO |
| EDILEUSA RODRIGUES DE SOUSA | AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO-AE, NÍVEL 2 |

Nº 7.659, de 9 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.293, de 24 de novembro de 2006.

| | |
|-------------------------------|---|
| NOME | CARGO |
| MARLON BRANDO PEREIRA FEITOSA | AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO-AE, NÍVEL 4 |

Nº 7.705, de 14 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.293, de 24 de novembro de 2006.

| | |
|---------------------------------------|---|
| NOME | CARGO |
| APARECIDA BARBOSA DE MORAIS GUALBERTO | AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO-AE, NÍVEL 4 |

Nº 7.714, de 14 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.293, de 24 de novembro de 2006.

| | |
|--------------------------|---|
| NOME | CARGO |
| ADRIANA PEREIRA DA SILVA | AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO-AE, NÍVEL 2 |

PORTARIA Nº 164, de 02 de fevereiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OF.PRES./RURALTINS/Nº 081/2007 e o OFÍCIO/GAB/SECIJU Nº 209/2007, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Cidadania e Justiça,

ANELI SOUZA AMARAL CURY, matrícula nº 858729-9, Assistente Administrativo, oriunda do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 29 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 165, de 02 de fevereiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OF/DETRAN-TO/GAP/Nº 222/2007 - DIAF e o Relatório de Necessidades de Pessoal - NATURATINS, resolve:

REMOVER,

Para o Instituto Natureza do Tocantins,

MARIA APARECIDA TEIXEIRA MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 851712-6, Assistente Administrativo, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 26 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 166, de 02 de fevereiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OF/SEDUC/GASEC/Nº 0574/2007, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Administração,

RIVANIA FERREIRA TELES MENESES, matrícula nº 838007-4, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 29 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 167, de 02 de fevereiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO Nº 075/2007/PRES/NATURATINS, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria da Administração,

SERGIO MARTINS DE SOUZA, matrícula nº 860854-7, Técnico em Contabilidade, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 30 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 168, de 05 de fevereiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OF/SEDUC/GASEC/Nº 0623/2007 e o Ofício nº 0216/2007/ATR, resolve:

REMOVER,

Para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos,

NOELIA REZENDE QUEIROZ, matrícula nº 830510-2, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de janeiro de 2007.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 3º Termo Aditivo do Contrato nº. 001/2004.

PROCESSO Nº.: 2003/2300/000665

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: DOCUCENTER – Serviços de Processamento de Documentos Ltda.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, atualização monetária e alteração do representante da contratada.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2007

PRAZO DA VIGÊNCIA: 14 de janeiro de 2008

VALOR MENSAL: R\$ 32.238,74 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos)

SIGNATÁRIOS: Sandra Cristina Gondim de Araújo

Secretária da Administração

Marcones Marques

Representante da Contratada

**SECRETARIA DA
CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretário: TÉLIO LEÃO AYRES

PORTARIA Nº 000026, 02 de fevereiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 2º, da Constituição do Estado e art. 16, § 4º, da Lei nº 1.050/99, considerando o que determina o art. 170, inciso II, da Lei 1.050/99, e ainda, pela conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, responder pelo Suprimento de Fundos do Núcleo Regional de Defesa do Consumidor, Débora Batista Novais, Mat: 823687/9 e Sinvaldo Conceição Neves, Mat: 861458/0;

Art. 2º. Serão como responsáveis pela movimentação, emitir cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, sustar/ contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senha, da conta que será designada pela Agência do Banco do Brasil S. A, ao Suprimento de Fundos;

Art. 3º. Esta portaria tem vigência a partir de 01 de fevereiro de 2007.

Palmas, 02 de fevereiro de 2007.

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**Secretária: **MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE****PORTARIA-SEDUC Nº 0396,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2007, a servidora MARIA SELMA FRANCINO DA SILVA, matrícula nº 121754-2, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PARAÍSO DO TOCANTINS, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nível II, da Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, situada no Município de Divinópolis do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0397,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, resolve:

Aplicar em face da Empresa TOK & STOK MÓVEIS TUBULAR LTDA, CNPJ nº 02.216.954-0001, a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Tocantins, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria, tendo em vista o descumprimento das obrigações contidas no Contrato nº 046/2005, firmado entre esta Secretaria e a referida empresa, referentes à entrega de material em desacordo com as especificações do Edital respectivo.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0398,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 22 de janeiro de 2007, a servidora ALZENICE FERREIRA CRUZEIRO, matrícula nº 854570-7, do cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 2 - Diretor, lotada na Escola Estadual Jacy Alves de Barros, situada no Município de Arraias, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de ARRAIAS.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0399,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1º de janeiro de 2007, a servidora DORILENE CARDOSO ARAÚJO SERPA, matrícula nº 56626-8, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de DIANÓPOLIS, para, sem prejuízo de sua atribuição de Secretária, responder interinamente pelo expediente da Direção do Colégio Estadual Alfredo Nasser, situado no Município de Porto Alegre do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0400,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

DISPENSAR, a partir de 1º de fevereiro de 2007, a servidora SOLANGE MARIA LUSTOSA GAMA DO AMARAL, matrícula nº 145068-9, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PALMAS, da função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nível II, da Escola Estadual Pedro Macedo, situada no Município de Novo Acordo, designada pela PORTARIA-SEDUC nº 2111, de 19 de abril de 2005.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0401,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2007, a servidora DIANA MÁRCIA VIEIRA BRITO GOMES, matrícula nº 844774-8, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PALMAS, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nível II, da Escola Estadual Pedro Macedo, situada no Município de Novo Acordo.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0402,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2007, a servidora SÔNIA MARIA COSTA MARINHO, matrícula nº 833486-2, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PALMAS, para exercer a função gratificada de Secretário de Unidade Escolar, nível III, do Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, nesta capital.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0403,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2007, a servidora ANA PINTO BELÉM, matrícula nº 787760-9, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, da função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nível II, da Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, situada no Município de Pindorama do Tocantins, designada pela PORTARIA-SEDUC nº 2239, de 26 de abril de 2005.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0404,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2007, a servidora LEILANE ALVES RABELO AVELINO, matrícula nº 433608-9, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nível II, da Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, situada no Município de Pindorama do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0405,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR os servidores EVANDRO BORGES ARANTES, matrícula nº 832327-5; DÉBORA FREITAS DO CARMO, matrícula nº 657271-5; FERNANDA MARIA REIS LIMA, matrícula nº 66214-3 e MARIA LUIZA JUNQUEIRAMOTA, matrícula nº 840620-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para a Elaboração do Regimento Interno da Secretaria da Educação e Cultura.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0406,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1º de janeiro de 2007, a servidora AURILENE BARBOSA FRANCO, matrícula nº 269085-3, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PARAÍSO DO TOCANTINS, para exercer a função gratificada de Secretário de Unidade Escolar, nível III, da Escola Paroquial São Francisco de Assis - Conveniada, situada no Município de Cristalândia.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0407,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2007, a servidora IRACEMA SOARES DE OLIVEIRA ALMEIDA PIMENTEL, matrícula nº 437450-9, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de ARRAIAS, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nível II, da Escola Estadual Jacy Alves de Barros, situada no Município de Arraias.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0408,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

DISPENSAR, a partir de 16 de janeiro de 2007, a servidora SANDRA UEHARA BORGES, matrícula nº 495697-4, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de DIANÓPOLIS, da função gratificada de Secretário de Unidade Escolar, nível II, do Colégio Agropecuário de Almas, situado no Município de Almas, designada pela PORTARIA-SEDUC nº 0939, de 24 de fevereiro de 2006.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0409,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2007, a servidora NEVISAN BISPO DE MACEDO, matrícula nº 130427-5, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de DIANÓPOLIS, para exercer a função gratificada de Secretário de Unidade Escolar, nível II, do Colégio Agropecuário de Almas, situado no Município de Almas.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0410,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

NOMEAR, a partir de 1º de fevereiro de 2007, MARIAABADIA DA SILVA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AD, nível 1, na Diretoria Regional de Ensino de Pedro Afonso.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0411,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2007, MARIAABADIA DA SILVA FERREIRA, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PEDRO AFONSO, para responder pela função de Secretário da Escola Estadual Maria da Glória, situada no Município de Tupirama.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0412,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

DESIGNAR, a partir de 1º de fevereiro de 2007, a servidora MARINA CUSTÓDIO NERES PEREIRA, matrícula nº 658294-0, Professor Normalista, lotada na Diretoria Regional de Ensino de PORTO NACIONAL, para exercer a função gratificada de Secretário de Unidade Escolar, nível III, da Escola Estadual João Pires Querido, situada no Município de Silvanópolis.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0415,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 18 de janeiro de 2007, a servidora IRANI ALVES NOGUEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 727245-6, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUAÍNA, da função gratificada de Secretário de Unidade Escolar, nível III, da Escola Estadual Bartolomeu Bueno da Silva, situada no Município de Carmolândia, designada pela PORTARIA-SEDUC nº 0711, de 11 de fevereiro de 2005.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0416,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

PRORROGAR, por trinta dias, a partir de 20 de janeiro de 2007, o prazo para a execução dos trabalhos, de que trata a PORTARIA-SEDUC nº 8.270, de 21 de dezembro de 2006, que converte os Processos de Auditoria Ordinária nº 2006/2700/001068 e Auditoria Especial nº 2006/2700/004542, em Tomada de Contas Especial e designa os servidores ROSIMEIRE MARIA CARNEIRO, matrícula nº 864972-3 e EDUARDO MONTEIRO GOMES, matrícula nº 865380-1, técnicos do Núcleo Setorial de Controle Interno desta Secretaria.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0418,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 145, Parágrafo Único, alínea "b", da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER o servidor JOSÉ CARLOS FREITAS BESERRA, matrícula nº 852128-0, Professor da Educação Básica, Nível I-A, por 10 (dez) dias, com perda da remuneração do cargo que ocupa, por infringência ao disposto nos artigos 129 e 131, incisos III e IV, ambos da Lei nº 1.050/99, com base no Processo Administrativo Disciplinar nº 2005/2300/000696, tendo início a SUSPENSÃO a partir da data de publicação da presente Portaria.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0419,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

I - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no Processo nº 2007/2700/000207.

II - DESIGNAR, nos termos do artigo 169 da Lei nº 1.050/99, uma Comissão composta pelos servidores ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 832064-1; BENEVALDO SIEL DOS SANTOS, matrícula nº 749036-4 e CLACI CLAIR ROPKE DA SILVA, matrícula nº 832727-1, todos lotados na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

III - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0420,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de fevereiro de 2007, a PORTARIA-SEDUC nº 1152, de 3 de março de 2005, que designou o servidor EDILSON SILVA FERREIRA, matrícula nº 540960-8, Professor Normalista, lotado na Diretoria Regional de Ensino de MIRACEMA DO TOCANTINS, para responder pela Direção da Escola Estadual Brigadeiro Lisias Rodrigues, situada no Município de Miracema do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0421,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

I - CONSTITUIR a Comissão Geral do Concurso de Redação do Projeto de Incentivo à Leitura Vamos Ler!

II - DESIGNAR as servidoras LÚCIA NITALIBARDONI, matrícula nº 499307-1; TELMA REIJANE PINHEIRO DA COSTA, matrícula nº 334944-6; SIZINEIDE MARTINS SANTOS GUEDES, matrícula nº 144991-5; MÔNICA ROCHA, matrícula nº 850038-0; DEYSE RANGEL CÉSAR, matrícula nº 675962-9; NELMA MARIA MATIAS PINHEIRO, matrícula nº 414760-0 e ROSITA FÉLIX DELMONDES FIGUEIREDO LIMA, matrícula nº 835696-3, integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de que trata o inciso antecedente.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0423,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR, a partir de 19 de janeiro de 2007, a PORTARIA-SEDUC nº 0252, de 19 de janeiro de 2007, que designou o servidor ELIEME SOUSA COSTA, matrícula nº 510017-8, Professor Normalista, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUATINS, para responder pela função de Diretor da Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, situada no Município de Sítio Novo do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0424,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 2.916, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

DESIGNAR, a partir de 19 de janeiro de 2007, o servidor ELIEME SOUSA COSTA, matrícula nº 510017-8, Professor Normalista, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARAGUATINS, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nível II, da Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, situada no Município de Sítio Novo do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 0433,
de 31 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

I - CONSTITUIR a Comissão Julgadora Estadual do Concurso de Redação do Projeto de Incentivo à Leitura Vamos Ler!

II - DESIGNAR as servidoras TÂNIA DE SOUSA GODINHO, matrícula nº 831231-1; JANIRA IOLANDA LOPES DA ROSA, matrícula nº 873706-1; ELVINA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 744549-1; SÂMIA MARIA CARVALHO DE MACEDO, matrícula nº 666262-5; DEYSE RANGEL CÉSAR, matrícula nº 675962-9; GISÉLIANO GUEIRANO LETO VASCONCELOS, matrícula nº 833007-7; ROSELI BITZCOF DE MOURA, matrícula nº 798436-7; PERCÍLIA SOUZA LEITE, matrícula nº 832973-7 e LUSIVALDA RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 829616-2, integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de que trata o inciso antecedente.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Instituto de Ensino Superior de Porto Nacional - IESPEN

Renovação da autorização para funcionamento do curso de Administração CEE-TO, Par. nº 388/2006, aprovado em 29/12/06, (Processo nº 2006/2700/004235).

I – RELATÓRIO

O IESPEN, através de sua Diretora, solicita deste Conselho a renovação da autorização para funcionamento do curso de Administração.

O referido curso teve seu funcionamento autorizado através do Decreto nº 2.099, de 25 de maio de 2004, por um prazo de 01 ano, em regime seriado semestral, com 40 vagas, no turno matutino e 40 no turno noturno.

A estrutura curricular do projeto pedagógico não está adequada para o alcance dos objetivos a que o curso se propõe, uma vez que há pequeno número de disciplinas que contemplam os conteúdos, para a formação básica, na habilitação de Sistemas de Informação.

Neste aspecto, continuam válidas as ponderações feitas na visita anterior; as disciplinas voltadas para a habilitação deverão ser abordadas em tópicos avançados. Por isso, há incompatibilidade entre as atividades formativas e a estrutura do currículo pleno e o equilíbrio de atividades ao longo do curso, uma vez que não existe ênfase na capacitação básica do profissional administrador, que deve ser em gestão, e no desenvolvimento das competências básicas de administração geral, gestão de pessoas, gestão mercadológica, gestão financeira e de produção de materiais.

O coordenador não possui formação básica na área do curso; e além disso, existem poucos livros na biblioteca e o número de títulos é insuficiente. Não constam informações sobre periódicos, videoteca, e nenhuma política de expansão da biblioteca nessa área.

Em relação ao desenvolvimento do curso, não foi explicado como será realizado o estágio supervisionado.

Em relação ao corpo docente, foi identificado número insuficiente de professores administradores.

Quanto à infra-estrutura, as salas de aulas são adequadas em tamanho e iluminação, havendo necessidade de instalação de climatizadores. As instalações sanitárias, espaço de convivência, sala dos professores e o ambiente administrativo encontram-se em boas condições e adequados.

A Comissão de Verificação *in loco* recomenda ao IESPEN que tome as seguintes providências:

* contratar um coordenador que atenda às exigências das Diretrizes Curriculares do Ensino de Graduação em Administração;
* contratar professores com formação específica em cada componente curricular.

Apesar das carências detectadas no curso, a Comissão de Verificação *in loco*, nomeada pela Portaria/SEDUC/CEE-TO nº 03/2006, recomenda ao CEE-TO a renovação da autorização para funcionamento do curso de Administração, ministrado pelo IESPEN, tendo em vista o curso em pauta encontrar-se em processo de desativação, por falta de demanda. O curso funciona com uma única turma.

II – VOTO DA RELATORA

Acolhendo o parecer da Comissão de Verificação *in loco* e de acordo com o relatório acima exposto, vota esta Relatora favoravelmente pela renovação da autorização para funcionamento do curso de Administração, com habilitação em Sistemas de Informação, ministrado pelo Instituto de Ensino Superior de Porto Nacional - IESPEN, em regime seriado semestral, no turno noturno, por um período de três (3) anos, com efeito retroativo a 26 de novembro de 2005.

Determinamos que, ainda no exercício de 2007, a IES atenda às recomendações da Comissão Verificadora citadas neste Parecer e dê ciência das providências tomadas a este Conselho.

III – CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O Plenário aprova o voto da Relatora.

Presidente: Joana D'arc Alves Santos
Relatora: Isolda Barbosa de Araújo Pacini
Conselheiros: Elis Raik Miranda de Carvalho
Francisca Alves de Carvalho Luz
Márcia Escudero Gomes Lira
Sady Antonio Boessio Pigatto

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2006.

Faculdade Guarai – FAG, Guarai - TO

Renovação de reconhecimento do curso de Letras
CEE-TO, Par. nº 389/2006, aprovado em 29/12/06, (Processo nº 2006/2700/004546).

I – RELATÓRIO

A Faculdade Guarai – FAG, através de sua Diretora Geral, solicita deste Conselho a renovação do reconhecimento do curso de Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e suas Respectivas Literaturas.

O curso de Letras da FAG teve seu último reconhecimento efetuado através do Decreto nº 2.481, de 25 de julho de 2005, com vigência de um ano. O curso é ministrado em regime de períodos semestrais, no turno noturno, com 40 vagas por semestre.

A FAG encontra-se devidamente credenciada pelo Decreto nº 2,340, de 10/02/2005, publicado no Diário Oficial nº 1.860, de 11/02/2005.

O Projeto Pedagógico do curso atende razoavelmente às Diretrizes Curriculares do curso de Letras, carecendo de ser melhorado.

A coordenadora possui formação básica e especialização na área; portanto, atende à legislação pertinente.

O corpo docente é composto de 11 professores, todos com formação específica na área de atuação. Não há produção científica por parte dos professores do curso de Letras.

A Comissão de Verificação *in loco* constatou que o acervo bibliográfico não conta com número de periódicos que atenda à demanda do curso. A informatização do acervo bibliográfico encontra-se em fase de conclusão.

A estrutura-física do prédio encontra-se em estado razoável de conservação. As salas de aula atendem satisfatoriamente os requisitos para seus fins. Há necessidade de aumento das instalações sanitárias.

Recomendações da Comissão de Verificação *in loco*:

- * mudança de 15 hs práticas da disciplina Literatura Brasileira III para Teoria Literária;
- * inserir na estrutura curricular do curso a disciplina Literatura Infanto-juvenil, com carga horária de 60 hs;
- * aumentar a carga horária e o número de disciplinas relacionadas à ciência Lingüística.
- * explicitar como será desenvolvido o estágio curricular, como também a distribuição do estágio em atividades práticas e teóricas;
- * fortalecer a articulação da teoria com a prática.

II – VOTO DA RELATORA

De acordo com o relatório acima exposto, e acolhendo sugestão da Comissão de Verificação *in loco*, vota esta Relatora favoravelmente pela renovação do reconhecimento do curso de Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e suas Respectivas Literaturas, em regime seriado semestral, no turno noturno, com 40 vagas por semestre, ministrado pela Faculdade Guarai - FAG, mantida pela Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guarai – FUNDEG, pelo prazo de 2 dois anos, a contar de 25 de julho de 2006.

Outrossim, determinamos que a IES atenda, no exercício letivo de 2007, às recomendações da Comissão Verificadora e dê ciência do atendimento a este Conselho.

III – CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O Plenário aprova o voto da Relatora.

Presidente e Relatora: Joana D'arc Alves Santos
Conselheiros: Elis Raik Miranda de Carvalho
Francisca Alves de Carvalho Luz
Isolda Barbosa de Araújo Pacini
Márcia Escudero Gomes Lira
Sady Antonio Boessio Pigatto

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2006.

Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paraíso do Tocantins - FECIPAR

Aprovação do Edital do Processo Seletivo 2007/1
CEE-TO, Par. nº 390/2006, aprovado em 29/12/06, (Processo nº 2006/2700/005231).

I – RELATÓRIO

A Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paraíso do Tocantins – FECIPAR, através do seu Diretor, solicita deste Conselho a aprovação do Edital do seu Processo Seletivo 2007/1, para os cursos de graduação em Pedagogia, Administração, Letras e Ciências Contábeis.

Para o presente Processo Seletivo, a Faculdade adotará o sistema de provas objetivas, contendo questões de proposições múltiplas.

A IES pretende selecionar, neste processo seletivo, os candidatos às vagas totais anuais, para todos os cursos. Se a demanda não for suficiente para tanto, à IES, reserva-se o direito de empreender processo seletivo complementar para empreendimento das vagas remanescentes.

As inscrições estarão abertas no período de 03/01/07 a 24/01/07, para os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, na forma da lei.

Os cursos oferecidos, com seus turnos e vagas, são os constantes no quadro abaixo:

Quadro 01 – Vagas para o 1º semestre de 2007

| Cursos | Turno | Vagas |
|--------------------|---------|-------|
| Pedagogia | Noturno | 45 |
| Administração | Noturno | 50 |
| Letras | Noturno | 50 |
| Ciências Contábeis | Noturno | 50 |

Quadro 02 – Vagas para o 2º semestre de 2007

| Cursos | Turno | Vagas |
|--------------------|---------|-------|
| Pedagogia | Noturno | 45 |
| Administração | Noturno | 50 |
| Letras | Noturno | 50 |
| Ciências Contábeis | Noturno | 50 |

A taxa de inscrição será no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco) reais para todos os cursos.

As provas serão realizadas no Campus da FECIPAR, no dia 28/01/2007, no horário das 8 às 12 h, em Paraíso do Tocantins.

II – VOTO DA RELATORA

De acordo com o constante no relatório acima exposto, vota esta Relatora favoravelmente pela aprovação do Edital do Processo Seletivo 2007/01 a ser efetivado pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Paraíso do Tocantins – FECIPAR, mantida pela Fundação Educacional de Paraíso do Tocantins – FEPAR, na forma constante nos quadros acima e dos demais dizeres do Relatório deste Parecer.

III – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário aprova o voto da Relatora.

Presidente: Joana D'arc Alves Santos
Relatora: Isolda Barbosa de Araújo Pacini
Conselheiros: Elis Raik Miranda de Carvalho
Francisca Alves de Carvalho Luz
Márcia Escudero Gomes Lira
Sady Antonio Boessio Pigatto

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2006.

Instituto de Ensino Superior de Porto Nacional – IESPEN, Porto Nacional - TO

Aprovação do Edital do Processo Seletivo 2007/1 CEE-TO, Par. nº 391/2006, aprovado em 29/12/06, (Processo nº 2006/2700/005240).

I – RELATÓRIO

O Instituto de Ensino Superior de Porto Nacional – IESPEN, por meio de sua Diretora, solicita deste Conselho aprovação do Edital do seu Processo Seletivo 2007/1, para os cursos de graduação em Medicina, Odontologia, Enfermagem, Fisioterapia e Engenharia Civil.

Para o presente Processo Seletivo, o IESPEN adotará o sistema de provas objetivas de múltipla escolha para todos os cursos oferecidos e prova de Redação.

As inscrições estarão abertas no período de 02/01/2007 a 06/01/2007, para todos os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, na forma da lei.

Os cursos oferecidos, com seus turnos, vagas e códigos, são os constantes no quadro abaixo:

Quadro 01

| Código | Cursos | Turno | Vagas |
|--------|------------------|---------------------|-------|
| 40 | Medicina | Integral | 40 |
| 42 | Odontologia | Matutino/Vespertino | 40 |
| 44 | Enfermagem | Matutino/Vespertino | 40 |
| 45 | Enfermagem | Vespertino/Noturno | 40 |
| 46 | Fisioterapia | Matutino/Vespertino | 40 |
| 22 | Engenharia Civil | Vespertino/Noturno | 40 |

A taxa de inscrição será de R\$ 60,00 (sessenta) reais para todos os cursos.

Os locais de inscrição estão previstos no Edital. As provas serão realizadas no dia 14/01/2007 e serão comuns a todos os cursos.

O local de realização das provas será divulgado no site www.iespen.com.br, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência da data das provas.

II – VOTO DA RELATORA

De acordo com o exposto, vota esta Relatora favoravelmente pela aprovação do Edital do Processo Seletivo 2007/1, a ser realizado pelo Instituto de Ensino Superior de Porto Nacional – IESPEN, na forma constante no quadro acima.

III – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário aprova o voto da Relatora.

Presidente e Relatora: Joana D'arc Alves Santos
Conselheiros: Elis Raik Miranda de Carvalho
Francisca Alves de Carvalho Luz
Isolda Barbosa de Araújo Pacini
Márcia Escudero Gomes Lira
Sady Antonio Boessio Pigatto

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2006.

Faculdade Guarai – FAG, Guarai - TO

Aprovação do Edital do Processo Seletivo 2007/1 CEE-TO, Par. nº 392/2006, aprovado em 29/12/06, (Processo nº 2006/2700/005364).

I – RELATÓRIO

A Faculdade Guarai – FAG, através de sua Diretora Geral, solicita deste Conselho aprovação do Edital do seu Processo Seletivo, 2007/1, para os cursos de graduação em Administração, Agronomia, Enfermagem, Letras e Pedagogia.

Para o presente Processo Seletivo a Faculdade adotará o sistema de provas objetivas de múltipla escolha e uma prova de Redação.

As inscrições estarão abertas no período de 08/01/2006 a 26/01/2007, para os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, na forma da lei.

Os cursos oferecidos, com seus turnos, vagas e códigos, são os constantes no quadro abaixo:

Quadro 01

| Código | Cursos | Turno | Vagas |
|--------|---------------|----------|-------|
| 00-01 | Administração | Noturno | 50 |
| 00-02 | Agronomia | Integral | 40 |
| 00-03 | Enfermagem | Integral | 40 |
| 00-04 | Letras | Noturno | 40 |
| 00-06 | Pedagogia | Noturno | 40 |

A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta) reais para todos os cursos.

As provas estão previstas para o dia 28/01/2007, no horários das 8 às 12 horas, na Faculdade Guarai.

II – VOTO DA RELATORA

Pelo exposto, vota esta Relatora favoravelmente pela aprovação do Edital do Processo Seletivo 2007/1, da Faculdade Guarai – FAG mantida pela Fundação de Desenvolvimento Educacional de Guarai – FUNDEG, ambas da cidade de Guarai, neste Estado, na forma constante no quadro acima.

III – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário aprova o voto da Relatora.

Presidente: Joana D'arc Alves Santos
Relatora: Francisca Alves de Carvalho Luz
Conselheiros: Elis Raik Miranda de Carvalho
Isolda Barbosa de Araújo Pacini
Márcia Escudero Gomes Lira
Sady Antonio Boessio Pigatto

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 29 dias do mês de dezembro de 2006.

SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: MANOEL DE PAULA BUENO (RESPONDENDO)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 038/2006
PROCESSO N.º : 2006 1501 000499
CONTRATANTE : Secretaria do Esporte
CONTRATADO : Sangol Ind e Com. de Artefatos de Borracha Ltda..
OBJETO : Aquisição de Material de consumo
VALOR TOTAL : R\$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Classificação funcional programática 15010 11.421.0001.2161.0000: Elemento de despesas 33.90.30 fonte de recurso: 025001974
VIGÊNCIA : 31/12/2006
DATA DA ASSINATURA : 15 de Dezembro 2006
MODALIDADE DE LICITAÇÃO : Pregão Presencial
SIGNATÁRIOS : Manoel de Paula Bueno (Secretário do Esporte-Interino/Contratante). Isabel Maria Martins Gonçalves (Sangol Ind. e Com.Artefatos De Borracha Ltda /Contratada.)

A sua saúde começa dentro de casa!
Sujeira é passagem para as doenças.



Dengue

Sintomas:
febre alta, dores nas articulações,
vermelhidão no corpo,
dor nos olhos, dor de cabeça,
tontura, dores musculares, queda
de pressão, sangramentos



**SECRETARIA
DA FAZENDA**Secretário: **DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO****PORTARIA/SEFAZ/N.º 134/2007**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, nos termos do artigo 30º, do Decreto n.º 2.675, de 21 de fevereiro de 2006;

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de publicações;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico n.º 022/07, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do Art. 24, VIII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da IMPRENSA NACIONAL, CNPJ n.º 04.196.645/0001-00 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme Processo n.º 2007/2529/00.025 - SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Palmas, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2007.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º: 001.
CONTRATO N.º: 035/2006.
PROCESSO: 2006/2529/000605.
LOCATÁRIA: Secretaria da Fazenda.
LOCADOR: Ananias Costa.
OBJETO: Termo Aditivo da locação de um imóvel situado à Avenida Presidente Dutra, s/n.º, Centro, Itacajá – TO, destinado a abrigar as instalações da Coletoria Estadual deste município.
VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.00.
VIGÊNCIA: 01/01/2007 a 31/12/2007.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: Dorival Roriz Guedes Coelho – Secretário da Fazenda.
Ananias Costa – Proprietário.

TERMO ADITIVO N.º: 002.
CONTRATO N.º: 001/2003.
PROCESSO: 2002/2500/001693.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a alteração do valor do Contrato de prestação de serviços de correspondência para atender esta Secretaria, Delegacias Regionais, Coletorias e Postos Fiscais.
VALOR TOTAL R\$: 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte - 00.
VIGÊNCIA: 31/10/2006 a 31/12/2006.
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2006.
SIGNATÁRIOS: - Dorival Roriz Guedes Coelho – Secretário da Fazenda.
Sérgio Douglas Repolho Negri – Diretor Regional.
Antônio Henrique Braga – Gerente de Vendas.

TERMO ADITIVO N.º: 002.
CONTRATO N.º: 059/2004.
PROCESSO: 2004/2529/000331.
LOCATÁRIA: Secretaria da Fazenda.
LOCADORA: Zilda Silva.
OBJETO: Locação de um imóvel destinado a abrigar a Coletoria Estadual de Cariri do Tocantins – TO, jurisdicionada a D.R.E. de Gurupi.
VALOR TOTAL R\$: 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001, Natureza de Despesa 33.90.36.00, Fonte de Recursos 00.
VIGÊNCIA: 27/12/2006 a 26/12/2007.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: Dorival Roriz Guedes Coelho – Secretário da Fazenda.
Zilda Silva – Proprietária.

TERMO ADITIVO N.º: 003
CONTRATO N.º: 038/2005.
PROCESSO: 2005/2529/000124.
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Copy Systems Comércio de Copiadoras Ltda.
OBJETO: Locação de 27 (vinte e sete) máquinas copiadoras para atender as necessidades desta Secretaria, Delegacias Regionais, Coletorias e Postos Fiscais.
VALOR TOTAL R\$: 137.487,00 (Cento e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001.0000, Natureza de Despesa 33.90.39.00, Fonte de Recursos – 00.
VIGÊNCIA: 01/01/2007 a 31/12/2007.
DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: - Dorival Roriz Guedes Coelho – Secretário da Fazenda.
Enezete Cesar da Fonseca – Sócio.

TERMO ADITIVO N.º: 003.
CONTRATO N.º: 013/2004.
PROCESSO: 2003/2500/003063.
LOCATÁRIA: Secretaria da Fazenda.
LOCADOR: Epitácio Alves Magalhães.
OBJETO: Termo Aditivo do Contrato de Locação, destinado a abrigar a Coletoria Estadual de Paranã - TO, jurisdicionada a Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga - TO.
VALOR TOTAL R\$: 2.518,08 (Dois mil, quinhentos e dezoito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.00.
VIGÊNCIA: 01/01/2007 a 31/12/2007.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: - Dorival Roriz Guedes Coelho – Secretário da Fazenda.
Epitácio Alves Magalhães – Proprietário.

TERMO ADITIVO N.º: 004.
CONTRATO N.º: 003/2003.
PROCESSO: 2003/2500/000055.
LOCATÁRIA: Secretaria da Fazenda.
LOCADORA: Célia Timóteo Damaceno.
OBJETO: Termo Aditivo do Contrato de Locação, destinado a abrigar a Coletoria Estadual de Combinado - TO, pertencente a Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga – TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.956,84 (Um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.0195.2001.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36.00.
VIGÊNCIA: 01/01/2007 a 31/12/2007.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2006.
SIGNATÁRIOS: - Dorival Roriz Guedes Coelho – Secretário da Fazenda.
Célia Timóteo Damaceno – Proprietária.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA

Os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios em janeiro/2007.

| MUNICÍPIOS | ICMS 25% | IPVA 50% |
|---------------------------|--------------|------------|
| ABREULÂNDIA | 32.297,16 | 1.785,71 |
| AGUIARNÓPOLIS | 55.810,56 | 794,28 |
| ALIANÇA DO TOCANTINS | 87.782,82 | 1.485,79 |
| ALMAS | 58.188,13 | 1.040,82 |
| ALVORADA | 155.119,49 | 5.984,23 |
| ANANÁS | 147.225,82 | 2.517,66 |
| ANGICO | 28.548,13 | 573,72 |
| APARECIDA DO RIO NEGRO | 45.001,91 | 3.448,64 |
| ARAGOMINAS | 79.358,62 | 3.701,99 |
| ARAGUACEMA | 69.350,03 | 648,27 |
| ARAGUAÇU | 231.582,84 | 2.246,99 |
| ARAGUAÍNA | 1.448.458,51 | 238.634,27 |
| ARAGUANÃ | 111.019,37 | 7.143,45 |
| ARAGUATINS | 155.166,45 | 13.606,25 |
| ARAPOEMA | 144.821,38 | 983,11 |
| ARRAIAS | 85.634,19 | 2.004,55 |
| AUGUSTINÓPOLIS | 70.586,58 | 3.234,06 |
| AURORA DO TOCANTINS | 33.222,50 | 49,43 |
| AXIXÁ DO TOCANTINS | 60.943,74 | 2.028,98 |
| BABAÇULÂNDIA | 43.480,74 | 8.288,35 |
| BANDEIRANTES DO TOCANTINS | 138.453,85 | 1.745,18 |
| BARRA DO OURO | 20.693,27 | 0,00 |
| BARROLÂNDIA | 55.424,76 | 1.353,66 |

| | | | | | |
|--------------------------|--------------|------------|----------------------------|----------------------|---------------------|
| BERNARDO SAYÃO | 72.117,54 | 938,35 | PALMEIRAS DO TOCANTINS | 28.167,61 | 973,36 |
| BOM JESUS DO TOCANTINS | 38.614,54 | 106,35 | PALMEIRÓPOLIS | 72.984,78 | 564,77 |
| BRASILÂNDIA | 32.666,52 | 1.692,73 | PARAÍSO DO TOCANTINS | 539.614,11 | 29.458,61 |
| BREJINHO DE NAZARÉ | 69.251,50 | 173,70 | PARANÁ | 52.010,31 | 336,70 |
| BURITI DO TOCANTINS | 35.080,27 | 622,91 | PAU D'ARCO | 69.849,28 | 257,75 |
| CACHOEIRINHA | 54.286,49 | 0,00 | PEDRO AFONSO | 407.775,99 | 8.490,30 |
| CAMPOS LINDOS | 182.408,24 | 342,68 | PEIXE | 147.152,77 | 4.390,60 |
| CARIRI DO TOCANTINS | 99.465,07 | 942,36 | PEQUIZEIRO | 76.518,23 | 506,75 |
| CARMOLÂNDIA | 57.089,77 | 19.952,32 | PINDORAMA DO TOCANTINS | 30.060,20 | 2.010,97 |
| CARRASCO BONITO | 42.599,90 | 107,11 | PIRAQUÊ | 84.380,06 | 2.983,80 |
| CASEARA | 58.029,34 | 755,20 | PIUM | 128.685,51 | 554,31 |
| CENTENÁRIO | 19.911,69 | 313,03 | PONTE ALTA BOM JESUS | 26.280,34 | 566,97 |
| CHAPADA DA NATIVIDADE | 26.596,35 | 234,00 | PONTE ALTA DO TOCANTINS | 63.723,93 | 1.086,17 |
| CHAPADA DE AREIA | 23.557,90 | 0,00 | PORTO ALEGRE DO TOCANTINS | 19.905,47 | 290,31 |
| COLINAS DO TOCANTINS | 326.793,66 | 16.780,32 | PORTO NACIONAL | 366.862,78 | 20.870,89 |
| COLMÉIA | 76.596,27 | 2.144,02 | PRAIA NORTE | 38.870,69 | 456,63 |
| COMBINADO | 38.947,98 | 812,19 | PRESIDENTE KENNEDY | 38.965,10 | 977,20 |
| CONCEIÇÃO DO TOCANTINS | 26.653,23 | 564,19 | PUGMIL | 29.213,16 | 34,54 |
| COUTO MAGALHÃES | 48.804,13 | 808,44 | RECURSOLÂNDIA | 21.864,80 | 63,75 |
| CRISTALÂNDIA | 79.889,82 | 2.410,45 | RIACHINHO | 40.176,18 | 2.035,29 |
| CRIXÁS DO TOCANTINS | 36.519,60 | 657,72 | RIO DA CONCEIÇÃO | 41.802,25 | 34,22 |
| DARCINÓPOLIS | 41.653,72 | 3.009,13 | RIO DOS BOIS | 27.718,36 | 423,35 |
| DIANÓPOLIS | 230.013,13 | 10.593,62 | RIO SONO | 35.914,94 | 571,77 |
| DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS | 80.724,19 | 2.655,30 | SAMPAIO | 40.564,21 | 776,33 |
| DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS | 69.857,76 | 537,77 | SANDOLÂNDIA | 129.782,76 | 1.027,23 |
| DUERÉ | 114.198,49 | 2.711,64 | SANTA FÉ DO ARAGUAIA | 149.822,99 | 5.829,58 |
| ESPERANTINA | 20.585,77 | 268,23 | SANTA MARIA DO TOCANTINS | 26.947,12 | 650,47 |
| FÁTIMA | 34.293,84 | 830,96 | SANTA RITA DO TOCANTINS | 51.864,23 | 0,00 |
| FIGUEIRÓPOLIS | 128.596,40 | 1.320,70 | SANTA ROSA DO TOCANTINS | 57.033,83 | 486,24 |
| FILADÉLFIA | 84.655,74 | 114,45 | SANTA TEREZA DO TOCANTINS | 23.333,64 | 32,11 |
| FORMOSO DO ARAGUAIA | 464.084,96 | 6.108,07 | SANTA TEREZINHA | 18.902,10 | 308,69 |
| FORTALEZA DO TABOCÃO | 61.143,51 | 973,88 | SÃO BENTO DO TOCANTINS | 35.303,74 | 2.332,69 |
| GOIANORTE | 34.915,82 | 478,80 | SÃO FELIX DO TOCANTINS | 22.304,88 | 0,00 |
| GOIATINS | 53.247,16 | 4.755,27 | SÃO MIGUEL DO TOCANTINS | 31.800,68 | 2.722,60 |
| GUARÁI | 222.008,31 | 16.096,85 | SÃO SALVADOR DO TOCANTINS | 27.870,84 | 588,10 |
| GURUPI | 880.576,12 | 74.670,89 | SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS | 21.290,20 | 677,65 |
| IPUEIRAS | 25.568,87 | 0,00 | SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE | 39.704,66 | 794,96 |
| ITACAJÁ | 68.043,88 | 976,60 | SILVANÓPOLIS | 50.700,88 | 728,94 |
| ITAGUATINS | 42.145,25 | 1.256,04 | SÍTIO NOVO DO TOCANTINS | 45.657,13 | 2.906,26 |
| ITAPIRATINS | 38.499,25 | 545,47 | SUCUPIRA | 70.470,13 | 15,15 |
| ITAPORÃ DO TOCANTINS | 76.287,31 | 498,06 | TAGUATINGA | 119.420,38 | 1.662,05 |
| JAÚ DO TO | 58.381,91 | 309,90 | TAIPAS DO TOCANTINS | 19.763,07 | 0,00 |
| JUARINA | 22.782,66 | 104,01 | TALISMÃ | 106.472,22 | 47,84 |
| LAGOA DA CONFUSÃO | 291.152,71 | 1.420,21 | TOCANTÍNIA | 57.926,48 | 649,60 |
| LAGOA DO TOCANTINS | 32.176,24 | 107,21 | TOCANTINÓPOLIS | 127.532,51 | 69.932,37 |
| LAJEADO | 35.810,86 | 1.273,72 | TUPIRAMA | 39.184,98 | 607,51 |
| LAVANDEIRA | 39.001,13 | 0,00 | TUPIRATINS | 21.365,56 | 265,20 |
| LIZARDA | 23.343,47 | 223,04 | WANDERLÂNDIA | 55.134,17 | 3.537,83 |
| LUZINÓPOLIS | 29.006,19 | 768,36 | XAMBIOÁ | 153.917,96 | 5.221,33 |
| MARIANÓPOLIS | 75.004,57 | 3.120,32 | TOTAL GERAL | 15.870.554,56 | 1.152.870,00 |
| MATEIROS | 122.831,46 | 57,18 | | | |
| MAURILÂNDIA DO TOCANTINS | 57.871,62 | 0,00 | | | |
| MIRACEMA DO TOCANTINS | 926.442,76 | 12.575,91 | | | |
| MIRANORTE | 92.531,89 | 4.615,46 | | | |
| MONTE DO CARMO | 63.855,72 | 223,89 | | | |
| MONTE SANTO | 29.992,67 | 1.294,91 | | | |
| MURICILÂNDIA | 74.579,81 | 261,83 | | | |
| NATIVIDADE | 65.807,08 | 2.670,52 | | | |
| NAZARÉ | 31.779,86 | 1.059,86 | | | |
| NOVA OLINDA | 104.527,27 | 2.345,31 | | | |
| NOVA ROSALÂNDIA | 37.754,15 | 211,42 | | | |
| NOVO ACORDO | 26.638,14 | 331,10 | | | |
| NOVO ALEGRE | 35.994,70 | 229,23 | | | |
| NOVO JARDIM | 26.310,18 | 1.477,31 | | | |
| OLIVEIRA DE FÁTIMA | 22.464,50 | 293,83 | | | |
| PALMAS | 2.007.654,93 | 455.994,84 | | | |
| PALMEIRANTE | 29.139,74 | 101,70 | | | |

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CONSELHO DE CONTRIBUINTES E
RECURSOS FISCAIS**

ACÓRDÃO Nº: 28 / 2007

PROCESSO Nº : 2003/7160/000452
REEXAME NECESSÁRIO: 1345
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: COM. DE PEÇAS P/VEICULOS
REALLTDA.
INSC ESTADUAL: 29.053.623-5

EMENTA: ICMS. Exigência tributária com base nas notas fiscais de vendas à consumidor. Empresa portadora de ECF. Imposto já recolhido. Lançamento improcedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância julgar improcedente o auto de infração 2003/001614 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz a peça básica. O Sr. Vitor Antônio Moraes de Carvalho fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os Conselheiros Juscelino Carvalho de Brito, Delma Odete Ribeiro, Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem e Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. Presidiu a sessão de julgamento do dia 12 de janeiro de 2007, o Conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Juscelino Carvalho de Brito

ACORDÃO Nº: 29 / 2007

PROCESSO Nº: 2005/7110/500012
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 1432
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: ELADIO CARNEIRO
INSC. ESTADUAL Nº: 29.075.506-9

EMENTA: Apreensão de mercadorias em situação fiscal irregular. Numeração do gado diferente das descritas nas notas fiscais e registros genealógicos. Lançamento procedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, modificar a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração de nº 2005/00742 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário lançado no contexto 4.11, mais acréscimos legais. Voto divergente da conselheira Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem. O Sr. Vitor Antônio Moraes de Carvalho fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Delma Odete Ribeiro, Evanita Bezerra Cruz, Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem e Ângelo Pitsch Cunha. Presidiu a sessão de julgamento do dia 17 de janeiro de 2007, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Delma Odete Ribeiro

ACORDÃO Nº: 30 / 2007

PROCESSO Nº: 2006/6040/500272
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 1624
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: PRYCYLLAR. GOMES & CIALTDA
INSC. ESTADUAL Nº: 29.066.220-6

EMENTA: Caixa. Suprimento. Escrituração contábil de empréstimos concedidos por pessoa física. Falta de comprovação da origem do numerário. Estorno do débito à conta. Manutenção de saldo devedor. Omissão de saída caracterizada a partir de saldo credor. Lançamento procedente em parte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração de nº 2006/000218, que absolveu o sujeito passivo em relação aos valores do contexto 4.11 no valor de R\$ 442,21 (quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos); 5.11 no valor de R\$ 310,73 (trezentos e dez reais e setenta e três centavos), 6.11 no valor de R\$ 607,32 (seiscentos e sete reais e trinta e dois centavos), e 7.11 no valor de R\$ 665,43 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos). O Sr. Vítor Antonio Moraes de Carvalho fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Delma Odete Ribeiro, Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem e Juscelino Carvalho de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 18 de janeiro de 2007, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Delma Odete Ribeiro

ACORDÃO Nº: 031 /2007

PROCESSO Nº: 2003/7100/000022
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 1496
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: E. VIEIRA & IRMAOS LTDA
INSC. ESTADUAL Nº: 29.022.663-5

EMENTA: Saídas de mercadorias tributadas não registradas nos livros próprios. Comprovada a inexistência de ICMS devido. Lançamento impropriedade.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar impropriedade o auto de infração nº 38786 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz a peça básica. O Sr. Vítor Antônio Moraes de Carvalho fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Delma Odete Ribeiro, Ângelo Pitsch Cunha e Juscelino Carvalho de Brito. Presidiu a sessão de julgamento do dia 22 de janeiro de 2007, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATOR: Delma Odete Ribeiro

ACORDÃO Nº: 32/2007

PROCESSO Nº: 204/6640/500213
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 1277
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA: ASFAG CENTRO ATACADISTA DE GOIÂNIALTDA
INSC. ESTADUAL Nº: 29.347.799-0

EMENTA: Erro formal na elaboração da decisão de primeira instância acarreta a sua nulidade.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade da sentença em razão dos erros formais na constituição da mesma, determinando que outra seja prolatada na forma legal. O Sr. João Campos de Abreu fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Adriana A. Bevilacqua Milhomem, Angelo Pitsch Cunha, Ricardo Shiniti Konya e Evanita Bezerra Cruz. Presidiu a sessão de julgamento do dia 13 de março de 2006, a Conselheira Delma Odete Ribeiro.

CONS. RELATORA: Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem.

ACORDÃO Nº: 33 /2007

PROCESSO Nº 2002/6040/000800
RECURSO VOLUNTÁRIO: 6405
RECORRENTE: PALMAS TECIDOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.02.042.934-0

EMENTA: ICMS relativo à omissão de saídas de mercadorias tributadas. Fatos e materialidade da infração praticada devidamente demonstrados. Procedência do Lançamento.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por maioria, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração por imprecisão da matéria tributável, argüida pela relatora. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração de nº 35857 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário lançado no contexto 4.11, no valor de R\$4.100,55, mais acréscimos legais. O Sr. Vítor Antônio Moraes de Carvalho fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Adriana A. Bevilacqua Milhomem, Angelo Pitsch Cunha, Delma Odete Ribeiro e Evanita Bezerra Cruz. Presidiu a sessão de julgamento do dia 04 de janeiro de 2007, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem

ACORDÃO Nº: 34 /2007

PROCESSO Nº: 2005/6040/500526
RECURSO VOLUNTÁRIO: 5.890
RECORRENTE: IND COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS JORDAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.364.328-8

EMENTA: ICMS. Omissão de saídas apurada em levantamento que analisa o fluxo de entradas e saídas de cereais. Lançamento Procedente.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração de nº 2005/000524 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário lançado no contexto 4.11, mais acréscimos legais. Votaram pela impropriedade do auto os conselheiros Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem e Ângelo Pitsch Cunha. O Sr. Vítor Antônio Moraes de Carvalho fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Adriana Aparecida Bevilacqua Milhomem, Ângelo Pitsch Cunha, Delma Odete Ribeiro, Mário Coelho Parente e com voto vencedor Evanita Bezerra Cruz. Presidiu a sessão de julgamento do dia 23 de janeiro de 2007, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. AUTORA DO VOTO: Evanita Bezerra Cruz

ACORDÃO Nº: 35/2007

PROCESSO Nº: 2004/6010/500278
RECURSO VOLUNTÁRIO: 6.308
RECORRENTE: COMERCIAL DE SECOS MOLHADOS FÁTIMALTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.018.804-0

EMENTA: ICMS. Omissão de saídas presumida em decorrência da constatação de valor das compras lançadas a menor no livro diário. Infração fiscal caracterizada. Lançamento Procedente em parte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2004/001647 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário lançado no contexto 4.11 no valor de R\$ 5.242,52 (Cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), mais acréscimos legais. Os Srs. Vítor Antônio Moraes de Carvalho e Aldecimar Esperandio fizeram sustentações orais pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Evanita Bezerra Cruz, Delma Odete Ribeiro e Angelo Pitsch Cunha. Presidiu a sessão de julgamento do dia 22 de janeiro de 2007, o conselheiro Mário Coelho Parente.

CONS. RELATORA: Evanita Bezerra Cruz

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2007

AQUISIÇÃO DE MAT. E EQUIP. DE INFORMÁTICA
(MOUSE, TECLADO, PLACA DE REDE, DISCO RÍGIDO, NOTEBOOK, ETC.)

SECRETARIA DA SAÚDE
>> CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 05.440/3055/2006

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MAT. E EQUIP. DE INFORMÁTICA
Data de Abertura: 22.02.2007 às 09:00 horas
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas - TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.

DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 6 de fevereiro de 2007.

ROBERTO MARINHO RIBEIRO
Pregoeiro

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

| ESTADO DO TOCANTINS | | COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO | | | | | | ANEXO - 10 PERIODO 12 / 2006 | |
|--------------------------------|---|---|------------------|----------------|------------------|----------------|----------------|------------------------------------|--|
| DIRETORIA DE CONTABILIDADE | | PREVISTA | | ARRECADADA | | DIFERENÇA | | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | INICIAL | ATUALIZADA | NO PERIODO | ACUMULADA | NO PERIODO | ACUMULADA | | |
| 1112.04.31 | = IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO | 56.350.781,00 | 56.350.781,00 | 18.603.901,40 | 80.992.327,89 | 18.603.901,40 | -24.641.546,89 | | |
| 1112.05.00 | = IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEIC. A | 31.532.293,00 | 31.532.293,00 | 1.437.273,34 | 35.300.174,75 | 1.437.273,34 | -3.767.881,75 | | |
| 1112.07.00 | = IMPOSTOS/TRANS.M. CAUSA MORTIS E DOACAO | 1.931.885,00 | 1.931.885,00 | 48.254,85 | 1.258.130,90 | 48.254,85 | 673.754,10 | | |
| 1113.02.00 | = IMPOSTOS S/OPER.REL.CIRC.MERC.E S/PRES | 770.917.193,00 | 770.917.193,00 | 65.008.777,98 | 709.336.038,36 | 65.008.777,98 | 61.581.154,64 | | |
| 1121.17.00 | = TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SAN | 0,00 | 0,00 | 750,00 | 51.284,70 | 750,00 | -51.284,70 | | |
| 1121.21.00 | = TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIEN | 2.700.000,00 | 2.700.000,00 | 72.682,17 | 458.142,51 | 72.682,17 | 2.241.857,49 | | |
| 1121.99.00 | = OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER D | 1.020.000,00 | 1.020.000,00 | 14.064,32 | 508.222,72 | 14.064,32 | 511.777,28 | | |
| 1122.02.00 | = EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 0,00 | 186,20 | 0,00 | 1.299.813,80 | | |
| 1122.08.00 | = EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47,88 | 0,00 | -47,88 | | |
| 1122.12.00 | = EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMIN | 4.637.753,00 | 4.637.753,00 | 348.017,38 | 4.927.044,98 | 348.017,38 | -289.291,98 | | |
| 1122.19.00 | = TAXAS DE CLASSIFICACOES DE PRODUTOS VE | 20.000,00 | 20.000,00 | 4.323,73 | 36.220,05 | 4.323,73 | -16.220,05 | | |
| 1122.99.00 | = OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICO | 69.573.490,00 | 69.573.490,00 | 1.816.035,45 | 24.294.428,88 | 1.816.035,45 | 45.279.061,12 | | |
| TOTAL RECEITA TRIBUTARIA | | 939.983.395,00 | 939.983.395,00 | 87.354.080,62 | 857.162.249,82 | 87.354.080,62 | 82.821.145,18 | | |
| 1210.18.05 | = CONT SOBRE A RECEITA DA LOTEIRA INSTAN | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | | |
| 1210.29.07 | = CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO CIVIL | 39.000.000,00 | 39.000.000,00 | 5.444.614,97 | 60.144.711,56 | 5.444.614,97 | -21.144.711,56 | | |
| 1210.29.08 | = CONTRIB DE SERV. ATIVO MILITAR | 6.300.000,00 | 6.300.000,00 | 923.386,28 | 9.871.588,71 | 923.386,28 | -3.571.588,71 | | |
| 1210.29.09 | = CONTRIB DE SERV INATIVO CIVIL | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 97.055,17 | 994.082,45 | 97.055,17 | 505.917,55 | | |
| 1210.29.10 | = CONTRIB DE SERV INATIVO MILITAR | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 21.766,59 | 222.634,28 | 21.766,59 | 977.365,72 | | |
| 1210.29.11 | = CONTRIB DE PENSIONISTA CIVIL | 500.000,00 | 500.000,00 | 23.502,13 | 259.125,80 | 23.502,13 | 240.874,20 | | |
| 1210.29.12 | = CONTRIB DE PENSIONISTA MILITAR | 32.000,00 | 32.000,00 | 1.706,07 | 11.607,32 | 1.706,07 | 20.392,68 | | |
| 1210.46.00 | = COMPENS.PREV. ENTRE REG.GERAL E PROP.S | 180.000,00 | 180.000,00 | 27.023,92 | 256.870,63 | 27.023,92 | -76.870,63 | | |
| 1210.99.01 | = CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL | 16.545.000,00 | 16.545.000,00 | 2.669.888,64 | 28.795.515,11 | 2.669.888,64 | -12.250.515,11 | | |
| 1210.99.02 | = CONTRIBUICAO PATRONAL-PLANSAUDE | 17.500.000,00 | 17.500.000,00 | 1.325.364,63 | 15.811.566,26 | 1.325.364,63 | 1.688.433,74 | | |
| 1210.99.03 | = CONTRIBUICAO CO PARTICIPACAO (FATOR MOD | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 367.751,93 | 2.934.683,96 | 367.751,93 | -434.683,96 | | |
| 1210.99.04 | = CONTRIBUICAO TAXA DE INSCRICAO | 200.000,00 | 200.000,00 | 10.208,30 | 206.490,59 | 10.208,30 | -6.490,59 | | |
| TOTAL RECEITA DE CONTRIBUICOES | | 85.482.000,00 | 85.482.000,00 | 10.912.268,63 | 119.508.876,67 | 10.912.268,63 | -34.026.876,67 | | |
| 1311.00.00 | = ALUGUEIS | 24.000,00 | 24.000,00 | 14.322,91 | 91.865,98 | 14.322,91 | -67.865,98 | | |
| 1312.00.00 | = ARRENDAMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66,50 | 0,00 | -66,50 | | |
| 1319.00.00 | = OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS | 0,00 | 0,00 | 18,00 | 228,00 | 18,00 | -228,00 | | |
| 1321.06.01 | = TIT. DE RESP.GOV.FEDERAL - VINCULADOS | 86.000.000,00 | 86.000.000,00 | 3.132.357,77 | 38.865.341,50 | 3.132.357,77 | 47.134.658,50 | | |
| 1322.00.00 | = DIVIDENDOS | 200.000,00 | 200.000,00 | 1.853.113,44 | 5.558.898,15 | 1.853.113,44 | -5.358.898,15 | | |
| 1324.01.00 | = FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 | 3.591.577,99 | 39.151.487,14 | 3.591.577,99 | -19.151.487,14 | | |
| 1390.00.00 | = OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 31.433.000,00 | 31.533.000,00 | 1.844.760,69 | 36.448.598,91 | 1.844.760,69 | -4.915.598,91 | | |
| TOTAL RECEITA PATRIMONIAL | | 137.657.000,00 | 137.757.000,00 | 10.436.150,80 | 120.116.486,18 | 10.436.150,80 | 17.640.513,82 | | |
| 1600.01.02 | = SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE LIVROS | 300.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | | |
| 1600.02.99 | = OUTROS SERVICOS FINANCIARIOS | 30.000,00 | 30.000,00 | 4.136,42 | 29.935,03 | 4.136,42 | 64,97 | | |
| 1600.05.04 | = SERVICOS AMBULATORIAIS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | | |
| 1600.24.00 | = SERVICOS DE REGISTRO DE COMERCIO | 2.010.000,00 | 2.010.000,00 | 69.161,18 | 873.942,78 | 69.161,18 | 1.136.057,22 | | |
| 1600.99.00 | = OUTROS SERVICOS | 71.000,00 | 71.000,00 | 933,97 | 21.537,81 | 933,97 | 49.462,19 | | |
| TOTAL RECEITA DE SERVICOS | | 2.461.000,00 | 2.461.000,00 | 74.231,57 | 925.415,62 | 74.231,57 | 1.535.584,38 | | |
| 1721.01.01 | = COTA-PARTE FUND PARTIC. ESTADOS DISTR. | 1.377.413.990,00 | 1.377.413.990,00 | 222.018.022,07 | 1.433.902.316,41 | 222.018.022,07 | -56.488.326,41 | | |
| 1721.01.12 | = COTA-PARTE IMP. S/ PRODUTOS INDUSTRIAL | 471.419,00 | 471.419,00 | 52.561,25 | 450.815,07 | 52.561,25 | 20.603,93 | | |
| 1721.01.13 | = COTA-PARTE DE CONTR. INTERV. NO DOM. ECON | 52.500.000,00 | 52.500.000,00 | 0,00 | 35.793.523,27 | 0,00 | 16.706.476,73 | | |

SIAB0047 - 22/01/2007 - 17:56:08

| ESTADO DO TOCANTINS | | COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO | | | | | | ANEXO - 10 PERIODO 12 / 2006 | |
|--------------------------------|--|---|------------------|----------------|------------------|----------------|---------------|------------------------------------|--|
| DIRETORIA DE CONTABILIDADE | | PREVISTA | | ARRECADADA | | DIFERENÇA | | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | INICIAL | ATUALIZADA | NO PERIODO | ACUMULADA | NO PERIODO | ACUMULADA | | |
| 1721.01.32 | = COTA-PARTE IMP.OP.DE CRED.CAMBIO E SEG | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 549,00 | 0,00 | -549,00 | | |
| 1721.09.01 | = TRANSF.FINANC. DO ICMS-DESONERACAO-L.C | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 95.952,19 | 1.151.426,27 | 95.952,19 | 948.573,73 | | |
| 1721.09.02 | = COTA-PARTE INDESP | 300.000,00 | 300.000,00 | 35.948,65 | 249.349,17 | 35.948,65 | 50.650,83 | | |
| 1721.09.99 | = DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 3.855.881,26 | 8.770.162,51 | 3.855.881,26 | -4.270.162,51 | | |
| 1721.22.11 | = COTA-PARTE COMP. FIN. RECURSOS HIDRICO | 3.780.000,00 | 3.780.000,00 | 450.333,30 | 6.089.298,85 | 450.333,30 | -2.309.298,85 | | |
| 1721.22.20 | = COTA-PARTE COMP. FIN. RECURSOS MINERAI | 30.000,00 | 30.000,00 | 4.662,40 | 56.497,31 | 4.662,40 | -26.497,31 | | |
| 1721.22.70 | = COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROL | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 414.315,87 | 5.139.634,48 | 414.315,87 | 860.365,56 | | |
| 1721.33.00 | = TRANSF. RECURSOS SIST. UNICO-SUS-REPASSE | 141.000.000,00 | 141.000.000,00 | 17.651.157,70 | 115.860.624,48 | 17.651.157,70 | 25.139.375,12 | | |
| 1721.34.00 | = TRANSF. FUNDO NAC. ASSIT. SOCIAL-FNAS | 0,00 | 0,00 | 51.031,70 | 51.031,70 | 51.031,70 | -51.031,70 | | |
| 1721.35.01 | = TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO | 3.500.000,00 | 3.500.000,00 | 293.776,03 | 4.311.123,28 | 293.776,03 | -811.123,28 | | |
| 1721.35.02 | = TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.944,20 | 0,00 | -20.944,20 | | |
| 1721.35.99 | = OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE | 10.341.298,00 | 10.341.298,00 | 1.708.042,57 | 9.863.167,29 | 1.708.042,57 | 478.130,71 | | |
| 1724.01.00 | = TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEF | 218.155.235,00 | 218.155.235,00 | 34.328.162,13 | 221.417.764,95 | 34.328.162,13 | -3.262.529,95 | | |
| 1740.00.00 | = TRANSFERENCIA DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 4.845,00 | 4.845,00 | 4.845,00 | -4.845,00 | | |
| 1761.00.00 | = TRANSF DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS | 59.534.370,00 | 59.534.370,00 | 7.822.437,07 | 26.006.620,84 | 7.822.437,07 | 33.527.609,16 | | |
| 1763.00.00 | = TRANSF DE CONV DOS MUNICIPIOS E SUAS E | 88.000,00 | 88.000,00 | 8.737,60 | 20.201,20 | 8.737,60 | 67.798,80 | | |
| 1764.00.00 | = TRANSF DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PR | 1.462.000,00 | 1.526.180,00 | 34.520,00 | 277.740,00 | 34.520,00 | 1.248.440,00 | | |
| TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES | | 1.881.176.312,00 | 1.881.240.492,00 | 288.830.386,09 | 1.869.437.775,64 | 288.830.386,09 | 11.802.716,36 | | |
| 1911.20.00 | = MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMD | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | | |
| 1911.41.00 | = MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA | 800.000,00 | 800.000,00 | 253.286,07 | 2.156.422,04 | 253.286,07 | -1.356.422,04 | | |
| 1911.42.00 | = MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS | 3.300.000,00 | 3.300.000,00 | 189.250,69 | 2.500.512,29 | 189.250,69 | 799.487,71 | | |
| 1911.99.00 | = MULTAS/JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS | 10.000,00 | 10.000,00 | 55,53 | 883,79 | 55,53 | 9.116,21 | | |
| 1913.14.00 | = MULTAS/JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA-IPVA | 500.000,00 | 500.000,00 | 17.573,13 | 266.755,44 | 17.573,13 | 233.244,56 | | |
| 1913.15.00 | = MULTAS/JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA-ICMS | 250.000,00 | 250.000,00 | 236,93 | 105.442,00 | 236,93 | 144.558,00 | | |
| 1915.99.00 | = OUT MULTA/JURO MORA DIV ATIVA OUT. REC | 2.000,00 | 2.000,00 | 958,91 | 3.384,79 | 958,91 | -1.384,79 | | |
| 1918.99.00 | = OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 8.445,61 | 93.276,96 | 8.445,61 | -93.276,96 | | |
| 1919.26.00 | = MULTAS PREVISTAS NA LEGISL S/DEF/DIREI | 0,00 | 0,00 | 94.675,08 | 946.452,42 | 94.675,08 | -946.452,42 | | |
| 1919.27.00 | = MULTAS JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS | 0,00 | 0,00 | 752,77 | 832,49 | 752,77 | -832,49 | | |
| 1919.28.00 | = MULTAS DEC DE OPER DE TRANSF ROD PASSA | 0,00 | 0,00 | 2.713,59 | 29.008,30 | 2.713,59 | -29.008,30 | | |
| 1919.35.00 | = MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE | 0,00 | 0,00 | 401,00 | 25.434,39 | 401,00 | -25.434,39 | | |
| 1919.50.00 | = MULTAS POR AUTO DE INFRACAO | 2.870.000,00 | 2.870.000,00 | 303,55 | 977.006,23 | 303,55 | 1.892.993,77 | | |
| 1919.99.00 | = OUTRAS MULTAS | 2.505.000,00 | 2.505.000,00 | 66.923,27 | 420.304,54 | 66.923,27 | 2.084.695,46 | | |
| 1921.06.00 | = INDENIZ POR DANOS CAUSADOS AO PATRIM P | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.600,00 | 0,00 | -1.600,00 | | |
| 1921.99.00 | = OUTRAS INDENIZACOES | 1.080.000,00 | 1.080.000,00 | 335,02 | 48.209,57 | 335,02 | 1.031.790,43 | | |
| 1922.01.00 | = RESTITUICOES DE CONVENIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.779,24 | 0,00 | -59.779,24 | | |
| 1922.99.00 | = OUTRAS RESTITUICOES | 0,00 | 0,00 | 4.235,24 | 2.297.872,58 | 4.235,24 | -2.297.872,58 | | |
| 1931.14.00 | = RECEITA DA DIVIDA ATIVA -IPVA | 2.079.980,00 | 2.079.980,00 | 30.095,11 | 554.763,33 | 30.095,11 | 1.525.216,67 | | |
| 1931.15.00 | = RECEITA DA DIVIDA ATIVA -ICMS | 7.331.800,00 | 7.331.800,00 | 1.244.331,08 | 10.334.754,37 | 1.244.331,08 | -3.002.954,97 | | |
| 1931.20.00 | = RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO ITC | 0,00 | 0,00 | 867,33 | 867,33 | 0,00 | -867,33 | | |
| 1932.99.00 | = RECEITA DA DIV/ATIVA DO TRIB DE OUTRA | 20.000,00 | 20.000,00 | 1.997,30 | 28.648,86 | 1.997,30 | -8.648,86 | | |
| 1990.02.01 | = RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS | 101.000,00 | 101.000,00 | 3.176,38 | 47.087,67 | 3.176,38 | 53.912,33 | | |
| 1990.02.02 | | | | | | | | | |

| ESTADO DO TOCANTINS | | COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO | | | | | | ANEXO - 10 | |
|---|--|---|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|--|
| DIRETORIA DE CONTABILIDADE | | | | | | | | PERÍODO | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | PREVISTA | | ARRECADADA | | DIFERENÇA | | | |
| | | INICIAL | ATUALIZADA | NO PERÍODO | ACUMULADA | NO PERÍODO | ACUMULADA | | |
| 2114.00.00 | = OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS-CONTRAT | 2.938.584,00 | 2.938.584,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.938.584,00 | |
| 2123.00.00 | = OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS-CONTRAT | 85.608.000,00 | 117.576.306,00 | 7.597.623,28 | 75.101.891,26 | 7.597.623,28 | 42.474.414,74 | | |
| TOTAL OPERACOES DE CREDITO | | 88.546.584,00 | 120.514.890,00 | 7.597.623,28 | 75.101.891,26 | 7.597.623,28 | 45.412.998,74 | | |
| 2211.00.00 | = ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS | 300.000,00 | 300.000,00 | 6,00 | 1.134.149,39 | 6,00 | -834.149,39 | | |
| 2217.00.00 | = ALIEN BENS MOVEIS ADQUIR C/ REC/NAO VI | 480.000,00 | 480.000,00 | 32.705,00 | 40.852,53 | 32.705,00 | 439.147,47 | | |
| 2227.00.00 | = ALIEN BENS IMOV ADQUIR C/RECURS NAO VI | 23.900.000,00 | 23.900.000,00 | 783.701,37 | 12.753.533,91 | 783.701,37 | 11.146.466,09 | | |
| TOTAL ALIENACAO DE BENS | | 24.680.000,00 | 24.680.000,00 | 816.412,37 | 13.928.535,83 | 816.412,37 | 10.751.464,17 | | |
| 2300.70.00 | = OUTRAS AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS | 0,00 | 0,00 | -21.418,53 | 0,00 | -21.418,53 | 0,00 | | |
| 2300.99.00 | = AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS | 0,00 | 0,00 | 717.758,79 | 7.965.456,68 | 717.758,79 | -7.965.456,68 | | |
| TOTAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS | | 0,00 | 0,00 | 696.340,26 | 7.965.456,68 | 696.340,26 | -7.965.456,68 | | |
| 2430.00.00 | = TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADA | 0,00 | 0,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | -24.000,00 | | |
| 2471.00.00 | = TRANSF DE CONV DA UNIAO E DE SUAS ENTI | 311.344.694,00 | 311.344.694,00 | 99.703.304,88 | 205.142.287,71 | 99.703.304,88 | 106.202.406,29 | | |
| 2474.00.00 | = TRANSF DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PR | 2.294.000,00 | 2.334.000,00 | 1.070,00 | 5.305.920,00 | 1.070,00 | -2.971.920,00 | | |
| TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | | 313.638.694,00 | 313.678.694,00 | 99.728.374,88 | 210.472.207,71 | 99.728.374,88 | 103.206.486,29 | | |
| TOTAL RECEITAS DE CAPITAL | | 426.865.278,00 | 458.873.584,00 | 108.838.750,79 | 307.468.091,48 | 108.838.750,79 | 151.405.492,52 | | |
| 9113.02.00 | * = DEDUC DE RECEITA DE ICMS P/FORMACAO | -87.935.512,00 | -87.935.512,00 | -14.184.464,93 | -81.256.816,40 | -14.184.464,93 | -6.678.695,60 | | |
| TOTAL DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF | | -87.935.512,00 | -87.935.512,00 | -14.184.464,93 | -81.256.816,40 | -14.184.464,93 | -6.678.695,60 | | |
| 9200.00.00 | * = RESTITUICAO | 0,00 | 0,00 | -41.095,64 | -2.314.057,67 | -41.095,64 | 2.314.057,67 | | |
| TOTAL * = RESTITUICAO | | 0,00 | 0,00 | -41.095,64 | -2.314.057,67 | -41.095,64 | 2.314.057,67 | | |
| 9721.01.01 | * = DED.REC.FORM.FUNDEF-FPE | -206.612.098,00 | -206.612.098,00 | -33.302.703,28 | -215.085.347,10 | -33.302.703,28 | 8.473.249,10 | | |
| 9721.01.12 | * = DED DA REC.P/FORM FUNDEF-IPI EXP. | -70.733,00 | -70.733,00 | -7.884,17 | -67.621,89 | -7.884,17 | -3.091,11 | | |
| 9721.09.01 | * = DED REC. P/FORM FUNDEF-ICMS LEI 87 | -315.000,00 | -315.000,00 | -14.392,82 | -172.713,87 | -14.392,82 | -142.286,13 | | |
| TOTAL DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEF | | -206.997.811,00 | -206.997.811,00 | -33.324.980,27 | -215.325.682,86 | -33.324.980,27 | 8.327.871,86 | | |
| TOTAL DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE | | -294.933.323,00 | -294.933.323,00 | -47.550.540,84 | -298.896.556,93 | -47.550.540,84 | 3.963.233,96 | | |
| TOTAL GERAL DO ESTADO: | | 3.199.612.442,00 | 3.231.784.928,00 | 465.506.536,65 | 3.003.901.603,04 | 465.506.536,65 | 227.883.324,96 | | |

STAB0047 - 22/01/2007 - 17:56:08

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEQUINDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64

Período: JANEIRO a DEZEMBRO / 2006

| CODIGO | ESPECIFICACAO | DESPESA AUTORIZADA | | | | | | DESPESA REALIZADA | | | |
|----------------|---|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|
| | | ORÇAMENTO | | | CREDTS. ESPTS. E/OU EXTRAORDINARIOS | REDUCAO CRED. ESPECIAIS | TOTAL | MOVIMENTACAO DE CREDITO | PAGA | A PAGAR | SALDO ORÇAMENTARIO |
| | | INICIAL | REDOUCOES | SUPLEMENTACOES | | | | | | | |
| 3.3.1.50.41.00 | CONTRIBUICOES DE EMPRESAS DE SERVICIOS DE TERCEIRO PESSOA JURID | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.1.50.43.00 | SUBVENCAO SOCIAL | 989.600,00 | 989.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.1.90.01.00 | APOSENTADORIAS E REFORMAS | 32.048.319,00 | 680.769,00 | 30.376.293,00 | 0,00 | 0,00 | 61.743.844,00 | 0,00 | 60.670.708,12 | 919.713,82 | 153.421,06 |
| 3.3.1.90.03.00 | RECURSOS | 8.953.357,00 | 348.077,00 | 3.934.604,00 | 0,00 | 0,00 | 12.539.884,00 | 0,00 | 12.247.989,56 | 145.920,99 | 145.974,31 |
| 3.3.1.90.04.00 | CONTRATACAO P/TEMPO DETERM. PESSOAL CIVIL | 10.017.046,00 | 3.519.165,00 | 10.122.125,00 | 0,00 | 0,00 | 16.620.006,00 | 0,00 | 15.238.910,16 | 1.324.400,03 | 1.248.695,81 |
| 3.3.1.90.05.00 | OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS | 2.500,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 |
| 3.3.1.90.08.00 | OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS | 721.916,00 | 606.863,00 | 12.360,00 | 0,00 | 0,00 | 127.223,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127.223,00 |
| 3.3.1.90.09.00 | SALARIO-FAMILIA | 719.635,00 | 1.356.534,00 | 1.691.630,00 | 0,00 | 0,00 | 1.054.731,00 | 0,00 | 746.000,23 | 3.259,89 | 305.470,88 |
| 3.3.1.90.10.00 | OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL | 32.014,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.014,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.014,00 |
| 3.3.1.90.11.00 | OUTROS BENEFICIOS DE PESSOAL CIVIL | 857.786.181,00 | 56.066.240,00 | 128.067.940,00 | 0,00 | 0,00 | 929.787.829,00 | 0,00 | 904.270.113,74 | 19.421.435,81 | 6.096.279,43 |
| 3.3.1.90.12.00 | VENC.VANTAGENS FIXAS-PES.MILITAR | 93.326.389,00 | 201.700,00 | 15.913.177,00 | 0,00 | 0,00 | 109.037.866,00 | 0,00 | 105.089.315,60 | 3.444.144,09 | 504.406,31 |
| 3.3.1.90.13.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | 106.902.977,00 | 45.154.277,00 | 14.072.527,00 | 0,00 | 0,00 | 75.821.227,00 | 0,00 | 67.862.158,22 | 5.275.879,87 | 2.683.188,91 |
| 3.3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 540.000,00 | 491.700,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 65.300,00 | 0,00 | 55.700,00 | 0,00 | 9.600,00 |
| 3.3.1.90.17.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILIT | 2.000,00 | 1.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| 3.3.1.90.18.00 | AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 432.434,00 | 330.434,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.000,00 |
| 3.3.1.90.34.00 | OUTRAS DESP. DE PESS.DECOR.DE CONF. DE TR | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 241.246,68 | 80.415,56 | 2,76 |
| 3.3.1.90.91.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 2.440.634,00 | 2.027.300,00 | 3.362.434,00 | 0,00 | 0,00 | 3.775.768,00 | 0,00 | 3.402.351,30 | 0,00 | 373.416,70 |
| 3.3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 3.556.118,00 | 2.690.877,00 | 1.504.235,00 | 0,00 | 0,00 | 2.369.476,00 | 0,00 | 2.183.387,11 | 75.892,00 | 110.196,89 |
| 3.3.1.90.94.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | 1.074.000,00 | 63.348,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.652,00 | 0,00 | 36.652,00 | 0,00 | 0,54 |
| 3.3.1.90.96.00 | RESCISAOES DE DESPESAS DE PESSOAL REQ | 340.807,00 | 82.917,00 | 244.667,00 | 0,00 | 0,00 | 482.557,00 | 0,00 | 290.063,89 | 120.005,89 | 82.407,23 |
| 3.3.1.00.00.00 | TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.120.911.927,00 | 116.817.036,00 | 209.819.040,00 | 0,00 | 0,00 | 1.213.913.931,00 | 0,00 | 1.172.334.596,07 | 29.619.067,05 | 11.960.267,88 |
| 3.3.2.90.21.00 | JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO | 36.000.000,00 | 10.524.168,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.475.832,00 | 0,00 | 25.475.832,00 | 0,00 | 0,86 |
| 3.3.2.90.22.00 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTR | 2.832.578,00 | 1.142.259,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.690.318,68 | 0,00 | 1.690.318,68 | 0,00 | 0,32 |
| 3.3.2.00.00.00 | TOTAL JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 38.832.578,00 | 11.666.427,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.166.151,00 | 0,00 | 27.166.149,82 | 0,00 | 1,18 |
| 3.3.3.20.01.00 | APOSENTADORIAS E REFORMAS | 800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 800.000,00 | 0,00 | 179.653,37 | 0,00 | 620.346,63 |
| 3.3.3.20.03.00 | PENSOES | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 3.3.3.20.19.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURID | 0,00 | 0,00 | 274.673,00 | 0,00 | 0,00 | 274.673,00 | 0,00 | 165.362,07 | 0,00 | 109.310,93 |
| 3.3.3.20.41.00 | CONTRIBUICOES | 15.000,00 | 14.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| 3.3.3.20.47.00 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS | 12.215.500,00 | 723.734,00 | 964.952,00 | 0,00 | 0,00 | 12.456.718,00 | 0,00 | 12.271.263,46 | 0,00 | 185.454,54 |
| 3.3.3.20.92.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 5.000,00 | 3.663,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 698.599,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 698.599,00 |
| 3.3.3.20.93.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 4.000,00 | 220.031,00 | 1.691.288,00 | 0,00 | 0,00 | 1.475.257,00 | 0,00 | 1.073.627,52 | 251.142,60 | 150.486,88 |
| 3.3.3.40.41.00 | CONTRIBUICOES | 26.379.000,00 | 17.283.150,00 | 14.421.137,00 | 0,00 | 0,00 | 23.516.987,00 | 0,00 | 19.919.156,78 | 1.249.552,49 | 2.348.277,73 |
| 3.3.3.40.81.00 | DESPESAS DE RECEITA | 212.000.000,00 | 5.035.230,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 206.964.770,00 | 0,00 | 198.015.257,43 | 1.410.636,16 | 7.538.874,41 |
| 3.3.3.40.92.00 | DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 35.230,00 | 0,00 | 0,00 | 35.230,00 | 0,00 | 35.228,46 | 0,00 | 1,54 |
| 3.3.3.50.32.00 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 10.000,00 | 27.000,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 283.000,00 | 0,00 | 278.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 3.3.3.50.39.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.080.000,00 | 2.344.852,00 | 2.235.050,00 | 0,00 | 0,00 | 672.148,00 | 0,00 | 638.208,00 | 0,00 | 34.940,00 |
| 3.3.3.50.41.00 | CONTRIBUICOES | 3.151.000,00 | 4.643.273,00 | 9.601.655,00 | 0,00 | 0,00 | 8.109.382,00 | 0,00 | 6.977.039,75 | 41.504,45 | 1.090.837,80 |
| 3.3.3.50.43.00 | SUBVENCOES SOCIAIS | 33.639.053,00 | 1.892.068,00 | 14.369.683,00 | 0,00 | 0,00 | 46.116.668,00 | 0,00 | 38.695.651,03 | 5.904.154,95 | 1.516.862,02 |
| 3.3.3.50.92.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 0,00 | 21.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.3.60.19.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURID | 4.700.000,00 | 4.151.999,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 548.001,00 | 0,00 | 548.000,27 | 0,00 | 0,73 |
| 3.3.3.60.41.00 | CONTRIBUICOES | 0,00 | 1.079.966,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.3.60.93.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 | 0,00 | 3.903,95 | 0,00 | 596,05 |
| 3.3.3.70.35.00 | SERVICOS DE CONSULTORIA | | | | | | | | | | |

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEX002 - LEI 4320/64

Período: JANEIRO a DEZEMBRO / 2006

| CODIGO | E S P E C I F I C A C A O | D E S P E S A A U T O R I Z A D A | | | | | | D E S P E S A R E A L I Z A D A | | | |
|----------------|---|-----------------------------------|-----------------|-----------------------------|---|--|--|---------------------------------|------------------|--------------------------------------|----------------|
| | | O R Ç A M E N T O | | | C R E D I T S . E S P S . E / O U E X T R A O R D I N A R I O S | R E D U C A O C R E D . E S P E C I A I S | M O V I M E N T A C A O D E C R E D I T O | P A G A | A P A G A R | S A L D O O R Ç A M E N T A R I O | |
| | | I N I C I A L | R E D U C O E S | S U P L E M E N T A C O E S | | | | | | | T O T A L |
| 3.4.5.90.65.00 | CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EM | 2.680.000,00 | 4.180.000,00 | 2.680.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.180.000,00 | 0,00 | 1.180.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.4.5.90.66.00 | CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO | 38.230.000,00 | 880.000,00 | 880.000,00 | 0,00 | 0,00 | 38.230.000,00 | 0,00 | 17.532.967,81 | 1.097.480,75 | 19.599.551,44 |
| 3.4.5.00.00.00 | TOTAL INVERSOES FINANCEIRAS | 46.190.000,00 | 10.431.938,00 | 7.470.094,00 | 0,00 | 0,00 | 43.228.156,00 | 0,00 | 18.992.726,55 | 2.907.480,75 | 21.327.948,70 |
| 3.4.6.20.93.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 0,00 | 0,00 | 531.875,00 | 0,00 | 0,00 | 531.875,00 | 0,00 | 531.874,72 | 0,00 | 0,28 |
| 3.4.6.90.71.00 | PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA | 119.743.912,00 | 33.590.227,00 | 2.536.000,00 | 0,00 | 0,00 | 88.689.685,00 | 0,00 | 88.689.683,62 | 0,00 | 1,38 |
| 3.4.6.90.72.00 | PRINCIPAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADA | 1.650.000,00 | 1.650.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.4.6.90.73.00 | COR. MONET. OU CAMBIAL DA DIV. CONT. RESG | 0,00 | 921.605,00 | 2.695.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.773.395,00 | 0,00 | 1.773.394,33 | 0,00 | 0,67 |
| 3.4.6.00.00.00 | TOTAL AMORTIZACAO DA DIVIDA | 121.393.912,00 | 36.161.832,00 | 5.762.875,00 | 0,00 | 0,00 | 90.994.955,00 | 0,00 | 90.994.952,67 | 0,00 | 2,33 |
| 3.4.0.00.00.00 | TOTAL DESPESAS DE CAPITAL | 987.888.162,00 | 439.350.097,00 | 433.647.468,00 | 2.311.161,00 | 0,00 | 984.496.694,00 | 0,00 | 716.979.226,24 | 18.319.787,25 | 249.197.680,51 |
| 3.9.0.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 156.592.000,00 | 26.155.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.437.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.437.000,00 |
| 3.9.0.00.00.00 | TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA | 156.592.000,00 | 26.155.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.437.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.437.000,00 |
| 3.9.0.00.00.00 | TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA | 156.592.000,00 | 26.155.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.437.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130.437.000,00 |
| | TOTAL GERAL | 3.199.612.442,00 | 873.624.728,00 | 1.031.359.623,00 | 3.264.875,00 | 0,00 | 3.360.612.212,00 | 0,00 | 2.735.134.542,34 | 73.332.262,64 | 552.145.407,02 |

SIAB0049 - 22/01/2007

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO
GERAL DO ESTADO
PERÍODO: DEZEMBRO de 2006

Anexo 13 - Lei 4.320/64

| R E C E I T A | | | D E S P E S A | | |
|-------------------------------------|----------------|------------------|-------------------------------------|----------------|------------------|
| T I T U L O S | R\$ | R\$ | T I T U L O S | R\$ | R\$ |
| ORÇAMENTARIAS | | 465.506.536,65 | ORÇAMENTARIAS | | 307.690.385,61 |
| RECEITAS CORRENTES | | 356.667.785,86 | LEGISLATIVA | 9.526.382,14 | |
| RECEITA TRIBUTARIA | 87.354.080,62 | | JUDICIARIA | 19.672.295,08 | |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES | 10.912.268,63 | | ESSENCIAL A JUSTICA | 7.660.916,18 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 10.436.150,80 | | ADMINISTRACAO | 70.604.516,06 | |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | | SEGURANCA PUBLICA | 33.921.842,48 | |
| RECEITA DE SERVICO | 74.231,57 | | ASSISTENCIA SOCIAL | 1.321.013,42 | |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 288.830.386,09 | | PREVIDENCIA SOCIAL | 14.142.735,46 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 6.611.208,99 | | SAUDE | 52.803.897,44 | |
| DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE | -47.550.540,84 | | TRABALHO | 287.324,24 | |
| | | | EDUCACAO | 67.478.998,34 | |
| | | | CULTURA | 3.115.782,25 | |
| | | | DIREITOS DA CIDADANIA | 41.470,68 | |
| | | | URBANISMO | 1.032.549,84 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 108.838.750,79 | HABITACAO | 822.548,37 | |
| OPERACOES DE CREDITO | 7.597.623,28 | | SANEAMENTO | 90.000,00 | |
| ALIENACAO DE BENS | 816.412,37 | | GESTAO AMBIENTAL | 274.841,97 | |
| AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS | 696.340,26 | | CENCIA E TECNOLOGIA | 1.096.494,31 | |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 99.728.374,88 | | AGRICULTURA | 4.597.628,39 | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | | ORGANIZACAO AGRARIA | 35.786,79 | |
| | | | INDUSTRIA | 140.033,50 | |
| | | | COMERCIO E SERVICO | 360.037,73 | |
| | | | COMUNICACOES | -62.684,05 | |
| | | | ENERGIA | 912.357,46 | |
| | | | TRANSPORTE | 14.927.004,24 | |
| | | | DESPORTO E LAZER | 66.179,35 | |
| | | | ENCARGOS ESPECIAIS | 2.820.433,94 | |
| EXTRA-ORÇAMENTARIA | | 473.712.908,41 | EXTRA-ORÇAMENTARIA | | 542.786.786,43 |
| INSCRICAO DA DIVIDA FLUTUANTE | | 439.320.268,72 | PAGAMENTO DA DIVIDA FLUTUANTE | | 508.058.008,60 |
| CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS | 63.989.041,55 | | CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS | 101.171.623,15 | |
| CAUCAO | 72.256,02 | | CAUCAO | 42.397,33 | |
| DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS | 14.070,50 | | DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS | 0,00 | |
| DESPESAS A PAGAR | 294.264.643,82 | | DESPESAS A PAGAR | 396.233.537,07 | |
| OUTROS CREDORES | 130.107,31 | | OUTROS CREDORES | 317.896,34 | |
| DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS | 35.718,90 | | DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS | 35.718,90 | |
| RESTOS A PAGAR | 73.332.262,64 | | RESTOS A PAGAR | -106.039,16 | |
| VALORES NAO RECLAMADOS | 0,00 | | VALORES NAO RECLAMADOS | 0,00 | |
| TAXA DE RISCO | 9.651,19 | | TAXA DE RISCO | 0,00 | |
| ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO | 3.662.279,89 | | ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO | 1.411.198,40 | |
| DEPOSITOS JUDICIAIS | 3.810.236,90 | | DEPOSITOS JUDICIAIS | 8.951.676,57 | |
| SENTENCA JUDICIAL | 0,00 | | SENTENCA JUDICIAL | 0,00 | |
| RECEB. DE VALORES REALIZAVEIS | | 34.077.134,01 | INSCRICAO DE VALORES REALIZAVEIS | | 31.863.896,20 |
| OUTROS DEVEDORES | 7.906.558,30 | | OUTROS DEVEDORES | 5.846.293,50 | |
| DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS | 0,00 | | DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS | 2,77 | |
| VALORES EM TRANSITO | 26.170.575,71 | | VALORES EM TRANSITO | 26.017.599,93 | |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 0,00 | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 2.851.450,71 |
| RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR | 0,00 | | RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR | 2.851.450,71 | |
| VARIACAO CAMBIAL | | 0,00 | VARIACAO CAMBIAL | | 13.430,92 |
| VARIACAO CAMBIAL | 0,00 | | VARIACAO CAMBIAL | 13.430,92 | |
| AJUSTES DE CREDITOS | | 315.505,68 | AJUSTES DE CREDITOS | | 0,00 |
| ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA | 315.505,68 | | ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA | 0,00 | |
| SALDO DO PERIODO ANTERIOR | | 989.881.146,98 | SALDO PARA O PERIODO SEGUINTE | | 1.078.623.420,00 |
| DISPONIVEL | | 266.116.146,90 | DISPONIVEL | | 189.264.873,71 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 213.300.688,14 | | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 153.563.264,01 | |
| APLICACOES FINANCEIRAS | 37.899.198,95 | | APLICACOES FINANCEIRAS | 13.689.884,75 | |
| CADERNETA DE POUPANCA | 14.916.259,81 | | CADERNETA DE POUPANCA | 22.011.724,95 | |
| AGENTES ARRECADADORES | | 4.235.739,68 | AGENTES ARRECADADORES | | 428.881,34 |
| AGENTES ARRECADADORES | 4.235.739,68 | | AGENTES ARRECADADORES | 428.881,34 | |
| RECURSOS A RECEBER | | 0,00 | RECURSOS A RECEBER | | 151.558.748,06 |
| RECURSOS A RECEBER | 0,00 | | RECURSOS A RECEBER | 151.558.748,06 | |
| INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO RPPS | | 687.470.282,88 | INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO RPPS | | 704.996.433,69 |
| INVESTIMENTOS RENDA FIXA | 687.470.282,88 | | INVESTIMENTOS RENDA FIXA | 704.996.433,69 | |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | 32.058.977,52 | REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | 32.374.483,20 |
| APLICACOES FINANCEIRAS | 0,00 | | APLICACOES FINANCEIRAS | 0,00 | |
| RECURSOS VINCULADOS | 32.058.977,52 | | RECURSOS VINCULADOS | 32.374.483,20 | |
| T O T A L | | 1.929.100.592,04 | T O T A L | | 1.929.100.592,04 |

SIAB0027 - 26/01/2007 as 17:38:24

Dorival Roriz Guedes Coelho
Secretário da Fazenda

Ana Ferreira Alves Martins
Diretora de Gestão Contábil
Contadora CRC - TO 000664/O - 7

Ramon Gomes Queiroz
Coord. de Demonstrações Contábeis
Contador CRC - TO 000843/O

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS
UNIDADE GESTORA: 384500 - DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM
Período: JANEIRO a DEZEMBRO / 2006

ANEXO02 - LEI 4320/64

| CODIGO | E S P E C I F I C A C A O | D E S P E S A A U T O R I Z A D A | | | | | | D E S P E S A R E A L I Z A D A | | | |
|----------------|---|-----------------------------------|----------------|----------------|--|--|---|---------------------------------|----------------|-----------------------------------|---------------|
| | | O R C A M E N T O | | | C R E D I T O S E S P S. B / O U E X T R A O R D I N A R I O S | R E D U C A O C R E D. E S P E C I A I S | M O V I M E N T A C A O D E C R E D I T O | P A G A | A P A G A R | S A L D O O R C A M E N T A R I O | |
| | | INICIAL | REDUÇÕES | SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | TOTAL |
| 3.3.1.90.01.00 | APOSENTADORIAS E REFORMAS | 60.000,00 | 0,00 | 129.292,00 | 0,00 | 0,00 | 189.292,00 | 0,00 | 187.181,26 | 2.109,82 | 0,92 |
| 3.3.1.90.03.00 | PENSOES | 60.000,00 | 53.292,00 | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 84.708,00 | 0,00 | 45.479,00 | 0,00 | 39.229,00 |
| 3.3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERM. PESSOAL CIVIL | 0,00 | 1.046,00 | 6.187.840,00 | 0,00 | 0,00 | 6.188.786,00 | 0,00 | 6.105.298,57 | 82.669,34 | 818,09 |
| 3.3.1.90.09.00 | SALARIO-FAMILIA | 44.000,00 | 13.485,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.514,86 | 0,00 | 30.514,86 | 0,00 | 0,14 |
| 3.3.1.90.11.00 | VENG.VARIANDES FIXAS-PESSOAL CIVIL | 15.000.000,00 | 5.853.000,00 | 2.210.092,00 | 0,00 | 0,00 | 11.357.092,00 | 0,00 | 11.370.782,05 | 186.309,41 | 0,54 |
| 3.3.1.90.13.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | 26.000,00 | 26.000,00 | 1.794.832,00 | 0,00 | 0,00 | 3.978.832,00 | 0,00 | 3.927.828,80 | 50.870,63 | 132,57 |
| 3.3.1.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 70.000,00 | 69.710,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 290,00 | 0,00 | 289,86 | 0,00 | 0,14 |
| 3.3.1.90.96.00 | RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 | 0,00 | 9.263,66 | 0,00 | 16.736,34 |
| 3.3.1.00.00.00 | TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 17.445.046,00 | 6.015.587,00 | 10.426.056,00 | 0,00 | 0,00 | 21.855.515,00 | 0,00 | 21.476.638,06 | 321.959,20 | 56.917,74 |
| 3.3.3.20.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURID | 0,00 | 0,00 | 54.373,00 | 0,00 | 0,00 | 54.373,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.373,00 |
| 3.3.3.20.47.00 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS | 0,00 | 15.940,00 | 376.452,00 | 0,00 | 0,00 | 360.512,00 | 0,00 | 312.125,73 | 0,00 | 48.386,27 |
| 3.3.3.20.92.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 5.891,00 | 0,00 | 0,00 | 5.891,00 | 0,00 | 5.890,41 | 0,00 | 0,59 |
| 3.3.3.30.29.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 | 0,00 | 74.208,00 | 0,00 | 792,00 |
| 3.3.3.30.08.00 | OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS | 0,00 | 5.840,00 | 11.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.160,00 | 0,00 | 4.860,00 | 0,00 | 300,00 |
| 3.3.3.30.14.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 1.055.000,00 | 300.000,00 | 255.965,00 | 0,00 | 0,00 | 1.010.965,00 | 0,00 | 993.972,00 | 3.228,50 | 13.764,50 |
| 3.3.3.30.20.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 13.584.000,00 | 3.081.475,00 | 8.694.942,00 | 0,00 | 0,00 | 19.196.567,00 | 0,00 | 18.263.938,24 | 62.460,44 | 870.168,32 |
| 3.3.3.30.33.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 0,00 | 0,00 | 93.451,00 | 0,00 | 0,00 | 93.451,00 | 0,00 | 43.655,53 | 0,00 | 49.795,47 |
| 3.3.3.30.35.00 | SERVICOS DE CONSULTORIA | 170.000,00 | 169.216,00 | 1.070.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.070.784,00 | 0,00 | 704.299,33 | 45.629,49 | 320.855,18 |
| 3.3.3.30.36.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA PJ | 1.585.000,00 | 1.538.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.000,00 | 0,00 | 26.029,50 | 0,00 | 20.970,50 |
| 3.3.3.30.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI | 7.571.000,00 | 3.546.992,00 | 871.140,00 | 0,00 | 0,00 | 4.895.148,00 | 0,00 | 3.977.381,00 | 6.200,00 | 911.567,00 |
| 3.3.3.30.41.00 | CONTRIBUICOES | 35.000,00 | 34.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.3.30.47.00 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS | 0,00 | 185.000,00 | 202.065,00 | 0,00 | 0,00 | 117.065,00 | 0,00 | 116.769,33 | 0,00 | 295,67 |
| 3.3.3.30.92.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 1.400.000,00 | 687.940,00 | 86.200,00 | 0,00 | 0,00 | 798.260,00 | 0,00 | 795.122,54 | 0,00 | 3.137,46 |
| 3.3.3.30.93.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 100.000,00 | 91.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.000,00 |
| 3.3.3.00.00.00 | TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 25.600.000,00 | 9.656.403,00 | 11.895.378,00 | 0,00 | 0,00 | 27.739.976,00 | 0,00 | 25.318.231,61 | 117.518,43 | 2.304.225,96 |
| 3.3.0.00.00.00 | TOTAL DESPESAS CORRENTES | 42.945.046,00 | 15.670.990,00 | 22.321.435,00 | 0,00 | 0,00 | 49.595.491,00 | 0,00 | 46.794.869,67 | 439.477,63 | 2.361.143,70 |
| 3.4.4.20.93.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES | 0,00 | 1.737.000,00 | 1.747.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 9.418,20 | 0,00 | 581,80 |
| 3.4.4.40.41.00 | CONTRIBUICOES | 12.754.071,00 | 12.754.071,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.4.4.40.51.00 | OBRAS E INSTALACOES | 48.900.000,00 | 29.626.392,00 | 16.725.858,00 | 0,00 | 0,00 | 35.100.466,00 | 0,00 | 34.602.043,29 | 62.460,44 | 498.424,71 |
| 3.4.4.40.52.00 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 0,00 | 74.631,00 | 135.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.369,00 | 0,00 | 60.368,75 | 0,00 | 0,25 |
| 3.4.4.40.51.00 | OBRAS E INSTALACOES | 0,00 | 0,00 | 528.258,00 | 0,00 | 0,00 | 528.258,00 | 0,00 | 528.137,30 | 0,00 | 120,70 |
| 3.4.4.40.51.00 | OBRAS E INSTALACOES | 325.593.087,00 | 134.748.267,00 | 138.631.413,00 | 0,00 | 0,00 | 329.476.233,00 | 0,00 | 250.680.823,04 | 240.131,84 | 78.555.378,12 |
| 3.4.4.40.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.420.000,00 | 3.407.465,00 | 340.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.352.535,00 | 0,00 | 623.917,79 | 0,00 | 728.617,21 |
| 3.4.4.40.61.00 | AGISICAO DE IMOVEIS | 0,00 | 16.620,00 | 68.331,00 | 0,00 | 0,00 | 51.710,00 | 0,00 | 51.710,16 | 0,00 | 0,84 |
| 3.4.4.40.92.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 64.908.000,00 | 5.262.596,00 | 85.083.599,00 | 0,00 | 0,00 | 144.729.003,00 | 0,00 | 143.431.201,98 | 0,00 | 1.297.801,02 |
| 3.4.4.00.00.00 | TOTAL INVESTIMENTOS | 455.675.158,00 | 187.626.042,00 | 243.259.459,00 | 0,00 | 0,00 | 511.308.575,00 | 0,00 | 429.987.618,51 | 240.131,84 | 81.080.824,65 |
| 3.4.5.90.61.00 | AGISICAO DE IMOVEIS | 0,00 | 0,00 | 162.594,00 | 0,00 | 0,00 | 162.594,00 | 0,00 | 160.913,69 | 0,00 | 1.680,31 |
| 3.4.5.00.00.00 | TOTAL INVERSOES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 162.594,00 | 0,00 | 0,00 | 162.594,00 | 0,00 | 160.913,69 | 0,00 | 1.680,31 |
| 3.4.0.00.00.00 | TOTAL DESPESAS DE CAPITAL | 455.675.158,00 | 187.626.042,00 | 243.422.053,00 | 0,00 | 0,00 | 511.471.169,00 | 0,00 | 430.148.532,20 | 240.131,84 | 81.080.504,96 |
| 3.4.0.00.00.00 | TOTAL GERAL | 498.620.204,00 | 203.297.032,00 | 265.743.488,00 | 0,00 | 0,00 | 561.066.660,00 | 0,00 | 476.943.401,87 | 679.609,47 | 83.443.648,66 |

SIAC0049 - 22/01/2007

JOSE EDMAR BRITO MIRANDA
Secretário da Infra-Estrutura

ATAÍDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral - DERTINS

DARCY DE SOUZA VIEIRA
Contador - CRC 001293/O-7

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS
UNIDADE GESTORA: 370100 - SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA
Período: JANEIRO a DEZEMBRO / 2006

ANEXO02 - LEI 4320/64

| CODIGO | E S P E C I F I C A C A O | D E S P E S A A U T O R I Z A D A | | | | | | D E S P E S A R E A L I Z A D A | | | |
|----------------|---|-----------------------------------|--------------|----------------|--|--|---|---------------------------------|---------------|-----------------------------------|--------------|
| | | O R C A M E N T O | | | C R E D I T O S E S P S. B / O U E X T R A O R D I N A R I O S | R E D U C A O C R E D. E S P E C I A I S | M O V I M E N T A C A O D E C R E D I T O | P A G A | A P A G A R | S A L D O O R C A M E N T A R I O | |
| | | INICIAL | REDUÇÕES | SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | TOTAL |
| 3.3.1.90.01.00 | APOSENTADORIAS E REFORMAS | 60.000,00 | 10.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 56.000,00 | 0,00 | 49.294,71 | 269,81 | 6.435,48 |
| 3.3.1.90.03.00 | PENSOES | 60.000,00 | 0,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 97.797,80 | 976,26 | 1.226,00 |
| 3.3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERM. PESSOAL CIVIL | 0,00 | 0,00 | 41.000,00 | 0,00 | 0,00 | 41.000,00 | 0,00 | 13.103,18 | 1.065,38 | 26.831,44 |
| 3.3.1.90.09.00 | SALARIO-FAMILIA | 74.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74.000,00 | 0,00 | 2.651,04 | 0,00 | 71.348,96 |
| 3.3.1.90.11.00 | VENG.VARIANDES FIXAS-PESSOAL CIVIL | 5.400.000,00 | 13.630,00 | 1.554.228,00 | 0,00 | 0,00 | 6.948.228,00 | 0,00 | 6.768.481,94 | 171.505,12 | 17.240,94 |
| 3.3.1.90.13.00 | OBRIGACOES PATRONAIS | 925.157,00 | 211.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 914.157,00 | 0,00 | 492.687,06 | 45.824,31 | 375.645,63 |
| 3.3.1.00.00.00 | TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.519.157,00 | 234.600,00 | 1.841.228,00 | 0,00 | 0,00 | 8.125.785,00 | 0,00 | 7.424.015,73 | 219.640,82 | 482.128,45 |
| 3.3.3.20.47.00 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 | 0,00 | 51.396,27 | 0,00 | 8.603,73 |
| 3.3.3.20.08.00 | OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS | 0,00 | 0,00 | 6.600,00 | 0,00 | 0,00 | 6.600,00 | 0,00 | 5.160,00 | 0,00 | 1.440,00 |
| 3.3.3.30.14.00 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL | 573.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 528.000,00 | 0,00 | 456.070,50 | 0,00 | 71.929,50 |
| 3.3.3.30.33.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.200.000,00 | 508.123,00 | 69.852,00 | 0,00 | 0,00 | 764.729,00 | 0,00 | 566.367,03 | 19.041,98 | 179.319,99 |
| 3.3.3.30.35.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 1.459,83 | 0,00 | 48.540,17 |
| 3.3.3.30.36.00 | SERVICOS DE CONSULTORIA | 135.000,00 | 133.000,00 | 918.666,00 | 0,00 | 0,00 | 926.666,00 | 0,00 | 144.774,96 | 27.576,19 | 748.314,85 |
| 3.3.3.30.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA PJ | 35.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 45.000,00 | 0,00 | 31.157,01 | 0,00 | 13.842,99 |
| 3.3.3.30.41.00 | CONTRIBUICOES | 8.832.000,00 | 7.222.018,00 | 12.124.403,00 | 0,00 | 0,00 | 13.734.385,00 | 0,00 | 12.636.599,58 | 0,00 | 1.097.785,42 |
| 3.3.3.30.47.00 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS | 25.000,00 | 0,00 | 20.435,00 | 0,00 | 0,00 | 4.565,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.565,00 |
| 3.3.3.30.92.00 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 600.000,00 | 111.060,00 | 5.090.434,00 | 0,00 | 0,00 | 5.579.374,00 | 0,00 | 5.572.408,01 | 0,00 | 6.965,99 |
| 3.3.3.00.00.00 | TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.400.000,00 | 8.036.636,00 | 18.333.766,00 | 0,00 | 0,00 | 21.697.130,00 | 0,00 | 19.469.177,05 | 46.618,17 | 2.181.334,78 |
| 3.3.0.00.00.00 | TOTAL DESPESAS CORRENTES | 17.919.157,00 | 8.271.236,00 | 20.174.994,00 | 0,00 | 0,00 | 29.822.915,00 | 0,00 | 26.893.192,78 | 266.258,99 | 2.663.463,23 |
| 3.4.4.40.41.00 | CONTRIBUICOES | 0,00 | 31,00 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 299.969,00 | 0,00 | 299.969,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.4.4.40.51.00 | OBRAS E INSTALACOES | 0,00 | 514.700,00 | 7.903.031,00 | 0,00 | 0,00 | 7.388.331,00 | 0,00 | 7.386.061,62 | 0,00 | 2.269,38 |
| 3.4. | | | | | | | | | | | |

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO
UNIDADE GESTORA: 384500 - DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM
PERÍODO: JANEIRO a DEZEMBRO de 2006

Anexo 13 - Lei 4.320/64

| R E C E I T A | | | D E S P E S A | | | | |
|--------------------------------------|----------------|----------------|------------------|---------------------------------------|----------------|----------------|------------------|
| T I T U L O S | R\$ | R\$ | R\$ | T I T U L O S | R\$ | R\$ | R\$ |
| ORÇAMENTARIAS | | | 208.563.090,30 | ORÇAMENTARIAS | | | 477.623.011,34 |
| RECEITAS CORRENTES | | 33.526.656,41 | | LEGISLATIVO | | 0,00 | |
| RECEITA TRIBUTARIA | 162.089,74 | | | JUDICIARIA | | 0,00 | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | | | ESSENCIAL A JUSTICA | | 0,00 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 6.519.424,22 | | | ADMINISTRACAO | | 46.242.608,90 | |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | | | SEGURANCA PUBLICA | | 0,00 | |
| RECEITA DE SERVIÇO | 0,00 | | | ASSISTENCIA SOCIAL | | 0,00 | |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 26.845.142,45 | | | PREVIDENCIA SOCIAL | | 234.770,08 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | | | SAUDE | | 0,00 | |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | 0,00 | | | TRABALHO | | 0,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 175.036.433,89 | | EDUCACAO | | 0,00 | |
| OPERACOES DE CREDITO | 72.770.087,89 | | | CULTURA | | 0,00 | |
| ALIENACAO DE BENS | 0,00 | | | DIREITOS DA CIDADANIA | | 0,00 | |
| AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS | 0,00 | | | URBANISMO | | 14.244.324,51 | |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 102.266.346,00 | | | HABITACAO | | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | | | SANEAMENTO | | 0,00 | |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | | 0,00 | 261.464.575,57 | GESTAO AMBIENTAL | | 193.434,40 | |
| COTAS RECEBIDAS | | 0,00 | | CIENTIA E TECNOLOGIA | | 0,00 | |
| REPASSE RECEBIDO | | 261.464.575,57 | | AGRICULTURA | | 3.498.008,16 | |
| CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | 0,00 | | ORGANIZACAO AGRARIA | | 0,00 | |
| EXTRA-ORÇAMENTARIA | | | 561.114.705,94 | TRANSPORTE | | 409.312.284,84 | |
| INSCRIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE | | 561.091.111,84 | | DESPORTO E LAZER | | 3.897.580,45 | |
| CONSIGNAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS | 9.490.635,05 | | | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | | 0,00 | 283.252,79 |
| CAUCAO | 0,00 | | | COTAS CONCEDIDAS | | 0,00 | |
| DESPESAS A PAGAR | 549.860.111,62 | | | REPASSE CONCEDIDO | | 0,00 | |
| OUTROS CREDORES | 0,00 | | | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | 283.252,79 | |
| RESTOS A PAGAR | 679.609,47 | | | EXTRA-ORÇAMENTARIA | | | 566.469.357,59 |
| ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO | 1.060.755,70 | | | PAGAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE | | 560.643.981,42 | |
| RECEB. DE VALORES REALIZÁVEIS | | 23.594,10 | | CONSIGNAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS | 9.486.773,30 | | |
| OUTROS DEVEDORES | 40,00 | | | CAUCAO | 0,00 | | |
| VALORES EM TRANSITO | 23.554,10 | | | DESPESAS A PAGAR | 549.860.111,62 | | |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 0,00 | | OUTROS CREDORES | 0,00 | | |
| RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR | 0,00 | | | RESTOS A PAGAR | 236.340,80 | | |
| VARIACAO CAMBIAL | | 0,00 | | ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO | 1.060.755,70 | | |
| VARIACAO CAMBIAL | 0,00 | | | INSCRIÇÃO DE VALORES REALIZÁVEIS | | 5.825.376,17 | |
| SALDO DO PERÍODO ANTERIOR | | | 59.368.260,21 | OUTROS DEVEDORES | 5.801.822,07 | | |
| DISPONIVEL | | 33.956.747,02 | | VALORES EM TRANSITO | 23.554,10 | | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 7.840.210,01 | | | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 0,00 | |
| APLICACOES FINANCEIRAS | 26.116.537,01 | | | RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR | 0,00 | | |
| CADERNETA DE POUPANCA | 0,00 | | | VARIACAO CAMBIAL | 0,00 | | |
| RECURSOS A RECEBER | | 25.000.000,00 | | VARIACAO CAMBIAL | 0,00 | | |
| RECURSOS A RECEBER | 25.000.000,00 | | | SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE | | | 46.135.010,30 |
| RECURSOS PROPRIOS | | 411.513,19 | | DISPONIVEL | | 31.561.407,37 | |
| RECURSOS PROPRIOS - CTU | 201.763,19 | | | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 21.438.470,52 | | |
| ALIENACAO DE BENS | 209.750,00 | | | APLICACOES FINANCEIRAS | 0,00 | | |
| ALIENACAO DE BENS - CTU | 0,00 | | | CADERNETA DE POUPANCA | 10.122.936,85 | | |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | 0,00 | | RECURSOS A RECEBER | | 14.000.000,00 | |
| APLICACOES FINANCEIRAS | 0,00 | | | RECURSOS A RECEBER | 14.000.000,00 | | |
| T O T A L | | | 1.090.510.632,02 | RECURSOS PROPRIOS | | 573.602,93 | |
| | | | | RECURSOS PROPRIOS - CTU | 363.852,93 | | |
| | | | | ALIENACAO DE BENS | 209.750,00 | | |
| | | | | ALIENACAO DE BENS - CTU | 0,00 | | |
| | | | | REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | 0,00 | |
| | | | | APLICACOES FINANCEIRAS | 0,00 | | |
| | | | | T O T A L | | | 1.090.510.632,02 |

SIAC0027 - 22/01/2007 as 20:31:44

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO
UNIDADE GESTORA: 370100 - SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA
PERÍODO: JANEIRO a DEZEMBRO de 2006

Anexo 13 - Lei 4.320/64

| R E C E I T A | | | D E S P E S A | | | | |
|--------------------------------------|---------------|---------------|----------------|---------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| T I T U L O S | R\$ | R\$ | R\$ | T I T U L O S | R\$ | R\$ | R\$ |
| ORÇAMENTARIAS | | | 8.989.952,24 | ORÇAMENTARIAS | | | 48.432.952,97 |
| RECEITAS CORRENTES | | 6.638.610,29 | | LEGISLATIVO | | 0,00 | |
| RECEITA TRIBUTARIA | 0,00 | | | JUDICIARIA | | 0,00 | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | | | ESSENCIAL A JUSTICA | | 0,00 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.498.290,35 | | | ADMINISTRACAO | | 35.188.755,81 | |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | | | SEGURANCA PUBLICA | | 0,00 | |
| RECEITA DE SERVIÇO | 0,00 | | | ASSISTENCIA SOCIAL | | 0,00 | |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 5.139.634,44 | | | PREVIDENCIA SOCIAL | | 148.338,52 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 685,50 | | | SAUDE | | 0,00 | |
| DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE | 0,00 | | | TRABALHO | | 0,00 | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | 2.351.341,95 | | EDUCACAO | | 0,00 | |
| OPERACOES DE CREDITO | 2.331.803,37 | | | CULTURA | | 0,00 | |
| ALIENACAO DE BENS | 0,00 | | | DIREITOS DA CIDADANIA | | 0,00 | |
| AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS | 0,00 | | | URBANISMO | | 0,00 | |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 19.538,58 | | | HABITACAO | | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | | | SANEAMENTO | | 0,00 | |
| TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | | 39.116.866,87 | 39.116.866,87 | GESTAO AMBIENTAL | | 0,00 | |
| COTAS RECEBIDAS | | 0,00 | | CIENTIA E TECNOLOGIA | | 0,00 | |
| REPASSE RECEBIDO | | 0,00 | | AGRICULTURA | | 0,00 | |
| CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | 0,00 | | ORGANIZACAO AGRARIA | | 0,00 | |
| EXTRA-ORÇAMENTARIA | | | 65.449.093,95 | COMUNICACOES | | 3.566.898,57 | |
| INSCRIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE | | 63.223.771,67 | | ENERGIA | | 8.397.505,97 | |
| CONSIGNAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS | 4.679.271,01 | | | TRANSPORTE | | 1.131.454,10 | |
| CAUCAO | 23.566,94 | | | TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | | 0,00 | 12.815.055,25 |
| DESPESAS A PAGAR | 58.243.495,55 | | | COTAS CONCEDIDAS | | 0,00 | |
| OUTROS CREDORES | 301,23 | | | REPASSE CONCEDIDO | | 12.519.465,79 | |
| RESTOS A PAGAR | 266.258,99 | | | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | 295.589,46 | |
| VALORES NAO RECLAMADOS | 1.496,58 | | | EXTRA-ORÇAMENTARIA | | | 65.631.958,59 |
| ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO | 9.381,37 | | | PAGAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE | | 63.144.182,48 | |
| RECEB. DE VALORES REALIZÁVEIS | | 2.225.322,28 | | CONSIGNAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS | 4.680.598,69 | | |
| OUTROS DEVEDORES | 0,00 | | | CAUCAO | 23.566,94 | | |
| VALORES EM TRANSITO | 2.225.322,28 | | | DESPESAS A PAGAR | 58.243.495,55 | | |
| VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 0,00 | | OUTROS CREDORES | 301,23 | | |
| RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR | 0,00 | | | RESTOS A PAGAR | 185.342,12 | | |
| VARIACAO CAMBIAL | | 0,00 | | VALORES NAO RECLAMADOS | 1.496,58 | | |
| VARIACAO CAMBIAL | 0,00 | | | ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO | 9.381,37 | | |
| SALDO DO PERÍODO ANTERIOR | | | 18.730.201,49 | INSCRIÇÃO DE VALORES REALIZÁVEIS | | 2.225.322,28 | |
| DISPONIVEL | | 18.730.201,49 | | OUTROS DEVEDORES | 0,00 | | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 8.418.172,59 | | | VALORES EM TRANSITO | 2.225.322,28 | | |
| APLICACOES FINANCEIRAS | 10.287.173,11 | | | VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO | | 0,00 | |
| CADERNETA DE POUPANCA | 24.855,79 | | | RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR | 0,00 | | |
| RECURSOS A RECEBER | | 0,00 | | VARIACAO CAMBIAL | 262.453,83 | | 262.453,83 |
| RECURSOS A RECEBER | 0,00 | | | VARIACAO CAMBIAL | 262.453,83 | | |
| RECURSOS PROPRIOS | | 0,00 | | SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE | | | 5.406.147,74 |
| ALIENACAO DE BENS | 0,00 | | | DISPONIVEL | | 5.406.147,74 | |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | 0,00 | | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 5.373.339,39 | | |
| APLICACOES FINANCEIRAS | 0,00 | | | APLICACOES FINANCEIRAS | 0,00 | | |
| T O T A L | | | 132.286.114,55 | CADERNETA DE POUPANCA | 32.808,35 | | |
| | | | | RECURSOS A RECEBER | | 0,00 | |
| | | | | RECURSOS A RECEBER | 0,00 | | |
| | | | | RECURSOS PROPRIOS | | 0,00 | |
| | | | | ALIENACAO DE BENS | 0,00 | | |
| | | | | REALIZAVEL A LONGO PRAZO | | 0,00 | |
| | | | | APLICACOES FINANCEIRAS | 0,00 | | |
| | | | | T O T A L | | | 132.286.114,55 |

SIAC0027 - 22/01/2007 as 20:31:20

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Secretário: JOSÉ AUGUSTO PIRES PAULA

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 013/2006, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins por intermédio da Secretaria do Planejamento – SEPLAN e a Empresa R. Diass Comércio e Serviços de Refrigeração LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato Nº 013/2006, prorrogando a sua vigência até 31 de dezembro de 2007.

Data de Assinatura 09 de janeiro de 2007
Vigência do Contrato: Passa a vigorar desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007.

Signatários: José Augusto Pires Paula – Representante Contratante
Roberto Dias de Santana - Contratada

SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO

Secretário: CARLOS DO PATROCÍNIO SILVEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 002/2006

CONTRATANTE: Secretaria de Representação do Estado do Tocantins em Brasília
CONTRATADA: Posto de Serviço 307 Ltda.

PROCESSO N.º: 2005/0905/000092

MODALIDADE: Licitação

OBJETO: Prorrogação de 1º/1/2007 a 2/4/2007
VIGÊNCIADO TERMO ADITIVO: 1º/1/2007 a 2/4/2007
VALOR ANUAL: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2006.04.122.0195.2.002 – 33.90.30

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 4/1/2007

SIGNATÁRIOS: José Augusto Pires Paula - Secretário de Representação
Wlacy Pereira da Silva - Representante da Contratada

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2006/3055/007438

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO Nº: 003/2006

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: KOCHÉ & DALLA COSTA LTDA
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12(dose) meses, ou seja, de 21/02/07 a 20/02/08.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2007

SIGNATÁRIOS: Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

Secretário da Saúde

MARCOS ARMINO KOCHÉ

P/ Contratada

PROCESSO Nº: 2005/3055/000267

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO Nº: 036/2005

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: PRÓ RAD CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 15/02/07 a 14/02/08.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1030200104141

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39, FONTE 90

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 15/02/07 a 14/02/08.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2007

SIGNATÁRIOS: Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

Secretário da Saúde

SÉRGIO LUIZ LENA SOUTO

P/ Contratada

PROCESSO Nº: 2006/3055/001248

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO Nº: 198/2006

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: TURINN PALACE HOTEL LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 06(seis) meses.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2006

SIGNATÁRIOS: Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

Secretário da Saúde

HEBE PEREIRA FONSECA

P/ Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2007/3055/000070

CONTRATO Nº: 012/2007

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: CDT – CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de diagnósticos por imagem “exames de ressonância magnética”.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 871.200,00 (oitocentos e setenta e um mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0010.4141

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 90

E 00 ND 00026/00031

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2007

SIGNATÁRIOS: Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

Secretário da Saúde

JOSÉ ANTONIO FRAGOSO BORGES FILHO

P/ Contratada

ANDRÉA FURTADO BRUNO FIGUEIREDO

P/ Contratada

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: HERBERT BRITO BARROS

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA N. 038, de 29 de janeiro de 2007.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO solicitação do Comandante do 2º Pelotão – 1ª Cia (base 503 Norte);

CONSIDERANDO o empenho, a dedicação, a abnegação, a eficiência, a presteza e os relevantes serviços prestados às comunidades da 503, 603, 605 e 607 Norte, em especial aos menos favorecidos;

Resolve:

I – CONCEDER referência elogiosa aos servidores:

| NOME: | CARGO: |
|------------------------------|-------------------|
| Alberto Nunes de Sousa Filho | Agente de Polícia |
| Euvaldina Barbosa Aguiar | Agente de Polícia |

II – Encaminhe-se ao departamento responsável para publicação no Diário Oficial e faça-se constar nos dossiês dos servidores.

PORTARIA N. 039, de 29 de janeiro de 2007.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, decreto 5685/92 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

EDIVAM VALADARES CUNHA, matrícula nº 856847-2, Agente de Polícia de 1ª Classe, da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher para a Corregedoria-Geral de Polícia Civil, ambas de Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA N. 040, de 29 de janeiro de 2007.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, decreto 5685/92 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ALCIDES ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 853544-2, Agente de Polícia de 1ª Classe, da Diretoria de Polícia Metropolitana e Especializada para a Corregedoria-Geral de Polícia Civil, ambas de Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 041, de 1º de fevereiro de 2007.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, decreto nº 5685/92 e Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

LOTAR,

SÉRGIO HENRIQUE MORAES LOPES, matrícula nº 472280-9, Escrivão de Polícia de 3ª Classe, na Coordenadoria de Polícia Especializada, com data retroativa a 01/01/2007.

PORTARIA N. 042, de 30 de janeiro de 2007.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, decreto 5685/92 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

OSMAR BARBOSA JÚNIOR, matrícula nº 832258-9, Agente de Polícia de 1ª Classe, da 1ª Delegacia de Polícia Circunscripcional para a Coordenadoria de Polícia Metropolitana, ambas de Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA N. 043, de 30 de janeiro de 2007.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, decreto 5685/92 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

JOÃO PAULO COELHO DE ALENCAR COSTA, matrícula nº 841629-0, Agente de Polícia de 1ª Classe, da Corregedoria-Geral de Polícia Civil para a Coordenadoria de Polícia Metropolitana, ambas de Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA N. 044, de 30 de janeiro de 2007.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, decreto 5685/92 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

RAILENSILVAARRUDA ALENCAR, matrícula nº 467413-8, Agente de Polícia de Classe Especial, da Diretoria de Prisão e Cadeias Públicas para a Diretoria de Polícia Metropolitana e Especializada, ambas de Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA N. 045, de 30 de janeiro de 2007.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, decreto 5685/92 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

WILLIAN CELESTE, matrícula nº 252697-2, Agente de Polícia de Classe Especial, da Diretoria de Prisão e Cadeias Públicas para a Diretoria de Polícia Metropolitana e Especializada, ambas de Palmas, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA N. 046, de 1º de fevereiro de 2007.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 208-NM de 16/01/2007, decreto 5685/92 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

JOSÉ DE RIBAMAR LEÃO FILHO, matrícula nº 2733170, Agente de Polícia de 3ª Classe, da Diretoria de Polícia do Interior para a Coordenadoria de Polícia Especializada, devendo apresentar-se no destino imediatamente.

PORTARIA Nº 048, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.

Aplica sanção disciplinar prevista no Art. 104, § 3º Inciso II, c/c art. 113, da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que conferem o Ato 208-NM de 16/01/2007 a Portaria nº 698/2006 de 03 de abril de 2006 ; Decreto 5.685/92, c/c art. 104 § 3º Inciso II da Lei 1.654/06, de 06/01/06 e Art. 113 e 153, da mesma Lei.

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO prevista no art. 87 Inciso II. da Lei 1.654/06, ao servidor CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES, exercendo o cargo de Agente Penitenciário, matr. 8671401, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 055/2006, de 02/08/2006, por infringência dos dispositivos da Lei 1.654/06, Art. 92, Inciso III, alíneas "b" última parte.

II - A Suspensão a que se refere o Inciso I, será de 20 (vinte) dias, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo afastado de suas funções.

III - Dê ciência ao servidor, fornecendo cópias à Corregedoria de Polícia Civil; Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e intime-se.

PORTARIA Nº 049, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.

Aplica sanção disciplinar prevista no Art. 104, § 3º Inciso II, c/c art. 113, da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que conferem o Ato 208-NM de 16/01/2007 e Portaria nº 698/2006 de 03 de abril de 2006 ; Decreto 5.685/92, c/c art. 104 § 3º Inciso II da Lei 1.654/06, de 06/01/06 e Art. 113 e 153, da mesma Lei.

RESOLVE:

I - Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO prevista no art. 87 Inciso II. da Lei 1.654/06, ao servidor RONALDO PEREIRA DE ARAUJO, exercendo o cargo de Agente Penitenciário, matr. 8494819, submetido ao Processo de Sindicância Administrativa sob o nº 013/2006, de 21/03/2006, por infringência dos dispositivos da Lei 1.654/06, Art. 92, Inciso II, alíneas "p" e Inciso III "b".

II - A Suspensão a que se refere o Inciso I, será de 05 (cinco) dias, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão, sendo afastado de suas funções.

III - Dê ciência ao servidor, fornecendo cópias à Corregedoria de Polícia Civil; Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da ciência pelo servidor.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e intime-se.

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO
Delegado de Polícia Classe Especial
Superintendente da Polícia Civil

DELEGACIA ESTADUAL DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

FURTADAS/ROUBADAS

| Nº | Tipo | Marca | Calibre | Nº Série |
|----|----------|--------|---------|----------|
| 01 | Carabina | Rossi | 38 | B121800 |
| 02 | Pistola | Taurus | .40 | STI73345 |
| 03 | Pistola | Taurus | .40 | STI73343 |
| 04 | Revólver | Taurus | 38 | IO778558 |
| 05 | Revólver | Taurus | 38 | KH474890 |
| 06 | Revólver | Taurus | 32 | 302080 |
| 07 | Revólver | Taurus | 32 | EH92671 |

DEVOLVIDAS/OBSOLETAS

| Nº | Tipo | Marca | Calibre | Nº Série |
|----|----------|--------|---------|----------|
| 01 | Revólver | Taurus | 32 | EH92705 |
| 02 | Revólver | Taurus | 38 | 384436 |
| 03 | Revólver | Taurus | 38 | 216092 |
| 04 | Revolver | Taurus | 38 | D731952 |

Atenciosamente,

Martha Maria Mercucci
Delegada de Polícia de Classe Especial
Titular da Decame

PISTOLA Taurus, modelo PT100, calibre .40S&W, 13 Tiros, 03 carregadores, acabamento carbonizado alto brilho, cano 125mm, ação dupla, tala de borracha.
Nota Fiscal nº 156984

| Ordem | Nº Série | Ordem | Nº Série | Nº | Nº Série |
|-------|-----------|-------|-----------|-----|-----------|
| 1 | SWG 87992 | 39 | SWG 88478 | 77 | SWG 88516 |
| 2 | SWG 87993 | 40 | SWG 88479 | 78 | SWG 88517 |
| 3 | SWG 87994 | 41 | SWG 88480 | 79 | SWG 88518 |
| 4 | SWG 87995 | 42 | SWG 88481 | 80 | SWG 88519 |
| 5 | SWG 87996 | 43 | SWG 88482 | 81 | SWG 88520 |
| 6 | SWG 87997 | 44 | SWG 88483 | 82 | SWG 88521 |
| 7 | SWG 87998 | 45 | SWG 88484 | 83 | SWG 88522 |
| 8 | SWG 87999 | 46 | SWG 88485 | 84 | SWG 88523 |
| 9 | SWG 88000 | 47 | SWG 88486 | 85 | SWG 88524 |
| 10 | SWG 88001 | 48 | SWG 88487 | 86 | SWG 88525 |
| 11 | SWG 88002 | 49 | SWG 88488 | 87 | SWG 88526 |
| 12 | SWG 88003 | 50 | SWG 88489 | 88 | SWG 88527 |
| 13 | SWG 88004 | 51 | SWG 88490 | 89 | SWG 88528 |
| 14 | SWG 88005 | 52 | SWG 88491 | 90 | SWG 88529 |
| 15 | SWG 88006 | 53 | SWG 88492 | 91 | SWG 88530 |
| 16 | SWG 88007 | 54 | SWG 88493 | 92 | SWG 88531 |
| 17 | SWG 88008 | 55 | SWG 88494 | 93 | SWG 88532 |
| 18 | SWG 88009 | 56 | SWG 88495 | 94 | SWG 88533 |
| 19 | SWG 88010 | 57 | SWG 88496 | 95 | SWG 88534 |
| 20 | SWG 88011 | 58 | SWG 88497 | 96 | SWG 88535 |
| 21 | SWG 88012 | 59 | SWG 88498 | 97 | SWG 88536 |
| 22 | SWG 88013 | 60 | SWG 88499 | 98 | SWG 88537 |
| 23 | SWG 88014 | 61 | SWG 88500 | 99 | SWG 88538 |
| 24 | SWG 88015 | 62 | SWG 88501 | 100 | SWG 88539 |
| 25 | SWG 88016 | 63 | SWG 88502 | 101 | SWG 88540 |
| 26 | SWG 88017 | 64 | SWG 88503 | 102 | SWG 88541 |
| 27 | SWG 88018 | 65 | SWG 88504 | 103 | SWG 88542 |
| 28 | SWG 88019 | 66 | SWG 88505 | 104 | SWG 88543 |
| 29 | SWG 88020 | 67 | SWG 88506 | 105 | SWG 88544 |
| 30 | SWG 88021 | 68 | SWG 88507 | 106 | SWG 88545 |
| 31 | SWG 88022 | 69 | SWG 88508 | 107 | SWG 88546 |
| 32 | SWG 88023 | 70 | SWG 88509 | 108 | SWG 88547 |
| 33 | SWG 88024 | 71 | SWG 88510 | | |
| 34 | SWG 88025 | 72 | SWG 88511 | | |
| 35 | SWG 88026 | 73 | SWG 88512 | | |
| 36 | SWG 88027 | 74 | SWG 88513 | | |
| 37 | SWG 88476 | 75 | SWG 88514 | | |
| 38 | SWG 88477 | 76 | SWG 88515 | | |

CARABINA Taurus, calibre .40S&W, modelo CT-40, 30 Tiros, 03 carregadores, carbonizado pintado preto, cano 410mm, ação repetição, tala de borracha.
Nota Fiscal nº 156984

| Nº Ordem | Nº Série |
|----------|----------|
| 1 | VB05453 |
| 2 | VB05454 |
| 3 | VB05455 |
| 4 | VB05456 |
| 5 | VB05458 |
| 6 | VB05459 |
| 7 | VB05460 |
| 8 | VB05461 |
| 9 | VB05462 |
| 10 | VB05463 |

METRALHADORA Taurus, calibre .40S&W, modelo MT-40 30 Tiros, 03 carregadores, carbonizado pintado preto, cano 200 mm, ação repetição, tala de borracha.
Nota Fiscal nº 156984

| Nº ordem | Nº Série |
|----------|----------|
| 1 | WG06507 |
| 2 | WG06508 |
| 3 | WG06510 |
| 4 | WG06511 |
| 5 | WG06513 |
| 6 | WG06514 |
| 7 | WG06515 |
| 8 | WG06516 |
| 9 | WG06517 |
| 10 | WG06519 |

ALGEMAS DA MARCA CBC-COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, ADQUIRIDAS PELA SSP/TO
NOTA FISCAL Nº198559.

| Nº ordem | Nº Série | MARCA | Nº Ordem | Nº Série | MARCA |
|----------|------------|-------|----------|------------|-------|
| 01 | 001 SSP/TO | CBC | 41 | 041 SSP/TO | CBC |
| 02 | 002 SSP/TO | CBC | 42 | 042 SSP/TO | CBC |
| 03 | 003 SSP/TO | CBC | 43 | 043 SSP/TO | CBC |
| 04 | 004 SSP/TO | CBC | 44 | 044 SSP/TO | CBC |
| 05 | 005 SSP/TO | CBC | 45 | 045 SSP/TO | CBC |
| 06 | 006 SSP/TO | CBC | 46 | 046 SSP/TO | CBC |
| 07 | 007 SSP/TO | CBC | 47 | 047 SSP/TO | CBC |
| 08 | 008 SSP/TO | CBC | 48 | 048 SSP/TO | CBC |
| 09 | 009 SSP/TO | CBC | 49 | 049 SSP/TO | CBC |
| 10 | 010 SSP/TO | CBC | 50 | 050 SSP/TO | CBC |
| 11 | 011 SSP/TO | CBC | 51 | 051 SSP/TO | CBC |
| 12 | 012 SSP/TO | CBC | 52 | 052 SSP/TO | CBC |
| 13 | 013 SSP/TO | CBC | 53 | 053 SSP/TO | CBC |
| 14 | 014 SSP/TO | CBC | 54 | 054 SSP/TO | CBC |
| 15 | 015 SSP/TO | CBC | 55 | 055 SSP/TO | CBC |
| 16 | 016 SSP/TO | CBC | 56 | 056 SSP/TO | CBC |
| 17 | 017 SSP/TO | CBC | 57 | 057 SSP/TO | CBC |
| 18 | 018 SSP/TO | CBC | 58 | 058 SSP/TO | CBC |
| 19 | 019 SSP/TO | CBC | 59 | 059 SSP/TO | CBC |
| 20 | 020 SSP/TO | CBC | 60 | 060 SSP/TO | CBC |
| 21 | 021 SSP/TO | CBC | 61 | 061 SSP/TO | CBC |
| 22 | 022 SSP/TO | CBC | 62 | 062 SSP/TO | CBC |
| 23 | 023 SSP/TO | CBC | 63 | 063 SSP/TO | CBC |
| 24 | 024 SSP/TO | CBC | 64 | 064 SSP/TO | CBC |
| 25 | 025 SSP/TO | CBC | 65 | 065 SSP/TO | CBC |
| 26 | 026 SSP/TO | CBC | 66 | 066 SSP/TO | CBC |
| 27 | 027 SSP/TO | CBC | 67 | 067 SSP/TO | CBC |
| 28 | 028 SSP/TO | CBC | 68 | 068 SSP/TO | CBC |
| 29 | 029 SSP/TO | CBC | 69 | 069 SSP/TO | CBC |
| 30 | 030 SSP/TO | CBC | 70 | 070 SSP/TO | CBC |
| 31 | 031 SSP/TO | CBC | 71 | 071 SSP/TO | CBC |
| 32 | 032 SSP/TO | CBC | 72 | 072 SSP/TO | CBC |
| 33 | 033 SSP/TO | CBC | 73 | 073 SSP/TO | CBC |
| 34 | 034 SSP/TO | CBC | 74 | 074 SSP/TO | CBC |
| 35 | 035 SSP/TO | CBC | 75 | 075 SSP/TO | CBC |
| 36 | 036 SSP/TO | CBC | 76 | 076 SSP/TO | CBC |
| 37 | 037 SSP/TO | CBC | 77 | 077 SSP/TO | CBC |
| 38 | 038 SSP/TO | CBC | 78 | 078 SSP/TO | CBC |
| 39 | 039 SSP/TO | CBC | 79 | 079 SSP/TO | CBC |
| 40 | 040 SSP/TO | CBC | 80 | 080 SSP/TO | CBC |

| Nº Ordem | Nº Série | MARCA | Nº Ordem | Nº Série | MARCA |
|----------|------------|-------|----------|-------------|-------|
| 81 | 081 SSP/TO | CBC | 91 | 091 SSP/TO | CBC |
| 82 | 082 SSP/TO | CBC | 92 | 092 SSP/TO | CBC |
| 83 | 083 SSP/TO | CBC | 93 | 093 SSP/TO | CBC |
| 84 | 084 SSP/TO | CBC | 94 | 094 SSP/TO | CBC |
| 85 | 085 SSP/TO | CBC | 95 | 095 SSP/TO | CBC |
| 86 | 086 SSP/TO | CBC | 96 | 096 SSP/TO | CBC |
| 87 | 087 SSP/TO | CBC | 97 | 097 SSP/TO | CBC |
| 88 | 088 SSP/TO | CBC | 98 | 098 SSP/TO | CBC |
| 89 | 089 SSP/TO | CBC | 99 | 099 SSP/TO | CBC |
| 90 | 090 SSP/TO | CBC | 100 | 0100 SSP/TO | CBC |

Martha Maria Mercucci
Delegada de Polícia de Classe Especial
Titular da Decame

DIRETORIA DE PRISÃO E CADEIAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 005,
DE 15 DE JANEIRO DE 2007.

O DIRETOR DE PRISÃO E CADEIAS PÚBLICAS, no uso da sua atribuição que lhe confere o ato nº 2.161 de 17/06/2005 e art. 26, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

JANAINA GONÇALVES QUEIROZ, matrícula 868535-5, Agente Penitenciário de 1ª classe, da Cadeia Pública de Araguatins para a Cadeia Pública de Lajeado, a partir desta data.

Palmas, 15 de janeiro de 2007.

Hélio Ferreira de Lima
Diretor de Prisão e Cadeias Públicas

PORTARIA Nº 006,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.

A DIRETORA DE PRISÃO E CADEIAS PÚBLICAS, no uso da sua atribuição que lhe confere o ato nº 208 de 22/01/2007 e art. 26, § 1º, inciso III, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, a pedido,

WYLDERSON RESENDE CARNEIRO, matrícula 849264-6, Agente Penitenciário de 1ª classe, da Casa de Prisão Provisória de Araguaina para a Cadeia Pública de Wanderlândia, a partir desta data.

Palmas, 02 de fevereiro de 2007.

LINDINALVA SILVA DE AQUINO MOREIRA
Diretora de Prisão e Cadeias Públicas

PORTARIA Nº 007,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.

A DIRETORA DE PRISÃO E CADEIAS PÚBLICAS, no uso da sua atribuição que lhe confere o ato nº 208 de 22/01/2007 e art. 26, § 1º, inciso III, da Lei nº 1.654, de 06/01/06, resolve:

REMOVER, a pedido,

GENILSON DA COSTA FEITOSA, matrícula 867181-8, Agente Penitenciário de 1ª classe, da Casa de Prisão Provisória de Araguaina para a Cadeia Pública de Wanderlândia, a partir desta data.

Palmas, 02 de fevereiro de 2007.

LINDINALVA SILVA DE AQUINO MOREIRA
Diretora de Prisão e Cadeias Públicas

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENV. SOCIAL

Secretária: VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE

PORTARIA Nº 14, de 02 de fevereiro de 2007.

A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 84, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

ART. 1º- DETERMINAR, o gozo das férias legais do servidor JOSÉ PEDRO DIAS LEITE, matrícula nº 832145-1, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno DAS-10, referente ao período aquisitivo 2002/2003, suspensas pela Portaria nº 042 de 17/11/2003, publicada no D.O.E, nº 1.573, para que sejam usufruídas no período de 11/02/2007 a 12/03/2007.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO
E DESENV. URBANO**Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES****PORTARIA/AHDU/N.º 009/2007,
DE 31 DE JANEIRO DE 2007.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Maristela Alves Soares Severino, Coordenador de Administração, DAS-07, da SHDU/TO, matrícula nº 412902-4, para responder pela Coordenadoria de Administração e Recursos Humanos, dessa Agência, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2007, revogando-se as disposições em contrário.

MINERATINSDiretor Presidente: **UMBERTO RAIMUNDO COSTA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Cia de Mineração do Tocantins, torna público a celebração do seguinte termo aditivo:

CONTRATO Nº :0017/06
PROCESSO Nº: 2006/000168
CONTRATANTE: CIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS
CONTRATADO: GEOFLEX SERVIÇOS DE MINERAÇÃO LTDA.
OBJETO: Quarto termo aditivo a cláusula 13º, prorrogação do prazo de vigência
MODALIDADE: Carta Convite
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2007.
SIGNATÁRIOS: UMBERTO RAIMUNDO COSTA – Diretor Presidente
REGINA LÚCIA. IANES MARTINS – Dir. Adm/Fin
LUIZ ANTÔNIO VESSANI - Representante da Contratada
LEANDRO ROCHA SCISLEWSKI - Representante da Contratada

DERTINSPresidente: **MANOEL JOSÉ PEDREIRA (RESPONDENDO)****TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Através deste, fica retificado o termo de apostilamento referente a 1ª medição de reajustamento publicado no diário oficial n. 2.232 de 21 de agosto de 2006. Onde se lê Contrato n. 47/1997, leia-se Contrato n. 044/1997, ficam ratificadas as demais cláusulas do citado termo.

Palmas-TO, 06 de Fevereiro de 2006.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**Editais de Licitação Nacional****Data: 05 de fevereiro 2007.**

Execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais no Município de Itaguatins.

Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável do Estado do Tocantins - PDRS Acordo de Empréstimo Nº 7208/BR

Aviso de Licitação nº 003/2007

1. O Governo do Estado de Tocantins recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para cobrir parte do custo do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS) e pretende aplicar parte do produto do referido empréstimo para cobrir pagamentos elegíveis, nos termos do Contrato número 7208/BR.

Poderão participar da licitação todos os candidatos de países elegíveis conforme definição das diretrizes do Banco Mundial.

2. A Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, convida candidatos elegíveis para apresentarem propostas lacradas para a execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais integrantes do PDRS no município de Itaguatins.

3. As obras a serem executadas envolvem basicamente a construção de obras de arte, divididas em bueiros tubulares e pontes pré-moldadas até 30 metros, com os aterros associados e respectivos revestimentos. Complementarmente, serão executados o patrolamento e a drenagem superficial do trecho, sinalização e o manejo ambiental exigido.

4. O Edital (e cópia adicionais) poderá ser adquirido na Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.001-970, e-mail: der.cpl@seinf.to.gov.br, telefone: 0 xx 63 3218-7194, fax: 0 xx 63 3218-7132, Palmas - TO pela importância não restituível de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cada conjunto. Os Licitantes interessados poderão obter maiores informações, no endereço acima.

5. O período de validade das Propostas será de 90 (noventa) dias após a abertura das Propostas e estas deverão ser acompanhadas de uma garantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou seu equivalente em moeda conversível, devendo ser entregues a Comissão Especial de Licitação do DERTINS, situada Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.001-970 até às 10:00h do dia 19 de abril de 2007, quando serão abertas na presença de licitantes que desejarem comparecer.

Data: 05 de fevereiro 2007.

Execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais no Município de Sítio Novo do Tocantins
Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável do Estado do Tocantins – PDRS Acordo de Empréstimo Nº 7208/BR

Aviso de Licitação nº 004/2007

1. O Governo do Estado de Tocantins recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para cobrir parte do custo do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS) e pretende aplicar parte do produto do referido empréstimo para cobrir pagamentos elegíveis, nos termos do Contrato número 7208/BR.

Poderão participar da licitação todos os candidatos de países elegíveis conforme definição das diretrizes do Banco Mundial.

2. A Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, convida candidatos elegíveis para apresentarem propostas lacradas para a execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais integrantes do PDRS no município de Sítio Novo do Tocantins.

3. As obras a serem executadas envolvem basicamente a construção de obras de arte, divididas em bueiros tubulares e pontes pré-moldadas até 30 metros, com os aterros associados e respectivos revestimentos. Complementarmente, serão executados o patrolamento e a drenagem superficial do trecho, sinalização e o manejo ambiental exigido.

4. O Edital (e cópia adicionais) poderá ser adquirido na Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.001-970, e-mail: der.cpl@seinf.to.gov.br, telefone: 0 xx 63 3218-7194, fax: 0 xx 63 3218-7132, Palmas - TO pela importância não restituível de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cada conjunto. Os Licitantes interessados poderão obter maiores informações, no endereço acima.

5. O período de validade das Propostas será de 90 (noventa) dias após a abertura das Propostas e estas deverão ser acompanhadas de uma garantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou seu equivalente em moeda conversível, devendo ser entregues a Comissão Especial de Licitação do DERTINS, situada Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.001-970 até às 10:00h do dia 20 de abril de 2007, quando serão abertas na presença de licitantes que desejarem comparecer.

Data: 05 de fevereiro 2007.

Execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais no Município de Tocantinópolis.

Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável do Estado do Tocantins - PDRS
Acordo de Empréstimo Nº 7208/BR

Aviso de Licitação nº 005/2007

1. O Governo do Estado de Tocantins recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para cobrir parte do custo do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS) e pretende aplicar parte do produto do referido empréstimo para cobrir pagamentos elegíveis, nos termos do Contrato número 7208/BR.

Poderão participar da licitação todos os candidatos de países elegíveis conforme definição das diretrizes do Banco Mundial.

2. A Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, convida candidatos elegíveis para apresentarem propostas lacradas para a execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais integrantes do PDRS no município de Tocantinópolis.

3. As obras a serem executadas envolvem basicamente a construção de obras de arte, divididas em bueiros tubulares e pontes pré-moldadas até 30 metros, com os aterros associados e respectivos revestimentos. Complementarmente, serão executados o patrolamento e a drenagem superficial do trecho, sinalização e o manejo ambiental exigido.

4. O Edital (e cópia adicionais) poderá ser adquirido na Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.001-970, e-mail: der.cpl@seinf.to.gov.br, telefone: 0 xx 63 3218-7194, fax: 0 xx 63 3218-7132, Palmas - TO pela importância não restituível de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cada conjunto. Os Licitantes interessados poderão obter maiores informações, no endereço acima.

5. O período de validade das Propostas será de 90 (noventa) dias após a abertura das Propostas e estas deverão ser acompanhadas de uma garantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou seu equivalente em moeda conversível, devendo ser entregues a Comissão Especial de Licitação do DERTINS, situada Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.001-970 até às 10:00h do dia 24 de abril de 2007, quando serão abertas na presença de licitantes que desejarem comparecer.

Data: 05 de fevereiro 2007.

Execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais no Município de Santa Rosa do Tocantins.

Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável do Estado do Tocantins - PDRS
Acordo de Empréstimo Nº 7208/BR

Aviso de Licitação nº 006/2007

1. O Governo do Estado de Tocantins recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para cobrir parte do custo do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS) e pretende aplicar parte do produto do referido empréstimo para cobrir pagamentos elegíveis, nos termos do Contrato número 7208/BR.

Poderão participar da licitação todos os candidatos de países elegíveis conforme definição das diretrizes do Banco Mundial.

2. A Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, convida candidatos elegíveis para apresentarem propostas lacradas para a execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais integrantes do PDRS no município de Santa Rosa do Tocantins.

3. As obras a serem executadas envolvem basicamente a construção de obras de arte, divididas em bueiros tubulares e pontes pré-moldadas até 30 metros, com os aterros associados e respectivos revestimentos. Complementarmente, serão executados o patrolamento e a drenagem superficial do trecho, sinalização e o manejo ambiental exigido.

4. O Edital (e cópia adicionais) poderá ser adquirido na Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.001-970, e-mail: der.cpl@seinf.to.gov.br, telefone: 0 xx 63 3218-7194, fax: 0 xx 63 3218-7132, Palmas - TO pela importância não restituível de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cada conjunto. Os Licitantes interessados poderão obter maiores informações, no endereço acima.

5. O período de validade das Propostas será de 90 (noventa) dias após a abertura das Propostas e estas deverão ser acompanhadas de uma garantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou seu equivalente em moeda conversível, devendo ser entregues a Comissão Especial de Licitação do DERTINS, situada Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.001-970 até às 10:00h do dia 25 de abril de 2007, quando serão abertas na presença de licitantes que desejarem comparecer.

Data: 05 de fevereiro 2007.

Execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais no Município de Ponte Alta do Bom Jesus.

Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável do Estado do Tocantins - PDRS
Acordo de Empréstimo Nº 7208/BR

Aviso de Licitação nº 007/2007

1. O Governo do Estado de Tocantins recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para cobrir parte do custo do Projeto de Desenvolvimento Regional Sustentável (PDRS) e pretende aplicar parte do produto do referido empréstimo para cobrir pagamentos elegíveis, nos termos do Contrato número 7208/BR.

Poderão participar da licitação todos os candidatos de países elegíveis conforme definição das diretrizes do Banco Mundial.

2. A Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, convida candidatos elegíveis para apresentarem propostas lacradas para a execução de serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais integrantes do PDRS no município de Ponte Alta do Bom Jesus.

3. As obras a serem executadas envolvem basicamente a construção de obras de arte, divididas em bueiros tubulares e pontes pré-moldadas até 30 metros, com os aterros associados e respectivos revestimentos. Complementarmente, serão executados o patrolamento e a drenagem superficial do trecho, sinalização e o manejo ambiental exigido.

4. O Edital (e cópia adicionais) poderá ser adquirido na Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, situada na Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.001-970, e-mail: der.cpl@seinf.to.gov.br, telefone: 0 xx 63 3218-7194, fax: 0 xx 63 3218-7132, Palmas - TO pela importância não restituível de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para cada conjunto. Os Licitantes interessados poderão obter maiores informações, no endereço acima.

5. O período de validade das Propostas será de 90 (noventa) dias após a abertura das Propostas e estas deverão ser acompanhadas de uma garantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ou seu equivalente em moeda conversível, devendo ser entregues a Comissão Especial de Licitação do DERTINS, situada Rodovia TO-010, Km 001, Lote 11, Setor Leste de Palmas, CEP. 77.001-970 até às 10:00h do dia 26 de abril de 2007, quando serão abertas na presença de licitantes que desejarem comparecer.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de
Licitação

IGEPREV-TOCANTINSPresidente: **JOEL RODRIGUES MILHOMEM****PORTARIANº 06 /TRR, de 5 de fevereiro 2007.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, incisos I, alínea "a", e III, alínea "a", 57, inciso XII, da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, e arts. 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59, 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 1.653, de 30 de dezembro de 2005, com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 89, item 1, e 90, da Lei nº 125, de 31 de janeiro de 1990, e com os arts. 8º, inciso I, 9º, § 1º, da Lei nº 1.162, de 27 de junho de 2000 e Lei nº 1437, de 03 de março de 2004, resolve:

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA

o Policial Militar JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA, matrícula nº 11010-8, integrante do Quadro de Oficiais Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Posto de Coronel, referência "Policiamento Ostensivo", fixando como proventos o subsídio integral, com base no que consta do Processo nº 2006/2441/000878. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

NATURATINSPresidente: **JOÃO JOSUÉ BATISTA NETO****PORTARIA/NATURATINS N.º 055, DE 30 DE JANEIRO DE 2007.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere Art. 5º, Inciso II, do Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996, as disposições dos artigos 169 e seguintes da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e os poderes decorrentes do Ato nº 39-NM, de 03 de janeiro de 2007, DOE nº 2.319 e,

Considerando a necessidade da instauração de Sindicância, com vistas a apurar a materialidade do furto confirmado através do Memorando DAF/Naturatins N.º 03/2007, da Coordenadoria de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º CONTITUIR comissão de Sindicância, integrada pelos servidores FERNANDO ANTÔNIO SILVA, matrícula n.º 822519-2, IVONALDO VARGAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 865287-2, BIANCA MARVÃO MONTEIRO matrícula n.º 860983-7, para, sob a presidência de primeiro, adotar todos os procedimentos necessários à apuração dos fatos noticiados no memorando insigne.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar o correspondente relatório conclusivo no prazo de trinta dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

PRODIVINOPresidente: **ACY DE CARVALHO FONTES****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATO: N.º:023/2006.
 PROCESSO N.º: 2007.1013.000001
 CONTRATANTE: Instituto Social Divino Espírito Santo - PRODIVINO
 CONTRATADO: Condomínio do Edifício Gustavo Souza Andrade
 OBJETO: Cota condominial de água
 RECURSOS: Tesouro
 VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2007 a 31/12/2007
 DATA DA ASSINATURA: 22/01/2007.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação
 SIGNATÁRIOS: 1 – Acy de Carvalho Fontes – Presidente do Prodivino
 2 – Paulo Beli Moura Stakoviak Júnior - Síndico

DEFENSORIA PÚBLICADefensora Público Geral: **ESTELLAMARIS POSTAL****ATO 003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso V, da Lei Complementar 041, de 22 de dezembro de 2004, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

Art.1º Revogar o Ato 016 de 10 de outubro de 2006;

Art. 2º Designar os Defensores Públicos da Classe Especial para exercerem suas funções em áreas específicas e seus substitutos, conforme quadro abaixo:

| ÁREA | TITULAR | SUBSTITUTO |
|---|---|--|
| Tribunais Superiores – Brasília-DF | Iracema Franco Ribeiro Pinto | Maria do Carmo Cota |
| Tribunal Pleno e 1ª Câmara Criminal | Maria do Carmo Cota | José Marcos Mussulini |
| 2ª Câmara Criminal | José Marcos Mussulini | Sueli Moleiro |
| 1ª Câmara Cível, 2ª Câmara Cível e Junta Recursal (distribuição automática dos processos) | Arassônia Maria Figueiras Leilamar Maurílio Oliveira Duarte Sueli Moleiro | Leilamar Maurílio O. Duarte Iracema Franco Ribeiro Pinto Arassônia Maria Figueiras |

Art. 2º Determinar que os Defensores Públicos não podem atuar em processos que tramitem em área diversa, salvo designação do seu superior hierárquico.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos 02 dias do mês fevereiro de 2007.

ESTELLAMARIS POSTAL
 Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2007.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso XI, da Lei Complementar 041, de 22 de dezembro de 2004 e, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A Defensora Pública de Primeira Classe, Drª Coraci Pereira da Silva, para responder até 02/03/2007, cumulativamente, e sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria da Defensoria Pública de Gurupi, em substituição ao Coordenador nomeado por meio do Ato 004 de 02 de fevereiro de 2007, Dr. Ronaldo Carolino Ruela.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 01/02/2007.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos três dias do mês de fevereiro de 2007.

ESTELLAMARIS POSTAL
 Defensora Pública-Geral

FAÇA SUA ASSINATURA
GARANTA A INFORMAÇÃO OFICIAL EM SUAS MÃOS

Diário Oficial
 ESTADO DO TOCANTINS
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ANO XV - PALMAS - TERÇA-FEIRA 11 DE FEVEREIRO DE 2007 - Nº 1.378

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 003 - CSS, de 02 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com base no art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

E você que já é assinante do Diário Oficial, não deixe de renovar sua assinatura no prazo correto, para que não haja interrupção na entrega do seu jornal. A Diretoria do Diário Oficial envia o boleto de renovação de assinatura com antecedência para você se programar e continuar recebendo a informação oficial em suas mãos.

Diretoria do Diário Oficial
 Palácio Araguaia - Praça dos Girassóis, s/n, C.E.P. 77.001.900 - Palmas TO
 Fone (63) 3218-1065/1113
 E-mail: doe@casacivil.to.gov.br

TRIBUNAL DE CONTASPresidente: Conselheiro **JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS****Ata da 2ª sessão ordinária do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete (17.01.2007), às 14h30min no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na Sala das Sessões Conselheiro Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, realizou-se a 2ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, do ano em curso, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Manoel Pires dos Santos, Presidente em Exercício, e com a presença do Excelentíssimo Senhor Conselheiro José Wagner Praxedes, e dos Auditores: Parsondas Martins Viana, em substituição ao Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida, Leondiniz Gomes em substituição ao Conselheiro Manoel Pires dos Santos (Convocação nº 02/2007), Yassuo Mochida em substituição ao Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho (Convocação nº 03/2007) e Edmilson Dantas em substituição a Conselheira Doris Coutinho (Convocação nº 63/2006). Presente também o Dr. Zailon Miranda Labre Rodrigues, Procurador de Contas, em substituição ao Procurador-Geral, Dr. Márcio Ferreira Brito e a Secretária do Plenário Altair Machado Perna. Ausentes: Conselheiro-Presidente José Jamil Fernandes Martins, Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida, Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e Conselheira Doris Coutinho, todos por motivo de férias. Abertura da Sessão. Verificada a existência de quorum, o Senhor Presidente, invocando as bênçãos de Deus, declarou aberta a 2ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, concedendo a palavra à Senhora Secretária para a leitura da Ata da Sessão Ordinária realizada em 10.01.2007 (1ª), sendo a mesma aprovada por todos os presentes. O Sr. Procurador declarou estar de acordo. (Regimento Interno art.300, 301, parágrafo único). Expedientes – Comunicações, Indicações e Requerimentos. Neste momento, o Auditor Leondiniz Gomes requereu ao Sr. Presidente permissão para incluir em pauta e relatar cinco processos da Quinta Relatoria, sendo-lhe autorizado. (Regimento Interno, artigos 336, § 5º, 337 e 338). Em seguida, o Auditor em substituição a Conselheiro, Edmilson Dantas apresentou ao Sr. Presidente um Requerimento solicitando a realização de uma inspeção no Contrato nº 69/2006, firmado entre o Município de Palmas e a empresa IMUNOTECH - Sistemas Diagnósticos Importação e Exportação Ltda., com vistas a obtenção de dados ou informações sobre a ocorrência de fatos ou prática de atos, objeto da denúncia acostada aos autos nº 2436/2006.

Instado a manifestar-se, o Tribunal Pleno referendou o pleito, bem como aprovou a resolução determinando a realização da Inspeção requerida. Dando seqüência, o Conselheiro José Wagner Praxedes passou a relatar os processos da Primeira Relatoria. DENÚNCIA - 01) Processo nº 10973/2006. Denunciado: Eugênio Pacceli de Freitas Coelho – Secretário de Estado da Saúde. Assunto: Denúncia noticiando possíveis irregularidades praticadas pelo Sr. Eugênio Pacceli de Freitas Coelho, na qualidade de Secretário de Estado da Saúde, na medida em que pode estar deixando de cumprir a obrigação de repassar recursos, objeto do Convênio nº 05/2005, firmado entre o Estado do Tocantins por meio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Divinópolis. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Membro do Ministério Público, havendo Sua Excelência declarado estar de acordo. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: determinar à Coordenadoria de Diligência – CODIL, que proceda a citação do Denunciado, Sr. Eugênio Pacceli de Freitas Coelho, Secretário de Estado da Saúde, nos termos do inciso I, parágrafo único do art. 27, c/c art. 28, I, da LOTCE e art. 5º, § 2º, da IN 09/2003, informando-lhe que tramita nesta Corte de Contas processo de denúncia onde se levantam acusações alegando que pode estar deixando de cumprir a obrigação de repassar recursos, objeto do convênio nº 005/2005, firmado entre o Estado do Tocantins por meio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Divinópolis. Continuando, o Auditor Yassuo Mochida, passou a relatar os processos da Quarta Relatoria. - INTEMPESTIVIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – PARCELAMENTO E/OU QUITAÇÃO DE MULTA - 02) Processo nº 6640/2006 e Expediente nº 10.112/2006. Responsável: Antônio Alves da Costa – Ex-Prefeito de Itacajá. Assunto: Pedido de parcelamento de multa efetuado pelo Sr. Antônio Alves da Costa, Ex-Prefeito do Município de Itacajá, nos termos do Expediente nº 10.112/2006, juntado, por força do disposto no art.6º, § 2º, da Instrução Normativa nº 06/2004, aos autos nº 6640/2006, que tratam da intempestividade referente a Prestação de Contas Consolidadas do Exercício de 2003 da Prefeitura Municipal de Itacajá. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência ratificado o Parecer nº 3632/2006, da lavra do Procurador João Alberto Barreto Filho. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: autorizar o parcelamento da multa de R\$ 1.000.00 (um mil reais), em dez parcelas mensais e sucessivas, conforme possibilidade descrita no artigo 94 do

Regimento Interno deste Tribunal. 03) Processo nº 6641/2006. Responsável: Orlando Santos Xavier Sardinha, Ex-Prefeito Municipal de Rio dos Bois. Assunto: Quitação de Multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), aplicada por meio do Acórdão nº 845/2006, de 04.10.2006, ao Sr. Orlando Santos Xavier Sardinha, por inobservância de prazo na entrega das contas anuais consolidadas referentes ao exercício de 2003. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência ratificado o Parecer nº 4250/2006, da lavra do Procurador-Geral Márcio Ferreira Brito. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: determinar a expedição da competente provisão de quitação, bem como a baixa de responsabilidade ao Sr. Orlando Santos Xavier Sardinha, tendo em vista o recolhimento da multa. CONTRATO - 04) Processo nº 12.313/2005. Responsável: José Edmar Brito Miranda. Assunto: Análise dos Contratos nºs. 174,175,177, e 178/2005, firmados entre o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS e as Empresas Via Ápia Sinalizações e Engenharia Ltda., Sinalisa Segurança Viária Ltda., Sinalta Propista Sinalização, Segurança e Comunicação Ltda., e Sinalizadora Paulista Comércio de Sinalização Ltda., respectivamente, todos objetivando a execução de serviços de sinalização das rodovias e trechos descritos no item “2.1”, dos contratos mencionados, no valor total de R\$ 5.027.338,43 (cinco milhões vinte e sete mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), proveniente do Edital de Concorrência nº 016/2005. As despesas ocorrerão à conta da dotação orçamentária 38450.26.782.0138.4241, elemento de despesa 44.90.51, Despesas de Capital - Investimentos – Aplicações Diretas – Obras e Instalações, fonte 82, oriundos da CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico), Tesouro Estadual. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência ratificado o Parecer nº 3880/2006, da lavra do Procurador-Geral Márcio Ferreira Brito. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: Considerar legais os Contratos acima citados, sem prejuízo do reexame da matéria à vista de novos elementos que, porventura, venham a ser trazidos à apreciação por esta Corte de Contas e nos termos do art. 96, I do Regimento Interno. Prosseguindo, o Auditor Edmilson Dantas passou a relatar os processos da Sexta Relatoria. EDITAL DE LICITAÇÃO - 05) Processo nº 10.046/2006 Responsável: Roberto Marinho Ribeiro – Presidente da Comissão Permanente

de Licitação/SEFAZ Interessado: Roberto Jorge Sahium – Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Assunto: Análise do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 448/2006, tipo menor preço global por lote, visando a aquisição de 13 (treze) veículos tipo popular, com especificações constantes no Edital, pelo valor total estimado de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), que correrá por conta da funcional programática 20604006024360000, elemento de despesa 4.4.90.52 e Fonte 25, cuja sessão de abertura foi agendada para o dia 07 de dezembro de 2006, às 16h30min conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.293, de 24 de novembro de 2006, e no Jornal do Tocantins da mesma data. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência ratificado o Parecer nº 3902/2006, da lavra do Procurador-Geral Márcio Ferreira Brito. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: Julgar prejudicada a análise do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 448/2006, por se tratar de despesa financiada com recursos exclusivamente da União. 06) Processo nº 10.248/2006. Responsável: José Pessoa Neto – Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação para modalidade Pregão Eletrônico. Interessado: Raul de Jesus Lustosa Filho, Prefeito de Palmas e Deocleciano Gomes – Chefe de Gabinete do Prefeito. Assunto: Análise do Edital de Licitação originário da Prefeitura de Palmas, via sua Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2006, tipo menor preço, visando à aquisição de um veículo tipo pick-up, conforme especificações constantes no Edital, pelo valor total estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que correrá por conta da funcional programática 04.121.0039-2.203, elemento de despesa 4.4.90.52 e Fonte 0160, cuja sessão de abertura foi agendada para o dia 11 de dezembro de 2006, às 16h30min com aviso publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 28 de novembro de 2006, e no Diário Oficial do Estado nº 2.295, da mesma data. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência ratificado o Parecer nº 3739/2006, da lavra do Procurador-Geral Márcio Ferreira Brito. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: Decidir pela legalidade formal do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2006, uma vez que foram atendidas as prescrições impostas pelo artigo 40 da Lei nº 8.666/93, aqui aplicado por força do artigo 9º da Lei nº 10.520/2002. Em andamento, o Auditor Leondiniz Gomes passou

a relatar os processos seguintes, distribuídos à Quinta Relatoria. AUDITORIA DE REGULARIDADE E/OU PROGRAMADA – 07) Processo nº 11.739/2005. Responsável: Aldenira Asevedo do Rego – Gestora à época. Órgão: Prefeitura Municipal de Sucupira. Assunto: Auditoria de regularidade realizada na Prefeitura Municipal de Sucupira, sob a gestão da Sra. Aldenira Asevedo do Rego, no período de outubro a dezembro de 2004, determinada por meio da Portaria TCE/TO nº 928, de 09 de setembro de 2005, que resultou no Relatório de Auditoria nº 056/2005, elaborado pela Sexta Diretoria de Controle Externo Municipal. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência ratificado o Parecer nº 3070/2006, da lavra do Procurador Alberto Sevilha. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: Acolher o Relatório de Auditoria de Regularidade, com abrangência sobre os registros contábeis, execução orçamentária, avaliação dos mecanismos de controle interno, atos de pessoal, contratos, convênios e atos jurídicos análogos, no período de outubro a dezembro de 2004; recomendar, ao atual Gestor, rigorosa obediência às disposições constantes da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/1964. 08) Processo nº 11.740/2005. Responsável: Cleomar Dantas Azevedo – Gestor à época. Órgão: Câmara Municipal de Sucupira. Assunto: Auditoria de regularidade realizada na Câmara Municipal de Sucupira, sob a gestão da Sr. Cleomar Dantas Azevedo, no período de outubro a dezembro de 2004, determinada por meio da Portaria TCE/TO nº 928, de 09 de setembro de 2005, que resultou no Relatório de Auditoria nº 055/2005, elaborado pela Sexta Diretoria de Controle Externo Municipal. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência ratificado o Parecer nº 3069/2006, da lavra do Procurador Alberto Sevilha. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: Acolher o Relatório de Auditoria de Regularidade, com abrangência sobre os registros contábeis, execução orçamentária, avaliação dos mecanismos de controle interno, atos de pessoal, contratos, convênios e atos jurídicos análogos, no período de outubro a dezembro de 2004; recomendar, ao atual Gestor, rigorosa obediência às disposições constantes da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/1964. 09) Processo nº 8896/2005. Responsável: Luiz Sardinha Mourão – Gestor à época. Órgão: Prefeitura Municipal de Fátima. Assunto: Auditoria de regularidade realizada na Prefeitura Municipal de Fátima, sob a gestão da Sr. Luiz Sardinha Mourão, no período de janeiro a dezembro de 2004,

determinada por meio da Portaria TCE/TO nº 771, de 09 de agosto de 2005, que resultou no Relatório de Auditoria nº 038/2005, elaborado pela Sexta Diretoria de Controle Externo Municipal. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência ratificado o Parecer nº 2471/2006, da lavra da Procuradora Raquel Medeiros Sales. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: Acolher o Relatório de Auditoria de Regularidade, com abrangência sobre os registros contábeis, execução orçamentária, avaliação dos mecanismos de controle interno, atos de pessoal, contratos, convênios e atos jurídicos análogos, no período de outubro a dezembro de 2004; recomendar, ao atual Gestor, rigorosa obediência às disposições constantes da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/1964. 10) Processo nº 8895/2005. Responsável: Domingos Silva Lino – Gestor à época. Órgão: Câmara Municipal de Fátima. Assunto: Auditoria de regularidade realizada na Câmara Municipal de Fátima, sob a gestão do Sr. Domingos Silva Lino, no período de janeiro a dezembro de 2004, determinada por meio da Portaria TCE/TO nº 771, de 09 de agosto de 2005, que resultou no Relatório de Auditoria nº 036/2005, elaborado pela Sexta Diretoria de Controle Externo Municipal. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência ratificado o Parecer nº 2541/2006, da lavra da Procuradora Raquel Medeiros Sales. Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: Acolher o Relatório de Auditoria de Regularidade, com abrangência sobre os registros contábeis, execução orçamentária, avaliação dos mecanismos de controle interno, atos de pessoal, contratos, convênios e atos jurídicos análogos, no período de janeiro a dezembro de 2004; recomendar, ao atual Gestor, rigorosa obediência às disposições constantes da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/1964. 11) Processo nº 10.665/2004. Responsável: Eurídice Rodrigues Araújo – Prefeita Municipal. Órgão: Prefeitura Municipal de Jaú. Assunto: Auditoria de regularidade realizada na Prefeitura Municipal de Jaú, sob a gestão da Sra. Eurídice Rodrigues Araújo, a partir de janeiro de 2004, determinada por meio da Portaria TCE/TO nº 1.031, de 13 de outubro de 2004, que resultou no Relatório de Auditoria nº 092/2004, elaborado pela Primeira Gerência de Auditoria. Procedida à leitura do relatório e voto, foi facultada a palavra ao Representante do Ministério Público, havendo Sua Excelência ratificado o Parecer nº 1041/2006, da lavra do Procurador Oziel Pereira dos Santos.

Tomados os votos, decidiram os membros por unanimidade, de acordo com o voto do Relator: Acolher o Relatório de Auditoria de Regularidade, com abrangência sobre os registros contábeis, execução orçamentária, avaliação dos mecanismos de controle interno, atos de pessoal, contratos, convênios e atos jurídicos análogos, a partir de janeiro de 2004; recomendar, ao atual Gestor, rigorosa obediência às disposições constantes da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Federal nº 4.320/1964. Encerrada a pauta dos trabalhos o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Senhores Conselheiros e ao Procurador-Geral de Contas, todavia não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a Sessão às dezesseis horas e dez minutos, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida, discutida, votada e aprovada, vai subscrita por mim, _____, Altair Machado Perna, Secretária do Plenário e assinada nos termos regimentais pelos Senhores Conselheiros e pelo membro do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

| | |
|--|--|
| Conselheiro Manoel Pires dos Santos Presidente em Exercício | Conselheiro José Wagner Praxedes Relator |
| Parsondas Martins Viana Auditor em substituição a Conselheiro | Leondiniz Gomes Auditor em substituição a Conselheiro Relator |
| Yassuo Mochida Auditor em substituição a Conselheiro Relator | Edmilson Dantas Auditor em substituição a Conselheiro Relator |
| | Fuipresente: Zailon Miranda L. Rodrigues Procurador-Geral de Contas |
| Altair Machado Perna Secretária do Plenário | |

RESOLUÇÃO N. 006/2007 – TCE - PLENO

1. Processo n:... 10973/2006 – Sigiloso
2. Classe de assunto:...07 – Denúncia
3. Assunto:...01 – Denúncia sobre possíveis irregularidades na obrigação de repassar recursos objeto do convênio n.º 005/2005, firmado entre o Estado do Tocantins por meio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Divinópolis-TO.
4. Denunciado:... Eugênio Pacceli de Freitas Coelho – Secretário de Estado da Saúde
5. Entidade:... Estado do Tocantins
6. Órgão:... Secretaria de Estado da Saúde
7. Relator:... Conselheiro José Wagner Praxedes

EMENTA: DENÚNCIA. CONHECIMENTO. O fato denunciado é de atribuição constitucional e legal deferida à Corte e o denunciado é equiparado a administrador ou responsável por dinheiros, bens e valores públicos da Administração Pública Estadual ou Municipal. Citação do Denunciado.

8. Resolução.

VISTOS, relatados e discutidos este autos de n.º 10973/2006, versando sobre documentação encaminhada a este Tribunal, autuada como DENÚNCIA, noticiando possíveis irregularidades praticadas pelo Senhor Eugênio Pacceli de Freitas Coelho na qualidade de Secretário de Estado da Saúde, na medida em que pode estar deixando de cumprir a obrigação de repassar recursos objeto do convênio n.º 005/2005, firmado entre o Estado do Tocantins por meio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Divinópolis-TO.

Considerando que a denúncia versa sobre matéria cuja competência é desta Corte de Contas.

Considerando os procedimentos da IN 009 de 03/09/2003.

RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão Plenária por unanimidade, com fundamento nos art. 143 do RITCE c/c art. 1º, I da IN 009 de 2003, conhecer da denúncia, fazendo-se as seguintes determinações expendidas no relatório e voto emitido pelo Conselheiro-Relator:

8.1. determinar à Coordenadoria de Diligência - CODIL que proceda a citação do Denunciado, ilustríssimo Senhor Eugênio Pacceli de Freitas Coelho – Secretário de Estado da Saúde, nos termos do inciso I, parágrafo único do art. 27 c/ c art. 28, I da LOTCE e art. 5º, §2º da IN 09/2003, informando-lhe que tramita nesta Corte processo de denúncia onde se levantam acusações alegando que pode estar deixando de cumprir a obrigação de repassar recursos objeto do convênio n.º 005/2005, firmado entre o Estado do Tocantins por meio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Divinópolis-TO, concedendo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias corridos para apresentar defesa, a contar do recebimento do AR.

8.2.– Determinar a Secretária do Plenário que extraia cópias dos autos para, enviá-las ao Coordenador da Equipe de Auditoria Especial que está sendo realizada na Secretaria de Estado da Saúde objetivando apuração dos fatos denunciados.

8.3. Após o cumprimento das determinações acima, o processo de denúncia deverá retornar a esta Relatoria, para, caso o Relator assim entenda, designar providências quanto a complementação da instrução e saneamento do processo, nos termos do artigo 199, II “a” do Regimento Interno.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenárias, aos 17 dias do mês de janeiro de 2007.

RESOLUÇÃO Nº 007/2007 – TCE/TO – PLENO

1. Processo nº:06640/2006 - Intempestividade referente a Prestação de Contas Anuais Consolidadas exercício 2003
2. Expediente nº010112/2006 - Pedido de Parcelamento
3. Classe de Assunto:VI – Parcelamento de Multa
4. Responsável:Antão Alves da Costa - Ex-Prefeito
5. Entidade:Município de Itacajá – TO
6. Relator:Auditor Substituto de Conselheiro Yassuo Mochida
7. Representante do MP:Procurador de Contas João Alberto Barreto Filho
8. Advogado:Não atuou

Ementa: Parcelamento de Multa. Deferimento. 10 (dez) parcelas. Publicação. Autorização de Cobrança. Alerta ao Beneficiário do Parcelamento. Cópia ao Procurador-Geral de Contas. Envio ao Cartório de Contas.

9. Resolução:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de n.º 06640/2006, versando sobre pedido de parcelamento de multa no valor de R\$ 1.000,00, efetuado pelo Senhor Antão Alves Costa, na qualidade Ex-Prefeito Municipal do Município de Itacajá - TO, nos termos do expediente protocolado nesta Corte sob nº 010112/2006, o qual por força do disposto no § 2.º do artigo 6.º da Instrução Normativa TCE n.º 06/2004 foi juntado aos autos em análise, que tratam de Intempestividade referente a Prestação de Contas Anuais Consolidadas exercício 2003, objeto do parcelamento e,

CONSIDERANDO que este Tribunal de Contas poderá autorizar o parcelamento de débito ou multa mediante requerimento do responsável, nos termos do artigo 94 da Lei nº 1.284/2001 e artigo 84 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a legitimidade do requerente; CONSIDERANDO que a multa aplicada a gestores ou ordenadores de despesas constitui título executivo;

CONSIDERANDO ainda o mais que dos autos consta;

RESOLVEM por unanimidade de votos os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento no disposto nos artigos 94, 95, e 96 da Lei nº 1284/2001 c/c 84, 85 e 86 do Regimento Interno deste Tribunal em:

9.1. autorizar o parcelamento em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas da multa aplicada ao Senhor Antão Alves Costa, ex-Prefeito do Município de Itacajá-TO, conforme possibilidade descrita no artigo 94 do Regimento Interno.

9.2. determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 341, § 3º do Regimento Interno deste Tribunal, para que surta os efeitos legais necessários;

9.3. Alertar ao beneficiário do parcelamento, que nos termos do § 2º do art. 84 do Regimento Interno deste Tribunal, a falta de recolhimento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor;

9.4. determinar à Secretária do Plenário que forneça cópia do Relatório, Voto e decisão ao Procurador-Geral de Contas, para providências que entender necessárias;

9.5. autorizar desde logo, nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, a cobrança judicial da dívida, caso não seja atendida a notificação;

9.6. determinar o envio dos presentes autos ao Cartório de Contas deste Tribunal para as medidas de sua alçada;

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenárias, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de janeiro de 2007.

RESOLUÇÃO Nº 008/2007 – TCE/TO – PLENO

1. Processo nº:06641/2006
2. Expediente nº:VI - Quitação de Multa
3. Classe de Assunto:Orlando Santos Xavier Sardinha – ex-Prefeito
4. Responsável:Prefeitura Municipal de Rio dos Bois – TO
5. Entidade:Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
6. Relator:Auditor Substituto de Conselheiro Yassuo Mochida
7. Representante do MP:Procurador-Geral de Contas Márcio Ferreira Brito
8. Advogado:Não Atuou

Ementa: Recolhimento da Multa. Provisão de Quitação. Baixa de Responsabilidade. Publicação. Encaminhamento ao Cartório de Contas e à Sexta Diretoria de Controle Externo Municipal. Remessa a origem.

9. Resolução:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de nº 06641/2006 sobre a quitação da multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), aplicada por meio do Acórdão nº 845/2006, de 04 de outubro de 2006 ao Senhor Orlando Santos Xavier Sardinha, ex-Prefeito do Município de Rio dos Bois e,

CONSIDERANDO a legitimidade do requerente; CONSIDERANDO o recolhimento pelo responsável da multa imposta;

CONSIDERANDO o Parecer nº 4250/2006, fls. 41/42, do Ministério Público Especial junto a este Tribunal;

CONSIDERANDO ainda, o mais que dos autos consta;

RESOLVEM por unanimidade os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão Plenária, ante das razões expostas pelo Relator, com fundamento no artigo 95 da Lei Estadual 1.284/2001 c/c o art. 85 do Regimento Interno deste Tribunal e art. 3º, § 3º da Instrução Normativa nº 006/2004 em:

9.1. determinar a expedição da competente provisão de quitação, bem como a baixa de responsabilidade, ao Senhor Orlando Santos Xavier Sardinha, ex-Prefeito do Município de Rio dos Bois – TO, pelo recolhimento da multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), aplicada através do Acórdão nº 845/2006, de 04 de outubro de 2006;

9.2.determinar a publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 341, § 3º do Regimento Interno deste Tribunal, para que surta os efeitos legais necessários;

9.3. esclarecer que o recolhimento integral da multa após a decisão do Tribunal Pleno, não modificará o julgamento proferido através do Acórdão nº 845/2006, de 04 de outubro de 2006, nos termos do parágrafo único do art. 85 do Regimento Interno deste Tribunal;

9.4. determinar a remessa dos presentes autos ao Cartório de Contas para as providências de sua alçada;

9.5. remeta os autos à Sexta Diretoria de Controle Externo Municipal para providências de mister e, em seguida à Coordenadoria de Protocolo Geral para remessa à origem.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenárias em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de janeiro de 2007.

RESOLUÇÃO Nº 009/2007-TCE– PLENO

1. Processo nº:12313/2005 (II Volumes)
2. Classe de Assunto:VI – Contratos nºs 174 – 175 – 177 e 178/2005- Pleno
3. Entidade:Departamento de Estradas de Rodagem do Tocantins- DERTINS
4. Responsável:José Edmar Brito Miranda
5. Relator:Auditor Substituto de Conselheiro Yassuo Mochida
6. Representante do MP:Procurador - Geral de Contas Márcio Ferreira Brito
7. Advogado:Não atuou

Ementa: Departamento de Estradas de Rodagem/TO. Contrato. Análise sob o aspecto formal. Legalidade. Acompanhamento da execução do contrato através de Auditoria. Remessa à origem.

8. Resolução:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de nº 12313/2005, que versam sobre a análise dos Contratos nºs 174, 175, 177 e 178/2005, firmados entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins- DERTINS e as empresas Via Ápia Sinalizações e Engenharia Ltda., Sinalisa Segurança Viária Ltda., Sinalta Propista Sinalização, Segurança e Comunicação Ltda e Sinalizadora Paulista Comércio de Sinalização Ltda., respectivamente, todos objetivando a execução de serviços de sinalização das Rodovia e trechos conforme descritos no item 2.1 dos Contratos, no valor total de R\$ 5.027.338,43 (cinco milhões vinte e sete mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), proveniente do Edital de Concorrência nº 016/2005, sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária 38450.26.782. 0138.4241, elemento de despesa 44.90.51, - Despesas de Capital – Investimentos – Aplicações Diretas – Obras e Instalações, fonte 82, oriundos da CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico), Tesouro Estadual, e

CONSIDERANDO os Pareceres nºs 032/2006 e 67/2006, fls. 445 e 446/449 do Núcleo de Engenharia e da Assessoria Técnico-Jurídica, respectivamente;

CONSIDERANDO os Pareceres nºs 4.034/2006 e 3880/2006, fls. 450/454, exarados pelo Corpo Especial de Auditores e pelo Ministério Público Especial junto a esta Corte de Contas, respectivamente;

CONSIDERANDO que o julgamento do contrato em apreço refere-se tão somente ao seu exame formal, nos termos do art. 96, I do Regimento Interno, desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO a análise sob a ótica da veracidade ideológica presumida e tudo mais que dos autos consta;

RESOLVEM por unanimidade de votos os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no artigo 10, IV da Lei Estadual 1284/2001 c/c artigos 91, § 2º e 96, I do Regimento Interno deste Tribunal e artigo 22 da Instrução Normativa 004/2002, em:

8.1. considerar legais os Contratos nºs 174, 175, 177 e 178/2005, firmados entre o DERTINS e as empresas Via Ápia Sinalizações e Engenharia Ltda, Sinalisa Segurança Viária Ltda, Sinalta Propista Sinalização, Segurança e Comunicação Ltda e Sinalizadora Paulista Comércio de Sinalização Ltda, respectivamente, sem prejuízo do reexame da matéria à vista de novos elementos que porventura venham a ser trazidos à apreciação por esta Corte de Contas e nos termos do art. 96, I do Regimento Interno;

8.2. esclarecer ao responsável que esta decisão não elide a competência desta Corte de Contas à fiscalização por meio de inspeções ou auditorias;

8.3. determinar o encaminhamento de cópia do Relatório, Voto e Resolução ao responsável;

8.4. determinar o encaminhamento de cópia do Relatório, Voto e desta decisão a Segunda Diretoria de Controle Externo Estadual para proceder o acompanhamento do contrato em apreço, quando da realização da Auditoria junto ao órgão em epígrafe;

8.5. determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 341, § 3º do Regimento Interno deste Tribunal, para que surta os efeitos legais necessários;

8.6. após as formalidades legais remeter os presentes autos à Diretoria Geral de Controle Externo, para as providências de mister, e em seguida à Coordenadoria de Protocolo Geral para encaminhamento à origem.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenárias, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de janeiro de 2007.

RESOLUÇÃO Nº 010/2007 – TCE – PLENO

1. Processo nº10046/2006.
2. Grupo/Classe de Assunto:Grupo II/Classe V – Editais, licitação e contratos.
3. Responsável (eis):Roberto Marinho Ribeiro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SEFAZ.
4. Interessado (s):Roberto Jorge Sahium – Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
5. Órgão (s):Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
6. Relator:Auditor Substituto de Conselheiro EDMILSON DANTAS.
7. Representante do MP:Procurador-Geral de Contas Márcio Ferreira Brito.
8. Advogado:Não atuou.

EMENTA: Edital de Licitação. Tipo Menor Preço Global por Lote. Recursos Federais. Administração Estadual. Fiscalização. Competência do TCU. Reconhece-se a incompetência deste Tribunal de Contas e,

conseqüentemente, julga-se prejudicada a análise do edital de licitação, por se tratar de despesa que será financiada com recursos exclusivamente da União, classificados como Fonte 25, ou seja, trata-se de Convênio com Órgão Federal, repassado pela União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado do Tocantins, objetivando a manutenção do sistema unificado de atenção a saúde animal e vegetal, por meio do CONV. MAPA/SFA – Nº 001/2005 e aditivos, cuja competência para a respectiva fiscalização é do Tribunal de Contas da União.

9. DECISÃO: VISTOS, discutidos e relatados estes autos de nº 10046/2006 que versam sobre a análise do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 448/2006, tipo menor preço global por lote, visando a aquisição de 13 (treze) veículos tipo popular, com especificações constantes no Edital, pelo valor total estimado de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), que correrá por conta da funcional programática 2060400602 4360000, elemento de despesa 4.4.90.52 e Fonte 25, cuja sessão de abertura foi agendada para o dia 07 de dezembro de 2006, às 16:30 horas, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.293 de 24 de novembro de 2006 e no Jornal do Tocantins de mesma data.

Considerando que a fiscalização dos recursos provenientes do Tesouro Federal compete ao Tribunal de Contas da União, conforme preceitua o artigo 71 da Constituição Federal.

Considerando que somente a fiscalização e o julgamento dos recursos advindos do Tesouro Estadual e Municipal competem ao Tribunal de Contas do Estado, nosterms constitucionais.

Considerando que a matéria referente à competência para a apreciação dos valores repassados pelo Governo Federal encontra-se pacificado no âmbito do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 38/2005 – TCU – Plenário.

Considerando a manifestação pela incompetência exarada pela Procuradoria Geral de Contas, tendo em vista de serem exclusivamente federais os recursos que o amparam.

RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão Plenária, com fundamento no artigo 71, VI, da Constituição Federal, na Constituição do Estado do Tocantins, na Lei Orgânica TCE/TO e no Regimento Interno TCE/TO, em:

9.1 Reconhecer a incompetência deste Tribunal de Contas para analisar os procedimentos licitatórios cujos recursos sejam totalmente provenientes do Governo Federal através de Convênios com Órgãos Federais, cuja competência para a respectiva fiscalização é do Tribunal de Contas da União.

9.2. Julgar prejudicada a análise do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 448/2006, tipo menor preço global por lote, visando a aquisição de 13 (treze) veículos tipo popular, com especificações constantes no Edital, pelo valor total estimado de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), que correrá por conta da funcional programática 20604006024360000, elemento de despesa 4.4.90.52 e Fonte 25, cuja sessão de abertura foi agendada para ao dia 07 de dezembro de 2006, às 16:30 horas, conforme aviso publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.293 de 24 de novembro de 2006 e no Jornal do Tocantins de mesma data, por se tratar de despesa financiada com recursos exclusivamente da União.

9.3. Determinar que seja comunicado ao Responsável o teor da presente decisão, nos termos do artigo 2º, § 5º da Instrução Normativa TCE/TO nº 11/2004 e suas alterações.

9.4. Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 341, § 3º, do Regimento Interno desta Corte de Contas, para que surta os efeitos legais necessários.

9.5. Determinar o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral de Controle Externo para conhecimento, e posteriormente à Coordenadoria de Protocolo-Geral desta Corte de Contas para que providencie o retorno do feito à origem.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenárias, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de janeiro de 2007.

RESOLUÇÃO Nº 011/2007 – TCE – PLENO

1. Processo nº10248/2006.
2. Grupo/Classe de Assunto:Grupo II/Classe V – Editais, licitação e contratos.
3. Responsável (eis):José Pessoa Neto – Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação para modalidade Pregão Eletrônico.
4. Interessado (s):Raul de Jesus Lustosa Filho – Prefeito de Palmas e Deocleciano Gomes – Chefe de Gabinete do Prefeito.
5. Órgão (s):Prefeitura de Palmas e Gabinete do Prefeito.
6. Relator:Auditor Substituto de Conselheiro EDMILSON DANTAS.
7. Representante do MP:Procurador-Geral de Contas Márcio Ferreira Brito.
8. Advogado:Não atuou.

EMENTA: Edital de Licitação. Pregão Eletrônico. Menor Preço. Bem Comum. Julgamento Objetivo. Legalidade. Considera-se legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de bem comum, uma vez que foram atendidas as correspondentes prescrições impostas pelo artigo 40 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, especialmente o julgamento objetivo, alertando ao Responsável quanto a necessidade do encaminhamento, por cópia, a esta Casa, do Contrato decorrente desta licitação, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação do extrato, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 11/2004 e suas alterações.

9. DECISÃO: VISTOS, discutidos e relatados estes autos de nº 10248/2006 que versam sobre a análise do Edital de Licitação originário da Prefeitura de Palmas, via sua Comissão Permanente de Licitação consubstanciado no Edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2006, tipo menor preço, visando a aquisição de um veículo tipo pick-up, conforme especificações constantes no Edital, pelo valor total estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que correrá por conta da funcional programática 04.121.0039-2.203, elemento de despesa 4.4.90.52 e Fonte 0160, cuja sessão de abertura foi agendada para o dia 11 de dezembro de 2006, às 16:30 horas, com aviso publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 28 de novembro de 2006 e no Diário Oficial do Estado nº 2.295 de mesma data.

Considerando que a fiscalização dos recursos provenientes do Tesouro Municipal compete a este Tribunal de Contas, conforme preceitua o artigo 32, §§ 1º e 2º e artigo 33, II e V da Constituição Estadual.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Palmas está sujeita às regras impostas pelas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002.

Considerando que o processo encontra-se instruído nos termos da Instrução Normativa TCE/TO nº 11/2004 e suas alterações, possibilitando a este Tribunal o seu mister.

Considerando as várias etapas de fiscalização traçadas pelas normas internas desta Corte de Contas e a manifestação pela legalidade da Auditoria e Procuradoria de Contas.

Considerando que na fase de análise de Editais se pode aferir apenas a legalidade do ato, de modo que se torna impossível à utilização de toda a extensão do artigo 10, IV da Lei nº 1.284/2001 – Lei Orgânica TCE/TO.

RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão do Pleno, com fundamento no artigo 32, §§ 1º e 2º e artigo 33, II e V da Constituição do Estado do Tocantins, na Lei Orgânica e no Regimento Interno, ambos desta Corte de Contas, em:

9.1 Decidir pela legalidade formal do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2006, tipo menor preço, visando a aquisição de um veículo tipo pick-up, conforme especificações constantes no Edital, pelo valor total estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que correrá por conta da funcional programática 04.121.0039-2.203, elemento de despesa 4.4.90.52 e Fonte 0160, cuja sessão de abertura foi agendada para o dia 11 de dezembro de 2006, às 16:30 horas, com aviso publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 28 de novembro de 2006 e no Diário Oficial do Estado nº 2.295 de mesma data, uma vez que foram atendidas as correspondentes prescrições impostas pelo artigo 40 da Lei nº 8.666/93, aqui aplicado por força do artigo 9º da Lei nº 10.520/2002.

9.2. Determinar que seja comunicado ao Responsável o teor da presente decisão, nos termos do artigo 2º, §5º da Instrução Normativa TCE/TO nº 11/2004 e suas alterações.

9.3. Esclarecer que esta decisão não elide a competência desta Corte de Contas à fiscalização quando da execução do Contrato decorrente do presente Edital, inclusive por meio de inspeções ou auditorias.

9.4. Alertar ao Responsável quanto a necessidade do encaminhamento por cópia, a esta Corte de Contas, do Contrato decorrente desta licitação, no prazo de 05 (dias) após a publicação do extrato, conforme determina o artigo 4º, I da Instrução Normativa TCE/TO nº 11/2004.

9.5. Determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 341, §3º do Regimento Interno desta Corte de Contas, para que surta os efeitos legais necessários.

9.6. Determinar o encaminhamento deste processo à Diretoria-Geral de Controle Externo para as devidas anotações e para que oportunamente seja anexado aos autos relativos ao Contrato decorrente deste Edital, visando a melhor instrução daquele feito e possibilitando a requisição dos Contratos que eventualmente não sejam encaminhados a esta Casa, providenciando, se for o caso, a devida oficialização dos jurisdicionados que não mantiveram observância ao disposto no artigo 4º, I da Instrução Normativa TCE/TO nº 11/2004.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Sala das Sessões Plenárias, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de janeiro de 2007.

RESOLUÇÃO Nº 12/2007, de 17 de janeiro de 2007.

Examinado e discutido o Requerimento versando sobre pedido de Inspeção para obtenção de dados ou informações sobre a ocorrência de fatos ou prática de atos objeto da denúncia acostada aos autos, apresentado para apreciação do Plenário desta Egrégia Corte, formulado pelo Auditor Substituto de Conselheiro Edmilson Dantas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, à unanimidade dos Membros que compõem o seu Colegiado, em observância ao disposto nos artigos 129, seu parágrafo único e 130 do Regimento Interno deste Tribunal, acolhendo o REQUERIMENTO do Auditor Substituto de Conselheiro Edmilson Dantas.

RESOLVE:

I Determinar a realização de INSPEÇÃO no Contrato nº 69/2006, firmado entre o Município de Palmas e a empresa IMUNOTECH Sistemas Diagnósticos Importação e Exportação Ltda., com vistas a obtenção de dados ou informações sobre a ocorrência de fatos ou prática de atos objeto da denúncia acostada aos autos nº 2436/2006.

II Determinar a remessa deste Requerimento à Coordenadoria de Protocolo para autuar e, ato contínuo, à Diretoria Geral de Controle Externo deste Tribunal de Contas, para as providências necessárias ao cumprimento desta decisão.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias do mês de janeiro de 2007.

RESOLUÇÃO Nº 013/2007 - TCE – PLENO

1. Processo nº:TC 11739/2005
2. Classe de Assunto:VI – Auditorias e Inspeções
3. Responsável:Aldenira Asevedo do Rego – Gestora à época
4. Órgão:Prefeitura Municipal de Sucupira –TO
5. Relator:Auditor Substituto de Conselheiro Leondiniz Gomes
6. Representante do MP:Procurador de Contas Alberto Sevilha
7. Advogado:Não atuou

Ementa: Auditoria de Regularidade na Prefeitura Municipal de Sucupira - TO, no período de outubro a dezembro de 2004. Acolhimento do Relatório. Recomendações ao Atual Gestor. Processo anexo ao Processo de Prestação de Contas do Ordenador para análise e julgamento, em conjunto e em confronto, no bojo das Contas.

8. Decisão:

VISTOS, examinados, discutidos e relatados os autos de nº 11739/2005, que versam sobre Auditoria de Regularidade realizada na Prefeitura Municipal de Sucupira - TO, sob a gestão da Senhora Aldenira Asevedo do Rego, no período de outubro a dezembro de 2004, determinada por meio da Portaria TCE/TO nº 928, de 09 de setembro de 2005, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que resultou no Relatório de Auditoria nº 056/2005 às fls. 06-19 elaborado pela Sexta Diretoria de Controle Externo Municipal.

Considerando que compete ao Tribunal de Contas realizar por iniciativa própria auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal;

Considerando o efetivo cumprimento ao determinado nos artigos 125, inciso 4º do Regimento Interno TCE, c/c artigo 6º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 002/2003, os quais determinam que as auditorias têm, dentre uma de suas finalidades, a de fornecer elementos para a apreciação das contas, devendo a estas serem anexadas;

Considerando que na realização da presente auditoria foram constatadas impropriedades, sendo que na sua maioria de cunho formal;

Considerando que as Contas Anuais do período compreendido pela auditoria sob análise, ainda serão apreciadas por este Tribunal e que as referidas contas se constituem em instrumento próprio para a avaliação da gestão;

Considerando desnecessário a abertura de processo específico e apartado para efetivar a referida apuração o que ocasionaria morosidade e atraso no cumprimento da prestação jurisdicional efetuada por esta Corte de Contas;

Considerando que à ocasião da apreciação da retro mencionada prestação de contas ter-se-á mais elementos para subsidiar a formação de juízo acerca da legalidade dos atos administrativos e sanções a serem aplicadas aos responsáveis em eventuais irregularidades;

RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão Plenária, pela unanimidade dos membros que compõem seu Colegiado, com fundamento no art. 33, IV da Constituição Estadual e art. 1º inciso VI, da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 c/c art. 125 do Regimento Interno, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator em:

8.1. Acolher o Relatório da Auditoria de Regularidade realizada na Prefeitura Municipal de Sucupira – TO, sob a gestão da Senhora Aldenira Asevedo do Rego, com abrangência sobre os registros contábeis, execução orçamentária, avaliação dos mecanismos de controle interno, atos de pessoal, contratos, convênios e atos jurídicos análogos, no período de outubro a dezembro de 2004;

8.2. Recomendar ao atual gestor rigorosa obediência às disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 1964;

8.3. Alertar ao Ordenador de despesas, que este Tribunal verificará o cumprimento das recomendações propostas, por meio de procedimentos a serem executados pela equipe de auditoria, que em caso de irregularidades reincidentes, ficará o gestor sujeito às sanções legais cabíveis nos termos do art. 39 da Lei Estadual nº 1.284, de 2001 c/c arts. 158 e 159 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

8.4. Determinar a remessa de cópia do relatório, Voto e Decisão à Diretoria Geral de Controle Externo deste Tribunal de Contas, para acompanhar o cumprimento das recomendações propostas, quando da realização de novas auditorias na entidade em epígrafe;

8.5. Dar ciência, encaminhando cópia desta Decisão, Voto e Relatório do Relator, a responsável à época Sra. Aldenira Asevedo Rego;

8.6. Determinar a Secretaria do Plenário deste Tribunal que após as providências de mister quanto a publicação da presente decisão, retorne os autos com seus apensos ao Gabinete da 5ª Relatoria para demais providências.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias, do mês de janeiro de 2007.

RESOLUÇÃO Nº 014/2007 - TCE – PLENO

1. Processo nº:TC 11740/2005
2. Classe de Assunto:VI – Auditorias e Inspeções
3. Responsável:Cleomar Dantas Azevedo – Gestor à época
4. Órgão:Câmara Municipal de Sucupira –TO
5. Relator:Auditor Substituto de Conselheiro Leondiniz Gomes
6. Representante do MP:Procurador de Contas Alberto Sevilha
7. Advogado:Não atuou

Ementa: Auditoria de Regularidade na Câmara Municipal de Sucupira - TO, no período de outubro a dezembro de 2004. Acolhimento do Relatório. Recomendações ao Atual Gestor. Processo Anexo ao Processo de Prestação de Contas do Ordenador para análise e julgamento, em conjunto e em confronto, no bojo das Contas.

8. Decisão:

VISTOS, examinados, discutidos e relatados os autos de nº 11740/2005, que versam sobre Auditoria de Regularidade realizada na Câmara Municipal de Sucupira - TO, sob a gestão do Senhor Cleomar Dantas Azevedo, no período de outubro a dezembro de 2004, determinada por meio da Portaria TCE/TO nº 928, de 09 de setembro de 2005, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que resultou no Relatório de Auditoria nº 055/2005 às fls. 06-15 elaborado pela Sexta Diretoria de Controle Externo Municipal.

Considerando que compete ao Tribunal de Contas realizar por iniciativa própria auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal;

Considerando o efetivo cumprimento ao determinado nos artigos 125, inciso 4º do Regimento Interno TCE, c/c artigo 6º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 002/2003, os quais determinam que as auditorias têm, dentre uma de suas finalidades, a de fornecer elementos para a apreciação das contas, devendo a estas serem anexadas;

Considerando que na realização da presente auditoria foram constatadas impropriedades, sendo que na sua maioria de cunho formal;

Considerando que as Contas Anuais do período compreendido pela auditoria sob análise, ainda serão apreciadas por este Tribunal e que as referidas contas se constituem em instrumento próprio para a avaliação da gestão;

Considerando desnecessário a abertura de processo específico e apartado para efetivar a referida apuração o que ocasionaria morosidade e atraso no cumprimento da prestação jurisdicional efetuada por esta Corte de Contas;

Considerando que à ocasião da apreciação da retro mencionada prestação de contas ter-se-á mais elementos para subsidiar a formação de juízo acerca da legalidade dos atos administrativos e sanções a serem aplicadas aos responsáveis em eventuais irregularidades;

RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão Plenária, pela unanimidade dos membros que compõem seu Colegiado, com fundamento no art. 33, IV da Constituição Estadual e art. 1º inciso VI, da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 c/c art. 125 do Regimento Interno, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator em:

8.1. Acolher o Relatório da Auditoria de Regularidade realizada na Câmara Municipal de Sucupira – TO, sob a gestão do Senhor Cleomar Dantas Azevedo, com abrangência sobre os registros contábeis, execução orçamentária, avaliação dos mecanismos de controle interno, atos de pessoal, contratos, convênios e atos jurídicos análogos, no período de outubro a dezembro de 2004;

8.2. Recomendar ao atual gestor rigorosa obediência às disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 1964;

8.3. Alertar ao Ordenador de despesas, que este Tribunal verificará o cumprimento das recomendações propostas, por meio de procedimentos a serem executados pela equipe de auditoria, que em caso de irregularidades reincidentes, ficará o gestor sujeito às sanções legais cabíveis nos termos do art. 39 da Lei Estadual nº 1.284, de 2001 c/c arts. 158 e 159 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

8.4. Determinar a remessa de cópia do relatório, Voto e Decisão à Diretoria Geral de Controle Externo deste Tribunal de Contas, para acompanhar o cumprimento das recomendações propostas, quando da realização de novas auditorias na entidade em epígrafe;

8.5. Dar ciência, encaminhando cópia desta Decisão, Voto e Relatório do Relator, à Câmara Municipal de Sucupira – TO e ao responsável Sr. Cleomar Dantas Azevedo;

8.6. Determinar a Secretaria do Plenário deste Tribunal que após as providências de mister quanto a publicação da presente decisão, retorne os autos com seus apensos ao Gabinete da 5ª Relatoria para demais providências.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital do Estado, aos 04 dias, do mês de janeiro de 2007.

RESOLUÇÃO Nº 15/2007 - TCE – PLENO

1. Processo nº:TC 08896/2005
2. Classe de Assunto:VI – Auditorias e Inspeções
3. Responsável:Luíz Sardinha Mourão – Gestor à época
4. Órgão:Prefeitura Municipal de Fátima –TO
5. Relator:Auditor Substituto de Conselheiro Leondiniz Gomes
6. Representante do MP:Procuradora de Contas Raquel Medeiros Sales de Almeida
7. Advogado:Não atuou

Ementa: Auditoria de Regularidade na Prefeitura Municipal de Fátima - TO, no período de janeiro a dezembro de 2004. Acolhimento do Relatório. Recomendações ao Atual Gestor. Processo Anexo ao Processo de Prestação de Contas do Ordenador para análise e julgamento, em conjunto e em confronto, no bojo das Contas.

8. Decisão:

VISTOS, examinados, discutidos e relatados os autos de nº 08896/2005, que versam sobre Auditoria de Regularidade realizada na Prefeitura Municipal de Fátima - TO, sob a gestão do Senhor Luiz Sardinha Mourão, no período de janeiro a dezembro de 2004, determinada por meio da Portaria TCE/TO nº 771, de 09 de agosto de 2005, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que resultou no Relatório de Auditoria nº 038/2005 às fls. 06-17 elaborado pela Sexta Diretoria de Controle Externo Municipal.

Considerando que compete ao Tribunal de Contas realizar por iniciativa própria auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal;

Considerando o efetivo cumprimento ao determinado nos artigos 125, inciso 4º do Regimento Interno TCE, c/c artigo 6º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 002/2003, os quais determinam que as auditorias têm, dentre uma de suas finalidades, a de fornecer elementos para a apreciação das contas, devendo a estas serem anexadas;

Considerando que as Contas Anuais do período compreendido pela auditoria sob análise, ainda serão apreciadas por este Tribunal e que as referidas contas se constituem em instrumento próprio para a avaliação da gestão;

Considerando desnecessário a abertura de processo específico e apartado para efetivar a referida apuração o que ocasionaria morosidade e atraso no cumprimento da prestação jurisdicional efetuada por esta Corte de Contas;

Considerando que à ocasião da apreciação da retro mencionada prestação de contas ter-se-á mais elementos para subsidiar a formação de juízo acerca da legalidade dos atos administrativos e sanções a serem aplicadas aos responsáveis em eventuais irregularidades;

RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão Plenária, pela unanimidade dos membros que compõem seu Colegiado, com fundamento no art. 33, IV da Constituição Estadual e art. 1º inciso VI, da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 c/c art. 125 do Regimento Interno, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator em:

8.1. Acolher o Relatório da Auditoria de Regularidade realizada na Prefeitura Municipal de Fátima – TO, sob a gestão do Senhor Luiz Sardinha Mourão, com abrangência sobre os registros contábeis, execução orçamentária, avaliação dos mecanismos de controle interno, atos de pessoal, contratos, convênios e atos jurídicos análogos, no período de janeiro a dezembro de 2004;

8.2. Recomendar ao atual gestor rigorosa obediência às disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 1964;

8.3. Alertar ao Ordenador de despesas, que este Tribunal verificará o cumprimento das recomendações propostas, por meio de procedimentos a serem executados pela equipe de auditoria, que em caso de irregularidades reincidentes, ficará o gestor sujeito às sanções legais cabíveis nos termos do art. 39 da Lei Estadual nº 1.284, de 2001 c/c arts. 158 e 159 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

8.4. Determinar a remessa de cópia do relatório, Voto e Decisão à Diretoria Geral de Controle Externo deste Tribunal de Contas, para acompanhar o cumprimento das recomendações propostas, quando da realização de novas auditorias na entidade em epígrafe;

8.5. Dar ciência, encaminhando cópia desta Decisão, Voto e Relatório do Relator, ao responsável Sr. Luiz Sardinha Mourão;

8.6. Determinar a Secretaria do Plenário deste Tribunal que após as providências de mister quanto a publicação da presente decisão, retorne os autos com seus apensos ao Gabinete da 5ª Relatoria para demais providências.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias, do mês de janeiro de 2007.

RESOLUÇÃO Nº 016/2007 - TCE – PLENO

1. Processo nº:TC 08895/2005
2. Classe de Assunto:VI – Auditorias e Inspeções
3. Responsável:Domingos Silva Lino – Gestor à época
4. Órgão:Câmara Municipal de Fátima –TO
5. Relator:Auditor Substituto de Conselheiro Leondiniz Gomes
6. Representante do MP:Procuradora de Contas Raquel Medeiros Sales de Almeida
7. Advogado:Não atuou

Ementa: Auditoria de Regularidade na Câmara Municipal de Fátima - TO, no período de janeiro a dezembro de 2004. Acolhimento do Relatório. Recomendações ao Atual Gestor. Processo Anexo ao Processo de Prestação de Contas do Ordenador para análise e julgamento, em conjunto e em confronto, no bojo das Contas.

8. Decisão:

VISTOS, examinados, discutidos e relatados os autos de nº 08895/2005, que versam sobre Auditoria de Regularidade realizada na Câmara Municipal de Fátima - TO, sob a gestão do Senhor Domingos Silva Lino, no período de janeiro a dezembro de 2004, determinada por meio da Portaria TCE/TO nº 771, de 09 de agosto de 2005, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que resultou no Relatório de Auditoria nº 036/2005 às fls. 06-14 elaborado pela Sexta Diretoria de Controle Externo Municipal.

Considerando que compete ao Tribunal de Contas realizar por iniciativa própria auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal;

Considerando o efetivo cumprimento ao determinado nos artigos 125, inciso 4º do Regimento Interno TCE, c/c artigo 6º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 002/2003, os quais determinam que as auditorias têm, dentre uma de suas finalidades, a de fornecer elementos para a apreciação das contas, devendo a estas serem anexadas;

Considerando que as Contas Anuais do período compreendido pela auditoria sob análise, ainda serão apreciadas por este Tribunal e que as referidas contas se constituem em instrumento próprio para a avaliação da gestão;

Considerando desnecessária a abertura de processo específico e apartado para efetivar a referida apuração o que ocasionaria morosidade e atraso no cumprimento da prestação jurisdicional efetuada por esta Corte de Contas;

Considerando que à ocasião da apreciação da retro mencionada prestação de contas ter-se-á mais elementos para subsidiar a formação de juízo acerca da legalidade dos atos administrativos e sanções a serem aplicadas aos responsáveis em eventuais irregularidades;

RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão Plenária, pela unanimidade dos membros que compõem seu Colegiado, com fundamento no art. 33, IV da Constituição Estadual e art. 1º inciso VI, da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 c/c art. 125 do Regimento Interno, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator em:

8.1. Acolher o Relatório da Auditoria de Regularidade realizada na Câmara Municipal de Fátima – TO, sob a gestão do Senhor Domingos Silva Lino, com abrangência sobre os registros contábeis, execução orçamentária, avaliação dos mecanismos de controle interno, atos de pessoal, contratos, convênios e atos jurídicos análogos, no período de janeiro a dezembro de 2004;

8.2. Recomendar ao atual gestor rigorosa obediência às disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 1964;

8.3. Alertar ao Ordenador de despesas, que este Tribunal verificará o cumprimento das recomendações propostas, por meio de procedimentos a serem executados pela equipe de auditoria, que em caso de irregularidades reincidentes, ficará o gestor sujeito às sanções legais cabíveis nos termos do art. 39 da Lei Estadual nº 1.284, de 2001 c/c arts. 158 e 159 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

8.4. Determinar a remessa de cópia do relatório, Voto e Decisão à Diretoria Geral de Controle Externo deste Tribunal de Contas, para acompanhar o cumprimento das recomendações propostas, quando da realização de novas auditorias na entidade em epígrafe;

8.5. Dar ciência, encaminhando cópia desta Decisão, Voto e Relatório do Relator, à Câmara Municipal de Fátima – TO e ao responsável Sr. Domingos Silva Lino;

8.6. Determinar a Secretaria do Plenário deste Tribunal que após as providências de mister quanto a publicação da presente decisão, retorne os autos com seus apensos ao Gabinete da 5ª Relatoria para demais providências.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias, do mês de janeiro de 2007.

RESOLUÇÃO Nº 017/2007 - TCE – PLENO

1. Processo nº:TC 10665/2004
2. Classe de Assunto:VI – Auditorias e Inspeções
3. Responsável:Eurídice Rodrigues Araújo – Prefeita
4. Órgão:Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins –TO
5. Relator:Auditor Substituto de Conselheiro Leondiniz Gomes
6. Representante do MP:Procurador de Contas Oziel Pereira dos Santos
7. Advogado:Não atuou

Ementa: Auditoria Programada na Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins - TO, no período a partir de janeiro de 2004. Acolhimento do Relatório. Recomendações ao Atual Gestor. Processo anexo ao Processo de Prestação de Contas do Ordenador para análise e julgamento, em conjunto e em confronto, no bojo das Contas.

8. Decisão:

VISTOS, examinados, discutidos e relatados os autos de nº 10665/2004, que versam sobre Auditoria Programada realizada na Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins - TO, sob a gestão da Senhora Eurídice Rodrigues Araújo, no período a partir de janeiro de 2004, determinada por meio da Portaria TCE/TO nº 1.031, de 13 de outubro de 2004, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins que resultou no Relatório de Auditoria nº 092/2004 às fls. 07-21 elaborado pela Primeira Gerência de Auditoria.

Considerando que compete ao Tribunal de Contas realizar por iniciativa própria auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal;

Considerando o efetivo cumprimento ao determinado nos artigos 125, inciso 4º do Regimento Interno TCE, c/c artigo 6º, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa nº 002/2003, os quais determinam que as auditorias têm, dentre uma de suas finalidades, a de fornecer elementos para a apreciação das contas, devendo a estas serem anexadas;

Considerando que as Contas Anuais do período compreendido pela auditoria sob análise, ainda serão apreciadas por este Tribunal e que as referidas contas se constituem em instrumento próprio para a avaliação da gestão;

Considerando desnecessário a abertura de processo específico e apartado para efetivar a referida apuração o que ocasionaria morosidade e atraso no cumprimento da prestação jurisdicional efetuada por esta Corte de Contas;

Considerando que à ocasião da apreciação da retro mencionada prestação de contas ter-se-á mais elementos para subsidiar a formação de juízo acerca da legalidade dos atos administrativos e sanções a serem aplicadas aos responsáveis em eventuais irregularidades;

RESOLVEM, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão Plenária, pela unanimidade dos membros que compõem seu Colegiado, com fundamento no art. 33, IV da Constituição Estadual e art. 1º inciso VI, da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 c/c art. 125 do Regimento Interno, acolhendo o Voto do Conselheiro Relator em:

8.1. Acolher o Relatório da Auditoria Programada realizada na Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins – TO, sob a gestão da Senhora Eurídice Rodrigues Araújo, com abrangência sobre os registros contábeis, execução orçamentária, avaliação dos mecanismos de controle interno, atos de pessoal, contratos, convênios e atos jurídicos análogos, no período a partir de janeiro de 2004;

8.2. Recomendar ao atual gestor rigorosa obediência às disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 1964;

8.3. Alertar ao Ordenador de despesas, que este Tribunal verificará o cumprimento das recomendações propostas, por meio de procedimentos a serem executados pela equipe de auditoria, que em caso de irregularidades reincidentes, ficará o gestor sujeito às sanções legais cabíveis nos termos do art. 39 da Lei Estadual nº 1.284, de 2001 c/c arts. 158 e 159 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas;

8.4. Determinar a remessa de cópia do relatório, Voto e Decisão à Diretoria Geral de Controle Externo deste Tribunal de Contas, para acompanhar o cumprimento das recomendações propostas, quando da realização de novas auditorias na entidade em epígrafe;

8.5. Dar ciência, encaminhando cópia desta Decisão, Voto e Relatório do Relator, a responsável Sra. Eurídice Rodrigues Araújo;

8.6. Determinar a Secretaria do Plenário deste Tribunal que após as providências de mister quanto a publicação da presente decisão, retorne os autos com seus apensos ao Gabinete da 5ª Relatoria para demais providências.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital do Estado, aos 17 dias, do mês de janeiro de 2007.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 006/2007, torna público que fará realizar, no dia 26 de fevereiro de 2007, às 10:00 horas, na sala de reuniões sito à Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, nesta cidade, licitação regida pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Obras de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E MEIO-FIOS DE VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICIPIO, com recursos de Convênios firmados entre o Município e o Ministério das Cidades através da Caixa Econômica Federal. O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 14 às 17 hs, ou através do telefone (63) 3357-1300, sendo o Edital retirado mediante recolhimento de custos de R\$ 100,00 (cem reais).

Marília Barros Coelho
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE LOCAL DE PROVA

O Diretor Presidente da Agência Gurupiense de Desenvolvimento - AGD, no uso de suas atribuições legais, torna público o local para realização da PROVA OBJETIVA que acontecerá no dia 11 DE FEVEREIRO DE 2007 DE 09:00 ÀS 12:00 HORAS, no CAMPUS II DA FACULDADE UNIRG, localizado na Avenida Guanabara, entre as ruas 09 e 10, Centro, Gurupi - TO.

O edital na íntegra estará disponível para consulta no site www.unirg.edu.br e no mural da Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

Gurupi, 05 de fevereiro de 2007.

JERÔNIMO ALEXANDRE ALFAIX NATÁRIO
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2007-PR

A AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO – AGD, torna público que irá realizar licitação visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO DIFERENCIAL DO CAMINHAO FORD CARGO 1417 ANO 2000 DESTA AGENCIA, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 010/2007-PR e Anexos.

PROCESSO: 200702/ 01 PR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão, Menor Preço Por Item.

ABERTURA: 22 de fevereiro de 2007 às 09:30 hs

ENTREGA DO ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Agência Gurupiense de Desenvolvimento- AGD, na sala da Assessoria Jurídica, na Av. Antonio Nunes da Silva, nº 2195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi, Tocantins, CEP: 77400-000, conforme data e horários determinados.

LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e atualizações.

EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser requeridos das 8:30 às 11:00 e de 13:30 às 17:00, mediante termo próprio, ao Pregoeiro da Agência Gurupiense de Desenvolvimento – AGD.

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3315-0070.

Gurupi-TO, 06 de fevereiro de 2007.

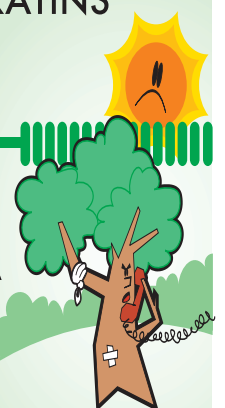
FABIANO ALVES RIBEIRO
PREGOEIRO

Denuncie, tire dúvidas, dê sugestões

LINHA VERDE DO NATURATINS

**0800
63 1155**

SUA LIGAÇÃO DIRETA COM A NATUREZA



PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor Antonio dos Reis Coelho Wanderley CPF: 212.700.581-34 torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins -Naturatins, a Licença Previa (LP) para atividade de Silvicultura (plantio de eucalipto), com endereço na Fazenda Sitio do Meio, zona rural-Bom Jesus do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Antonio dos Reis Coelho Wanderley CPF: 212.700.581-34 torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins -Naturatins, a Licença de Instalação (LI) para atividade de Silvicultura (plantio de eucalipto), com endereço na Fazenda Sitio do Meio, zona rural-Bom Jesus do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Antonio dos Reis Coelho Wanderley CPF: 212.700.581-34 torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins -Naturatins, a Licença de Operação (LO) para atividade de Silvicultura (plantio de eucalipto), com endereço na Fazenda Sitio do Meio, zona rural-Bom Jesus do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Frinorte -Alimentos Ltda CNPJ: 01.897.570/0003-50 torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins -Naturatins, a Licença Previa (LP) para atividade de abate de bovinos, com endereço na Avenida Rio Maravilha S/N, Distrito Agroindustrial – Araguaína -TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Frinorte -Alimentos Ltda CNPJ: 01.897.570/0003-50 torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins -Naturatins, a Licença de Instalação (LI) para atividade de abate de bovinos, com endereço na Avenida Rio Maravilha S/N, Distrito Agroindustrial – Araguaína -TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Jose Martins dos Santos Sobrinho CPF: 097.386.308-00 torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins -Naturatins, a Licença Previa (LP) para atividade de parcelamento de solo (loteamento), com endereço na Chácara Guarazinho, Guaraí -TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Jose Martins dos Santos Sobrinho CPF: 097.386.308-00 torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins -Naturatins, a Licença de Instalação (LI) para atividade de parcelamento de solo (loteamento), com endereço na Chácara Guarazinho, Guaraí -TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Jose Martins dos Santos Sobrinho CPF: 097.386.308-00 torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins -Naturatins, a Licença de Operação (LO) para atividade de parcelamento de solo (loteamento), com endereço na Chácara Guarazinho, Guaraí -TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Companhia Siderúrgica do Pará -COSIPAR CNPJ: 07.919.053/0022-84 torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins -Naturatins, a Licença Previa (LP) para atividade de Silvicultura (plantio de eucalipto), com endereço na Fazenda Recanto dos Anjos Araguatins -TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n 001/86, que dispõe sobre o impacto ambiental.

COOPERATIVA DE PRODUTORES DO VALE DO ARAGUAIA – VALLECOOP**CNPJ: 04.505.054/0001-60****NIRE: 17-4-0000195-5****Rua Haroldo Veloso, s/n, Lt 1/48 – Bairro Senador– Araguaína/TO****Edital de Convocação**

1ª Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente da *Cooperativa dos Produtores do Vale do Araguaia – VALLECOOP*, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, convoca os senhores cooperados, que nesta data somam 25 (vinte e cinco), para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 23 de fevereiro de 2007,

na sua sede, à Rua Haroldo Veloso, s/n – Lt 1/48 – Bairro Senador– Araguaína/TO, em primeira convocação as 15h00 (quinze) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em segunda convocação as 16h00 (dezesesseis) horas, com a presença de metade mais um dos cooperados, e em terceira e última convocação as 17h00 (dezesete) horas com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Alteração Estatutária, nos seguintes capítulos, artigos e parágrafos: Capítulo I - artigo 1º – Denominação – acrescentar a expressão Ltda; Capítulo III - Artigo 9º – Valor inferior do capital social (capital social mínimo), § 3º - subscrição de quotas partes e § 4º forma de integralização.

2) Eleição do Conselho de Administração.

3) Eleição do Conselho Fiscal

4) Outros assuntos.

Palmas, 05 de fevereiro de 2007

Jose Benedito Galvão Barbosa
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Geraldo da Cunha, CPF 230.587.656-49, residente e domiciliado à Rua 21 de Abril nº 680/Abate-MG, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins– NATURATINS, Autorização Ambiental -AA para a atividade Aproveitamento de Material Lenhoso (Carvoaria Temporária), com localização no Lote 02 do Lotº Faz. São Miguel/ Faz. São Miguel/Taguatinga-TO. O empreendimento não se enquadra nas Resoluções nº 01/86 do CONAMA e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

IESPEN**Termo de Contrato**

a) Espécie: Contrato nº 001/2007, firmado em 26.01.2007, entre o (a) Dr. Eurípedes Carlos Borges e o IESPEN – Instituto de Ensino Superior de Porto Nacional S. A.; b) Objeto: prestação de serviços ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO EMPRESARIAL E DE DIREITO PÚBLICO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 13, incisos II e V por força do art. 25; d) Processo: 0701009; e) Vigência: Da assinatura do contrato até durar o processo (defesa de causa judicial) os demais casos 12 meses; f) Cobertura Orçamentária: Recursos próprios do IESPEN, Atividade contratação; g) Valor: 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais); h) Inexigibilidade de Licitação i) Signatários: pelo Contratante IESPEN, e, pelo (a) Contratado (a): Dr. Eurípedes Carlos Borges.

ACESSE O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NA INTERNET!

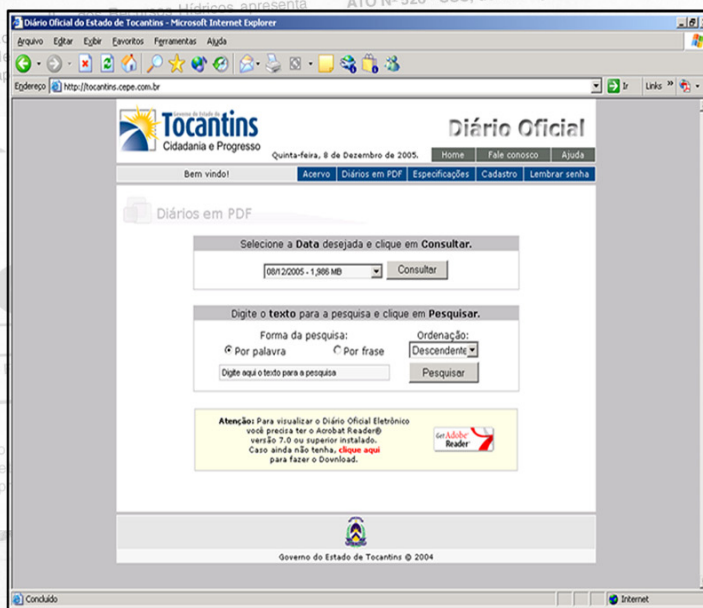
Diários disponíveis:

Em ACERVO: de 1989 até 2003

Em Diários em PDF: é possível pesquisar o ano de 2005 e baixar os arquivos PDF diariamente.

OBS: o ano de 2004 está em processo de digitalização e será disponibilizado em breve.

Para acessar o ACERVO é necessário se cadastrar no site do diário.



Diário Oficial

www.casacivil.to.gov.br

e-mail: suportedo@casacivil.to.gov.br

VÍRUS



Envio Eletrônico de Matérias

Antes de enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: